

## **L E I N. 10.542, DE 1º DE JULHO DE 2022.**

### **Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências.**

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º São estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 no município de São José dos Campos, que compreenderão os seguintes tópicos:

- I - Das Prioridades, Ações, Metas e Projetos da Administração;
- II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos;
- III - Das Diretrizes Gerais para Elaboração dos Orçamentos;
- IV - Das Propostas Relativas a Pessoal;
- V - Das Propostas de Alteração na Legislação Tributária;
- VI - Da Dívida Pública; e
- VII - Das Disposições Gerais.

§ 1º Integram a presente Lei os seguintes anexos:

- a) Metas Fiscais;
- b) Riscos Fiscais;
- c) Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas;
- d) Despesas;
- e) Resultado Primário e Nominal; e
- f) Montante da Dívida.

§ 2º As diretrizes previstas no caput deste artigo atendem aos dispositivos constitucionais e também ao art. 4º da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, ao inciso II e ao §2º do art. 205, e ao inciso III e ao §2º do art. 16, todos da Lei Orgânica do Município, além de observar as instruções contidas na Portaria n. 924, de 8 de julho de 2021, com posteriores alterações, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia.

#### **CAPÍTULO I**

##### **DAS PRIORIDADES, AÇÕES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro 2023 serão elaboradas de acordo com as seguintes diretrizes do plano de governo:

- I - compartilhamento de recursos;
- II - gestão aberta;
- III - inovação; e
- IV - simplificação.

Art. 3º O “Anexo VI-A - Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro” desta Lei estabelece as prioridades, os programas, as ações, as metas e os projetos da Administração para o exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único. As prioridades, as ações, as metas e os projetos constantes do “Anexo VI-A - Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro”, do “Anexo VII - Relação dos Projetos em Andamento e Novos Projetos” e “Anexo VIII - Comparativo de Ações Governamentais por Órgão e Fonte de Recurso”, incluídos nesta Lei, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite ou restrição à programação de despesas.

Art. 4º Quando do encaminhamento do Projeto de Lei relativo à proposta orçamentária, para o exercício de 2023, caso seja necessário, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei compatibilizando as diretrizes aqui estabelecidas com as novas estimativas de receitas e despesas orçamentárias.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, observado o disposto no art. 206 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 5º da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, compreenderá:

- I - orçamento Fiscal referente aos Poderes Municipais, fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - orçamento da Seguridade Social; e
- III - orçamento de investimentos da Urbanizadora Municipal S.A. – Urbam.

Art. 6º A proposta orçamentária do Município para 2023 será integrada pela proposta do Poder Legislativo e pelas propostas de todos os Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município, nos termos do art. 5º desta Lei.

Art. 7º A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo compor-se-á de:

- I - mensagem;
- II - texto de Projeto de Lei;
- III - consolidação dos quadros orçamentários conforme previsto na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
- IV - os orçamentos aos quais se refere o art. 5º desta Lei e seus respectivos anexos, em conformidade com a legislação em vigor; e
- V - demonstrativo das estimativas das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e creditícia, previstos para 2023.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá explicitar:

- I - as receitas e as despesas indicando os resultados primário e nominal, implícitos no Projeto de Lei Orçamentária para 2023, os previstos para 2022, e os observados em 2021; e
- II - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos previstas para o exercício de 2023.

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual conterá a discriminação da receita e da despesa de forma a evidenciar o Programa Governamental.

§ 1º Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

- I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo, nos termos do art. 2º, §1º, inciso I, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, com as alterações e regulamentações posteriores, em especial as Portarias n. 42,

de 14 de abril de 1999, e a n. 163, de 4 de maio de 2001, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério da Economia, e suas alterações;

II - quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, com as alterações e regulamentações posteriores e da Portaria n. 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério da Economia;

III - quadro demonstrativo da receita por fontes e respectiva legislação;

IV - quadro das dotações por órgãos de Governo e da Administração;

V - tabela explicativa da receita e da despesa, nos termos do art. 22, inciso III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações.

§ 2º Acompanharão a Lei Orçamentária Anual:

I - demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos para o exercício de 2023 com o Anexo de Metas Fiscais, que integra a presente Lei, na forma do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000;

II - quadros demonstrativos da despesa, na forma dos anexos 6 a 9, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

III - quadros demonstrativos da receita e dos planos de aplicação dos fundos especiais;

IV - demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas das fundações e autarquias; e

V - demonstrativo de investimentos da Urbanizadora Municipal S.A. - Urbam.

Art. 10. Constarão da proposta do orçamento fiscal:

I - as dotações para o atendimento das ações de manutenção dos órgãos da Administração;

II - as dotações destinadas aos orçamentos da seguridade social;

III - as dotações destinadas às transferências para as Fundações;

IV - os recursos destinados ao desenvolvimento do ensino básico, de forma a caracterizar o cumprimento:

a) do art. 212 da Constituição Federal;

b) da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

c) da Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020; e

d) do art. 316, da Lei Orgânica do Município;

V - os recursos destinados ao custeio do Corpo de Bombeiros;

VI - as despesas destinadas ao cumprimento da determinação constitucional referente ao Sistema Único de Saúde - SUS;

VII - as despesas relativas às subvenções sociais e auxílios para despesas de capital destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos e que se encontrem habilitadas nos termos da legislação vigente; e

VIII - os recursos destinados aos pagamentos de processos judiciais.

### CAPÍTULO III

#### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para 2023 será encaminhado à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2022.

Art. 12. Para efeito do art. 6º desta Lei, a proposta orçamentária do Poder Legislativo, bem como das Autarquias e Fundações serão encaminhadas ao Poder Executivo até 12 de agosto de 2022, para serem compatibilizadas com as propostas dos demais órgãos da Administração e com a receita orçada.

Art. 13. A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para remanejamento e abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 14. No decorrer da execução orçamentária do exercício, os recursos destinados de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, poderão ser remanejados, transferidos ou transpostos, mediante decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) do total previsto para a receita orçamentária do Município para o exercício de 2023.

Parágrafo único. Por categoria de programação entende-se a função, a subfunção, o programa, o projeto/atividade/operação especial e as categorias econômicas de despesas.

Art. 15. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder, por Ato da Mesa, a abertura de crédito adicional suplementar, até o limite de 20% (vinte por cento) do total previsto para a receita orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2023, desde que os recursos para a sua cobertura sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas próprias dotações orçamentárias.

Art. 16. Para atender as necessidades da execução orçamentária, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a incluir, por decreto, inclusive através de créditos adicionais ou remanejamentos, em programa e ação consignada na Lei Orçamentária Anual:

I - categorias econômicas;

II - grupos de natureza da despesa;

III - modalidade de aplicação;

IV - elemento de despesa;

V - fonte de recursos; e

VI - aplicação específica.

Art. 17. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência, para atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 1% (um por cento), da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no art. 42 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 18. Os créditos adicionais suplementares abertos por decreto do Poder Executivo, quando destinados às dotações relativas aos serviços da dívida pública, a pessoal civil e a encargos sociais, não onerarão o limite para abertura de créditos adicionais suplementares, previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 19. O orçamento de investimento previsto no art. 5º, inciso III, desta Lei compreenderá as dotações destinadas a:

I - planejamento, gerenciamento, elaboração de projetos e execução de obras para ampliação ou construção de seus próprios, a ser contabilizado como imobilizado;

II - aquisição de imóveis em utilização ou não, necessários à realização de obras de ampliação de seus próprios, a serem contabilizados como imobilizado;

III - aquisição de instalações, equipamentos e material permanente, ou bens de capital em utilização ou não.

Parágrafo único. O orçamento referido no “caput” deste artigo será composto pelo demonstrativo dos investimentos segundo projetos e respectivas fontes de financiamento.

Art. 20. Para a transferência de recursos orçamentários serão observados os seguintes limites:

I - para a Câmara Municipal: o mínimo de 3% (três por cento) da arrecadação municipal e limitado ao que determina a Constituição Federal;

II - para a Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas: até 5% (cinco por cento) da receita do orçamento do Município, nos termos do que dispõe o art. 112, da Lei n. 6.428, de 20 de novembro de 2003, com suas alterações;

§ 1º A aplicação dos percentuais previstos nos incisos I e II deste artigo, não incidirá sobre as receitas provenientes de operações de crédito, nem sobre aquelas oriundas de convênios ou transferências voluntárias de outros entes da Federação.

§ 2º Para a Fundação Cultural Cassiano Ricardo – FCCR, a transferência de recursos orçamentários deverá atender ao pleno exercício das atribuições e competências descritas nos arts. 1º e 2º, e em conformidade com o art. 13, todos da Lei n. 3.050, de 14 de novembro de 1985, e suas alterações.

Art. 21. As destinações de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos, caracterizados como auxílios, contratos de gestão, subvenções e contribuições, atenderão ao disposto nos arts. 16 e 17, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, ao art. 25, da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, às disposições previstas em leis específicas, e estarão sujeitas à observância das seguintes condições:

I - a entidade beneficiária deverá possuir certificação junto ao respectivo Conselho Municipal, quando cabível;

II - a entidade beneficiária deverá aplicar dos recursos recebidos, nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;

III - a entidade beneficiária deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;

IV - a entidade beneficiária deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de outros condicionantes estabelecidos em leis, para recebimento de recursos públicos;

V - manifestação prévia e expressa, tanto técnica da área envolvida, quanto jurídica, nos aspectos que lhes sejam atinentes e, também, no que se refira ao interesse público; e

VI - os dirigentes da entidade beneficiada não poderão ser agentes políticos do Executivo ou do Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Não serão concedidos auxílios, subvenções e contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, que não tenham prestado contas de recursos públicos anteriormente transferidos, ou que não tenham suas contas aprovadas pelos órgãos de fiscalização.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS PROPOSTAS RELATIVAS À PESSOAL

Art. 22. A política de pessoal do Município atenderá o que dispõe o art. 18, os §§ 1º e 2º do inciso III do art. 19, o § 1º do inciso III e alínea “d” do § 2º do art. 20, os arts. 21, 22 e 23, todos da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, e as normas da Constituição Federal, incluindo as recentes alterações da Emenda Constitucional n. 109, de 15 de março de 2021.

Parágrafo único. Eventuais recomposições salariais terão como parâmetros a valorização do servidor municipal e a preservação de sua qualidade de vida.

Art. 23. A Administração Municipal poderá, no decorrer do exercício de 2023, rever sua estrutura administrativa e o Plano de Carreira dos Servidores, adequando-os às suas finalidades específicas.

Art. 24. Observado o disposto no art. 22 desta Lei, o Poder Legislativo poderá encaminhar Projetos de Lei e deliberar sobre Projetos de Resolução, conforme o caso, visando a:

I - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras do Poder Legislativo;

II - criação e extinção de cargos públicos do Poder Legislativo;

III - concessão de aumento de remuneração de servidores do Poder Legislativo;

IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente do Poder Legislativo; e

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público do Poder Legislativo.

Parágrafo único. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

#### CAPÍTULO V

##### DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25. O Poder Executivo enviará, à Câmara Municipal, projetos de Lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição e regulamentação de contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas, e da contribuição de iluminação pública;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

III - aperfeiçoamento no sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos;

IV - instituição da progressividade das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano em função do uso social da propriedade e de sua correta utilização nos termos da legislação em vigor;

V - revisão da Planta Genérica de Valores buscando critérios técnicos e justos de avaliação;

VI - revisão do Código Tributário, visando adequá-lo à política tributária necessária para promover o desenvolvimento econômico e social do Município;

VII - revisão do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, visando adequá-lo à legislação federal e à promoção da justiça fiscal; e

VIII - revisão dos incentivos fiscais buscando critérios técnicos e justos objetivando o desenvolvimento integrado do Município.

Parágrafo único. As Leis e os atos que concedam ou ampliem incentivos ou benefícios de natureza tributária ou das contribuições, só serão aprovados ou editados se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio 2000.

#### CAPÍTULO VI

## DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 26. A administração da dívida interna e externa contratadas e a captação de recursos pela Administração Municipal, obedecida a legislação em vigor, atenderão:

I - quanto à administração da dívida: a amortização do principal e demais operações de crédito, inclusive aquelas relativas à antecipação da receita orçamentária do exercício; e

II - quanto à captação de recursos: aos investimentos definidos pelo Plano Plurianual e de acordo com o pactuado com as fontes de recursos.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Caso seja necessário efetuar limitação de empenho de dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo expedirá, em até trinta dias, a contar da publicação da Lei Orçamentária Anual, decreto regulamentando e estipulando os percentuais de limitação, para cada esfera de Poder, discriminando por órgãos de Governo, inclusive para o Instituto de Previdência Municipal e as Fundações, os valores das reduções de cada dotação orçamentária que será objeto da limitação de execução, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais.

Art. 28. Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 29. Nos termos dos §§ 10 e 11 do art. 165 da Constituição Federal, a Administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade.

I - subordina-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas e não impede o cancelamento necessário à abertura de créditos adicionais;

II - não se aplica nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados; e

III - aplica-se exclusivamente às despesas primárias discricionárias.

Art. 30. O Poder Executivo elaborará e fará publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2023, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão de governo, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 31. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 32. Não sendo devolvido, ao Poder Executivo, o autógrafo da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, até o dia 31 de dezembro de 2022, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 33. Além dos princípios contidos nesta Lei e nas demais leis vigentes, o orçamento deverá obedecer aos seguintes princípios:

I - os projetos em execução terão prioridade sobre novos projetos, atendido o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000;

II - a programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira, e deverá atender ao disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 34. Para os efeitos do art. 44, da Lei Complementar Federal n. 101 de 4 de maio de 2000, as receitas provenientes de alienação de bens poderão ser utilizadas para atender despesas de obrigações patronais previdenciárias de contribuições e aportes no exercício de 2023.

Art. 35. Para os efeitos do §5º do art. 6º da Lei n. 8.567, de 22 de dezembro de 2011, e suas alterações, caso seja necessário, num dado mês do ano de 2023 ou do exercício corrente, poderá o Erário Municipal complementar com aportes financeiros para o pagamento dos benefícios dos segurados do Grupo I - Financeiro do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

Art. 36. O Projeto de Lei Orçamentária Anual e seus Anexos deverão ser entregues ao Poder Legislativo em meio eletrônico e disponibilizados no Portal da Transparência no site da Prefeitura, após sua aprovação.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 1º de julho de 2022.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 107/2022, de autoria do Poder Executivo)

Mensagem n. 13/SAJ/DAL/2022





**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS E ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**2023**

**PARTE I**

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

Demonstra as estimativas dos recursos para atendimento às despesas decorrentes de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**ANEXOS DE METAS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO I**  
**METAS ANUAIS**

Demonstra as metas anuais estabelecidas, em valores correntes e constantes, para os anos de 2023, 2024 e 2025.

**DEMONSTRATIVO II**  
**AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Compara a meta orçada e o resultado obtido no exercício de 2021.

**DEMONSTRATIVO III**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Compara as Metas Fiscais previstas para os anos de 2023 a 2025, com as fixadas, nos exercícios de 2020 a 2022, à preços correntes e constantes.

**DEMONSTRATIVO IV**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Demonstra a evolução do Patrimônio Líquido dos últimos três exercícios.

**DEMONSTRATIVO V**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Demonstra as origens e aplicações dos recursos obtidos com a alienação de ativos nos exercícios de 2019 a 2021.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS E ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**2023**

**DEMONSTRATIVO VI**  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO**  
**SERVIDOR MUNICIPAL (RPPS)**

Apresenta a avaliação da situação financeira do Instituto de Previdência do Servidor Municipal referente aos exercícios de 2019 a 2021.

**DEMONSTRATIVO VI - a**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO SERVIDOR MUNICIPAL -**  
**GRUPO I**

Apresenta a Projeção Atuarial do Instituto de Previdência do Servidor Municipal para os exercícios de 2022 a 2096.

**DEMONSTRATIVO VI - b**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO SERVIDOR MUNICIPAL -**  
**GRUPO II**

Apresenta a Projeção Atuarial do Instituto de Previdência do Servidor Municipal para os exercícios de 2022 a 2096.

**DEMONSTRATIVO VII**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Demonstra as estimativas de compensação e renúncia da receita para os exercícios de 2023, 2024 e 2025.

**DEMONSTRATIVO VIII - a**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO -**  
**CONSOLIDADO**

Demonstra a margem líquida de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado da administração direta e indireta prevista para 2023.

**DEMONSTRATIVO VIII - b**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO -**  
**PREFEITURA**

Demonstra a margem líquida de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado da administração direta prevista para 2023.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PARTE I**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2023**

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

| RISCOS FISCAIS                        |       | PROVIDÊNCIAS                                                                                                                         |       |
|---------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| DESCRIÇÃO                             | VALOR | DESCRIÇÃO                                                                                                                            | VALOR |
| Passivos Contingentes e Outros Riscos | 5.000 | Alocação de recursos para atendimento de despesas decorrentes de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos | 5.000 |
| TOTAL                                 | 5.000 | TOTAL                                                                                                                                | 5.000 |

Valores Consolidados.

29/04/2022 15:00



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PARTE I**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1)

| ESPECIFICAÇÃO                                        | LDO                   |                 |                            |                       |                 |                            |                       |                 |                            |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|----------------------------|-----------------------|-----------------|----------------------------|-----------------------|-----------------|----------------------------|
|                                                      | 2023                  |                 |                            | 2024                  |                 |                            | 2025                  |                 |                            |
|                                                      | Valor Corrente<br>(a) | Valor Constante | % RCL<br>(a /RCL)<br>x 100 | Valor Corrente<br>(b) | Valor Constante | % RCL<br>(b /RCL)<br>x 100 | Valor Corrente<br>(c) | Valor Constante | % RCL<br>(c /RCL)<br>x 100 |
| Receita Total (*)                                    | 3.775.574             | 3.647.545       | 1,14                       | 3.832.678             | 3.591.383       | 1,13                       | 3.963.307             | 3.605.616       | 1,13                       |
| Receitas Primárias (I)                               | 3.659.476             | 3.535.384       | 1,10                       | 3.705.348             | 3.472.069       | 1,09                       | 3.829.666             | 3.484.036       | 1,09                       |
| Receitas Primárias Correntes                         | 3.601.972             | 3.479.830       | 1,08                       | 3.690.392             | 3.458.055       | 1,09                       | 3.814.242             | 3.470.004       | 1,08                       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria          | 1.100.333             | 1.063.021       | 0,33                       | 1.129.990             | 1.058.848       | 0,33                       | 1.179.372             | 1.072.933       | 0,34                       |
| Contribuições                                        | 309.556               | 299.059         | 0,09                       | 318.342               | 298.300         | 0,09                       | 327.561               | 297.998         | 0,09                       |
| Transferências Correntes                             | 2.094.980             | 2.023.940       | 0,63                       | 2.141.406             | 2.006.589       | 0,63                       | 2.203.095             | 2.004.265       | 0,63                       |
| Demais Receitas Primárias Correntes                  | 97.103                | 93.810          | 0,03                       | 100.654               | 94.318          | 0,03                       | 104.214               | 94.808          | 0,03                       |
| Receitas Primárias de Capital                        | 57.504                | 55.554          | 0,02                       | 14.956                | 14.014          | 0,00                       | 15.424                | 14.032          | 0,00                       |
| Despesa Total                                        | 3.973.341             | 3.838.606       | 1,20                       | 4.038.827             | 3.784.553       | 1,19                       | 4.183.573             | 3.806.004       | 1,19                       |
| Despesas Primárias (II)                              | 3.886.996             | 3.755.189       | 1,17                       | 3.951.008             | 3.702.263       | 1,16                       | 4.094.770             | 3.725.215       | 1,16                       |
| Despesas Primárias Correntes                         | 3.584.398             | 3.462.852       | 1,08                       | 3.720.120             | 3.485.911       | 1,09                       | 3.858.295             | 3.510.081       | 1,10                       |
| Pessoal e Encargos Sociais                           | 1.692.155             | 1.634.775       | 0,51                       | 1.779.728             | 1.667.680       | 0,52                       | 1.861.020             | 1.693.062       | 0,53                       |
| Outras Despesas Correntes                            | 1.892.243             | 1.828.077       | 0,57                       | 1.940.392             | 1.818.231       | 0,57                       | 1.997.275             | 1.817.019       | 0,57                       |
| Despesas Primárias de Capital                        | 297.598               | 287.507         | 0,09                       | 225.888               | 211.667         | 0,07                       | 231.475               | 210.585         | 0,07                       |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias    | -                     | -               | -                          | -                     | -               | -                          | -                     | -               | -                          |
| Resultado Primário (III) = (I – II)                  | (227.520)             | (219.805)       | 0,07                       | (245.660)             | (230.194)       | 0,07                       | (265.104)             | (241.179)       | 0,08                       |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)   | 116.098               | 112.161         | 0,03                       | 127.330               | 119.314         | 0,04                       | 133.641               | 121.580         | 0,04                       |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (IV) | 30.982                | 29.931          | 0,01                       | 31.974                | 29.961          | 0,01                       | 32.480                | 29.549          | 0,01                       |
| Resultado Nominal                                    | (142.404)             | (137.575)       | 0,04                       | (150.304)             | (140.841)       | 0,04                       | (163.943)             | (149.148)       | 0,05                       |
| Dívida Pública Consolidada                           | 531.278               | 513.263         | 0,16                       | 477.633               | 447.562         | 0,14                       | 421.559               | 383.513         | 0,12                       |
| Dívida Consolidada Líquida                           | (348.474)             | (336.657)       | 0,10                       | (429.392)             | (402.358)       | 0,13                       | (512.676)             | (466.407)       | 0,15                       |
| Receitas Primárias advindas de PPP (VII)             | -                     | -               | -                          | -                     | -               | -                          | -                     | -               | -                          |
| Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)            | -                     | -               | -                          | -                     | -               | -                          | -                     | -               | -                          |
| Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)        | -                     | -               | -                          | -                     | -               | -                          | -                     | -               | -                          |

FONTE: Estimativas da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças Municipal.

29/04/2022 15:00

Nota: Valores Constantes em Reais de 2021.

(\*) Conforme comunicado SDG nº 30/2018 do TCE/SP, não foi incluído todo o rendimento de aplicações financeiras do IPSM no plano orçamentário. Rendimento este, que de acordo com art. 1º da lei municipal nº 9.581 de 06 de outubro de 2017, poderá ser utilizado para cobrir eventual insuficiência no pagamento dos benefícios previdenciários do Grupo 1 do IPSM, e caso não seja suficiente, deverá ser complementado por aporte do erário municipal.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PARTE I**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO**  
**DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2023**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO                     | I-Metas Previstas em<br>2021 | II-Metas Realizadas em<br>2021 | Variação (II-I) |         |
|-----------------------------------|------------------------------|--------------------------------|-----------------|---------|
|                                   |                              |                                | Valor           | %       |
| Receita Total                     | 3.102.832                    | 3.526.123                      | 423.291         | 13,64   |
| Receitas Primárias (I)            | 2.905.151                    | 3.316.254                      | 411.103         | 14,15   |
| Despesa Total                     | 3.286.892                    | 3.379.779                      | 92.887          | 2,83    |
| Despesas Primárias (II)           | 3.224.470                    | 3.371.269                      | 146.799         | 4,55    |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | (319.319)                    | (55.015)                       | 264.304         | -82,77  |
| Resultado Nominal                 | (181.457)                    | 134.196                        | 315.653         | -173,95 |
| Dívida Pública Consolidada        | 534.480                      | 637.546                        | 103.066         | 19,28   |
| Dívida Consolidada Líquida        | (118.510)                    | (212.374)                      | (93.864)        | 79,20   |

FONTE: Balanço Patrimonial

29/04/2022 15:00



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**PARTE I**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2023**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CORRENTES  |           |           |           |          |           |         |           |         |           |         |
|-------------------------------------|-----------------------------|-----------|-----------|-----------|----------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|---------|
|                                     | 2020                        | 2021      | %         | 2022      | %        | 2023      | %       | 2024      | %       | 2025      | %       |
| Receita Total (*)                   | 3.166.831                   | 3.526.123 | 11,35%    | 3.498.101 | -0,79%   | 3.775.574 | 7,93%   | 3.832.678 | 1,51%   | 3.963.307 | 3,41%   |
| Receitas Primárias (I)              | 2.958.295                   | 3.316.254 | 12,10%    | 3.346.616 | 0,92%    | 3.659.476 | 9,35%   | 3.705.348 | 1,25%   | 3.829.666 | 3,36%   |
| Despesa Total                       | 3.118.274                   | 3.379.779 | 8,39%     | 3.749.553 | 10,94%   | 3.973.341 | 5,97%   | 4.038.827 | 1,65%   | 4.183.573 | 3,58%   |
| Despesas Primárias (II)             | 3.145.049                   | 3.371.269 | 7,19%     | 3.695.404 | 9,61%    | 3.886.996 | 5,18%   | 3.951.008 | 1,65%   | 4.094.770 | 3,64%   |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | (186.754)                   | (55.015)  | -70,54%   | (348.788) | 533,99%  | (227.520) | -34,77% | (245.660) | 7,97%   | (265.104) | 7,92%   |
| Resultado Nominal                   | (6.270)                     | 134.196   | -2240,29% | (218.843) | -263,08% | (142.404) | -34,93% | (150.304) | 5,55%   | (163.943) | 9,07%   |
| Dívida Pública Consolidada          | 654.643                     | 637.546   | -2,61%    | 569.098   | -10,74%  | 531.278   | -6,65%  | 477.633   | -10,10% | 421.559   | -11,74% |
| Dívida Consolidada Líquida          | 2.360                       | (212.374) | -9098,91% | (136.204) | -35,87%  | (348.474) | 155,85% | (429.392) | 23,22%  | (512.676) | 19,40%  |
| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |           |           |           |          |           |         |           |         |           |         |
|                                     | 2020                        | 2021      | %         | 2022      | %        | 2023      | %       | 2024      | %       | 2025      | %       |
| Receita Total (*)                   | 3.642.955                   | 3.880.851 | 6,53%     | 3.498.101 | -9,86%   | 3.647.545 | 4,27%   | 3.591.383 | -1,54%  | 3.605.616 | 0,40%   |
| Receitas Primárias (I)              | 3.403.066                   | 3.649.869 | 7,25%     | 3.346.616 | -8,31%   | 3.535.384 | 5,64%   | 3.472.069 | -1,79%  | 3.484.036 | 0,34%   |
| Despesa Total                       | 3.587.098                   | 3.719.784 | 3,70%     | 3.749.553 | 0,80%    | 3.838.606 | 2,38%   | 3.784.553 | -1,41%  | 3.806.004 | 0,57%   |
| Despesas Primárias (II)             | 3.617.898                   | 3.710.419 | 2,56%     | 3.695.404 | -0,40%   | 3.755.189 | 1,62%   | 3.702.263 | -1,41%  | 3.725.215 | 0,62%   |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | (214.832)                   | (60.550)  | -71,82%   | (348.788) | 476,04%  | (219.805) | -36,98% | (230.194) | 4,73%   | (241.179) | 4,77%   |
| Resultado Nominal                   | (7.213)                     | 147.696   | -2147,73% | (218.843) | -248,17% | (137.575) | -37,14% | (140.841) | 2,37%   | (149.148) | 5,90%   |
| Dívida Pública Consolidada          | 753.067                     | 701.683   | -6,82%    | 569.098   | -18,90%  | 513.263   | -9,81%  | 447.562   | -12,80% | 383.513   | -14,31% |
| Dívida Consolidada Líquida          | 2.715                       | (233.739) | -8709,75% | (136.204) | -41,73%  | (336.657) | 147,17% | (402.358) | 19,52%  | (466.407) | 15,92%  |

FONTE: Estimativas da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças Municipal

29/04/2022 15:00

(\*) Conforme comunicado SDG nº 30/2018 do TCE/SP, não foi incluído todo o rendimento de aplicações financeiras do IPSM no plano orçamentário. Rendimento este, que de acordo com art. 1º da lei municipal nº 9.581 de 06 de outubro de 2017, poderá ser utilizado para cobrir eventual insuficiência no pagamento dos benefícios previdenciários do Grupo 1 do IPSM, e caso não seja suficiente, deverá ser complementado por aporte do erário municipal.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PARTE I**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2023**

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ milhares

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2021             | %              | 2020             | %              | 2019             | %              |
|---------------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|
| Patrimônio/Capital  | 1.726.605        | 43,51%         | 1.726.605        | 43,68%         | 1.726.605        | 41,64%         |
| Reservas            | 58               | 0,00%          | 58               | 0,00%          | 58               | 0,00%          |
| Resultado Acumulado | 2.241.759        | 56,49%         | 2.226.544        | 56,32%         | 2.419.570        | 58,36%         |
| <b>TOTAL</b>        | <b>3.968.421</b> | <b>100,00%</b> | <b>3.953.206</b> | <b>100,00%</b> | <b>4.146.232</b> | <b>100,00%</b> |

| <b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>   |                |                |               |                |                |                |
|--------------------------------|----------------|----------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             | 2021           |                | 2020          |                | 2019           | %              |
| Patrimônio                     | 142.123        | 100,00%        | 36.594        | 100,00%        | 383.819        | 100,00%        |
| Reservas                       | -              | 0,00%          | -             | 0,00%          | -              | 0,00%          |
| Lucros ou Prejuízos acumulados | -              | 0,00%          | -             | 0,00%          | -              | 0,00%          |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>142.123</b> | <b>100,00%</b> | <b>36.594</b> | <b>100,00%</b> | <b>383.819</b> | <b>100,00%</b> |

FONTE: Balanço Patrimonial

29/04/2022 15:00



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PARTE I**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS**  
**COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2023**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ milhares

| <b><u>RECEITAS REALIZADAS</u></b>             | 2021  | 2020  | 2019  |
|-----------------------------------------------|-------|-------|-------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 1.172 | 3.021 | 2.307 |
| Alienação de Bens Móveis                      | 1.101 | 2.972 | 2.197 |
| Alienação de Bens Imóveis                     | 0     | 0     | 0     |
| Alienação de Bens Intangíveis                 | 0     | 0     | 0     |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras         | 71    | 49    | 110   |

| <b><u>DESPESAS EXECUTADAS</u></b>             | 2021  | 2020  | 2019 |
|-----------------------------------------------|-------|-------|------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 2.306 | 3.478 | 191  |
| DESPESAS DE CAPITAL                           | 2.306 | 3.478 | 191  |
| Investimentos                                 | 2.306 | 3.478 | 191  |
| Inversões Financeiras                         | 0     | 0     | 0    |
| Amortização da Dívida                         | 0     | 0     | 0    |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0     | 0     | 0    |
| Regime Geral de Previdência Social            | 0     | 0     | 0    |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores  | 0     | 0     | 0    |

| <b><u>SALDO FINANCEIRO</u></b> | 2021                       | 2020                      | 2019              |
|--------------------------------|----------------------------|---------------------------|-------------------|
|                                | (g) = ((Ia – IIId) + IIIh) | (h) = ((Ib – IIe) + IIIi) | (i) = (Ic – IIIf) |
| VALOR (III)                    | 1.685                      | 2.819                     | 3.750             |

FONTE: RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária

29/04/2022 15:30





## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## PARTE I

## ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO  
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES  
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

## RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

## FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                  | 2019                  | 2020                  | 2021                  |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES ( I )                                                  | 286.310.643,70        | 478.241.120,51        | 496.462.072,16        |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                    | 86.024.598,41         | 110.926.939,72        | 130.145.973,97        |
| Ativo                                                                     | 64.720.806,55         | 65.151.847,64         | 63.701.785,88         |
| Inativo                                                                   | 20.619.159,37         | 42.902.359,05         | 61.970.602,47         |
| Pensionista                                                               | 684.632,49            | 2.872.733,03          | 4.473.585,62          |
| Receita de Contribuições Patronais                                        | 144.417.064,74        | 141.813.589,90        | 138.186.576,53        |
| Ativo                                                                     | 144.417.064,74        | 141.813.589,90        | 138.186.576,53        |
| Inativo                                                                   | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Pensionista                                                               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Receita Patrimonial                                                       | 37.786.810,32         | 199.631.973,28        | 219.420.493,24        |
| Receitas Imobiliárias                                                     | 2.423.043,29          | 2.619.267,59          | 3.146.220,95          |
| Receitas de Valores Mobiliários                                           | 35.363.767,03         | 197.012.705,69        | 191.710.058,44        |
| Outras Receitas Patrimoniais                                              | 0,00                  | 0,00                  | 24.564.213,85         |
| Receita de Serviços                                                       | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Receitas Correntes                                                 | 18.082.170,23         | 25.868.617,61         | 8.709.028,42          |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                   | 17.780.966,54         | 25.612.417,17         | 8.079.549,76          |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Receitas Correntes                                                 | 301.203,69            | 256.200,44            | 629.478,66            |
| RECEITAS DE CAPITAL ( III )                                               | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                      | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Amortização de Empréstimos                                                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Receitas de Capital                                                | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b> | <b>286.310.643,70</b> | <b>478.241.120,51</b> | <b>496.462.072,16</b> |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | 2019                  | 2020                  | 2021                  |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Benefícios                                               | 494.726.036,00        | 534.836.756,89        | 567.929.624,52        |
| Aposentadorias                                           | 443.061.682,20        | 490.468.755,46        | 521.079.834,74        |
| Pensões por Morte                                        | 40.670.607,87         | 43.795.141,25         | 46.849.789,78         |
| Outros Benefícios Previdenciários                        | 10.993.745,93         | 572.860,18            | 0,00                  |
| Outras Despesas Previdenciárias                          | 0,00                  | 14.233.512,17         | 8.742.134,64          |
| Compensação Financeira entre os Regimes                  | 0,00                  | 0,00                  | 8.742.134,64          |
| Demais Despesas Previdenciárias                          | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>  | <b>494.726.036,00</b> | <b>549.070.269,06</b> | <b>576.671.759,16</b> |

|                                                                          |                        |                       |                       |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b> | <b>-208.415.392,30</b> | <b>-70.829.148,55</b> | <b>-80.209.687,00</b> |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2019 | 2020 | 2021 |
|----------------------------------------------------|------|------|------|
| VALOR                                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 2019          | 2020 | 2021 |
|------------------------------|---------------|------|------|
| VALOR                        | 56.081.000,00 | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS       | 2019         | 2020 | 2021 |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|------|------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS                                      | 0,00         | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 8.299.987,57 | 0,00 | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS       | 2019             | 2020             | 2021             |
|-------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00             | 528.298,42       | 2.494.763,69     |
| Investimentos e Aplicações    | 1.986.383.754,23 | 2.232.895.521,22 | 1.985.999.438,47 |
| Outros Bens e Direitos        | 0,00             | 235.198.429,27   | 410.448.672,88   |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                                   |                       |                      |                      |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | 2019                  | 2020                 | 2021                 |
| RECEITAS CORRENTES ( VII )                                               | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                   | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| Ativo                                                                    |                       |                      |                      |
| Inativo                                                                  |                       |                      |                      |
| Pensionista                                                              |                       |                      |                      |
| Receita de Contribuições Patronais                                       | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| Ativo                                                                    |                       |                      |                      |
| Inativo                                                                  |                       |                      |                      |
| Pensionista                                                              |                       |                      |                      |
| Receita Patrimonial                                                      |                       |                      |                      |
| Receitas Imobiliárias                                                    | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| Receitas de Valores Mobiliários                                          |                       |                      |                      |
| Outras Receitas Patrimoniais                                             |                       |                      |                      |
| Receita de Serviços                                                      |                       |                      |                      |
| Outras Receitas Correntes                                                |                       |                      |                      |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                  | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| Demais Receitas Correntes                                                |                       |                      |                      |
| RECEITAS DE CAPITAL ( VIII )                                             | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                     |                       |                      |                      |
| Amortização de Empréstimos                                               |                       |                      |                      |
| Outras Receitas de Capital                                               |                       |                      |                      |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>     | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>                                   | <b>2019</b>           | <b>2020</b>          | <b>2021</b>          |
| Benefícios                                                               | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| Aposentadorias                                                           |                       |                      |                      |
| Pensões                                                                  |                       |                      |                      |
| Outros Benefícios Previdenciários                                        |                       |                      |                      |
| Outras Despesas Previdenciárias                                          | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| Compensação Financeira entre os Regimes                                  |                       |                      |                      |
| Demais Despesas Previdenciárias                                          |                       |                      |                      |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>                     | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>    | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>            | <b>2019</b>           | <b>2020</b>          | <b>2021</b>          |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                    | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| Recursos para Formação de Reserva                                        | 0,00                  | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                  | <b>2019</b>           | <b>2020</b>          | <b>2021</b>          |
| RECEITAS CORRENTES                                                       | 0,00                  | 39.932,90            | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>                    | <b>0,00</b>           | <b>39.932,90</b>     | <b>0,00</b>          |
| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                  | <b>2019</b>           | <b>2020</b>          | <b>2021</b>          |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                                | 12.350.364,64         | 4.676.588,10         | 4.044.821,22         |
| Pessoal e Encargos Sociais                                               |                       | 3.240.241,43         | 2.604.482,48         |
| Demais Despesas Correntes                                                |                       | 1.436.346,67         | 1.440.338,74         |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)                                                | 193.028,41            | 51.720,12            | 35.787,48            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>      | <b>12.543.393,05</b>  | <b>4.728.308,22</b>  | <b>4.080.608,70</b>  |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>                | <b>-12.543.393,05</b> | <b>-4.688.375,32</b> | <b>-4.080.608,70</b> |

FONTE: RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Balancete da Despesa.

29/04/2022 15:00



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO VI a - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO  
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - GRUPO I  
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>( a ) | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>( b ) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>( c ) = ( a-b ) | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO<br>(d) = ("d" exercício<br>anterior) + ( c )<br>1 | RESULTADO<br>ACUMULADO<br>CAPITALIZADO<br>(Fundo de<br>Previdência)<br>2 |
|-----------|--------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 2022      | 636.365.490,94                       | 636.365.490,94                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 1.941.077.148,89                                                         |
| 2023      | 655.849.015,33                       | 655.849.015,33                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 1.979.898.691,87                                                         |
| 2024      | 683.151.209,62                       | 683.151.209,62                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 2.019.496.665,71                                                         |
| 2025      | 708.065.137,43                       | 708.065.137,43                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 2.059.886.599,02                                                         |
| 2026      | 731.119.420,30                       | 731.119.420,30                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 2.101.084.331,00                                                         |
| 2027      | 750.505.991,03                       | 750.505.991,03                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 2.143.106.017,62                                                         |
| 2028      | 765.989.419,90                       | 765.989.419,90                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 2.185.968.137,98                                                         |
| 2029      | 777.966.254,41                       | 777.966.254,41                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 2.229.687.500,73                                                         |
| 2030      | 786.473.127,23                       | 786.473.127,23                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 2.274.281.250,75                                                         |
| 2031      | 789.449.625,05                       | 789.449.625,05                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 2.319.766.875,76                                                         |
| 2032      | 791.050.325,65                       | 791.050.325,65                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 2.366.162.213,28                                                         |
| 2033      | 792.126.525,44                       | 792.126.525,44                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 2.413.485.457,55                                                         |
| 2034      | 786.969.534,99                       | 786.969.534,99                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 2.461.755.166,70                                                         |
| 2035      | 778.972.836,86                       | 778.972.836,86                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 2.510.990.270,03                                                         |
| 2036      | 766.407.591,03                       | 766.407.591,03                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 2.561.210.075,43                                                         |
| 2037      | 752.175.024,71                       | 752.175.024,71                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 2.612.434.276,94                                                         |
| 2038      | 735.222.405,07                       | 735.222.405,07                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 2.664.682.962,48                                                         |
| 2039      | 716.380.754,10                       | 716.380.754,10                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 2.717.976.621,73                                                         |
| 2040      | 696.098.211,23                       | 696.098.211,23                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 2.772.336.154,16                                                         |
| 2041      | 674.355.034,99                       | 674.355.034,99                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 2.827.782.877,25                                                         |
| 2042      | 651.662.378,84                       | 651.662.378,84                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 2.884.338.534,79                                                         |
| 2043      | 628.726.662,44                       | 628.726.662,44                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 2.942.025.305,49                                                         |
| 2044      | 605.664.681,12                       | 605.664.681,12                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 3.000.865.811,60                                                         |
| 2045      | 582.673.023,60                       | 582.673.023,60                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 3.060.883.127,83                                                         |
| 2046      | 559.182.195,58                       | 559.182.195,58                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 3.122.100.790,38                                                         |
| 2047      | 536.047.023,41                       | 536.047.023,41                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 3.184.542.806,19                                                         |
| 2048      | 513.814.885,78                       | 513.814.885,78                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 3.248.233.662,32                                                         |
| 2049      | 491.691.700,83                       | 491.691.700,83                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 3.313.198.335,56                                                         |
| 2050      | 469.437.133,04                       | 469.437.133,04                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 3.379.462.302,27                                                         |
| 2051      | 448.102.980,06                       | 448.102.980,06                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 3.447.051.548,32                                                         |
| 2052      | 427.055.079,24                       | 427.055.079,24                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 3.515.992.579,29                                                         |
| 2053      | 406.492.015,70                       | 406.492.015,70                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 3.586.312.430,87                                                         |
| 2054      | 386.644.055,21                       | 386.644.055,21                       | 0,00                                           | 1.903.016.812,64                                                                   | 3.658.038.679,49                                                         |
| 2055      | 29.538.859,80                        | 367.347.437,72                       | -337.808.577,91                                | 1.565.208.234,73                                                                   | 3.494.321.017,23                                                         |
| 2056      | 27.801.381,95                        | 348.503.541,44                       | -320.702.159,49                                | 1.244.506.075,23                                                                   | 3.339.967.922,51                                                         |
| 2057      | 26.161.590,45                        | 330.539.959,60                       | -304.378.369,14                                | 940.127.706,09                                                                     | 3.194.644.493,48                                                         |
| 2058      | 24.620.871,80                        | 313.508.520,82                       | -288.887.649,02                                | 651.240.057,07                                                                     | 3.057.947.413,46                                                         |
| 2059      | 23.178.710,63                        | 297.436.212,33                       | -274.257.501,70                                | 376.982.555,37                                                                     | 2.929.425.050,14                                                         |
| 2060      | 21.832.448,05                        | 282.320.204,09                       | -260.487.756,04                                | 116.494.799,33                                                                     | 2.808.603.410,20                                                         |
| 2061      | 20.578.487,08                        | 268.144.941,82                       | -247.566.454,73                                | -131.071.655,41                                                                    | 2.694.997.104,27                                                         |
| 2062      | 19.416.599,57                        | 254.940.953,48                       | -235.524.353,91                                | -366.596.009,32                                                                    | 2.588.064.997,01                                                         |
| 2063      | 18.340.817,25                        | 242.656.751,54                       | -224.315.934,29                                | -590.911.943,60                                                                    | 2.487.855.607,72                                                         |
| 2064      | 17.349.745,70                        | 231.305.602,17                       | -213.955.856,47                                | -804.867.800,07                                                                    | 2.392.096.406,67                                                         |
| 2065      | 16.436.008,34                        | 220.812.540,27                       | -204.376.531,92                                | -1.009.244.331,99                                                                  | 2.301.976.072,14                                                         |
| 2066      | 15.597.513,83                        | 211.176.672,00                       | -195.579.158,18                                | -1.204.823.490,17                                                                  | 2.216.376.041,01                                                         |
| 2067      | 14.829.070,73                        | 202.351.091,75                       | -187.522.021,02                                | -1.392.345.511,19                                                                  | 2.134.763.133,91                                                         |
| 2068      | 14.122.145,97                        | 194.236.595,77                       | -180.114.449,80                                | -1.572.459.960,99                                                                  | 2.056.670.503,24                                                         |
| 2069      | 13.476.120,92                        | 186.847.955,24                       | -173.371.834,32                                | -1.745.831.795,31                                                                  | 1.981.592.231,18                                                         |
| 2070      | 12.881.291,39                        | 180.063.376,71                       | -167.182.085,32                                | -1.913.013.880,63                                                                  | 1.909.112.046,06                                                         |
| 2071      | 12.335.143,35                        | 173.864.232,60                       | -161.529.089,26                                | -2.074.542.969,89                                                                  | 1.838.809.420,66                                                         |
| 2072      | 11.833.025,59                        | 168.199.605,59                       | -156.366.580,01                                | -2.230.909.549,90                                                                  | 1.770.290.266,25                                                         |
| 2073      | 11.367.414,53                        | 162.969.056,44                       | -151.601.641,91                                | -2.382.511.191,81                                                                  | 1.703.236.067,58                                                         |
| 2074      | 10.936.792,47                        | 158.164.559,03                       | -147.227.766,56                                | -2.529.738.958,37                                                                  | 1.637.319.086,62                                                         |
| 2075      | 10.535.574,07                        | 153.711.149,22                       | -143.175.575,15                                | -2.672.914.533,52                                                                  | 1.572.266.344,52                                                         |
| 2076      | 10.158.665,95                        | 149.539.376,37                       | -139.380.710,42                                | -2.812.295.243,94                                                                  | 1.507.857.206,93                                                         |
| 2077      | 9.807.209,56                         | 145.677.658,46                       | -135.870.448,90                                | -2.948.165.692,84                                                                  | 1.443.832.071,43                                                         |
| 2078      | 9.464.323,17                         | 141.841.016,51                       | -132.376.693,34                                | -3.080.542.386,17                                                                  | 1.380.193.181,13                                                         |
| 2079      | 9.136.965,63                         | 138.160.720,75                       | -129.023.755,12                                | -3.209.566.141,30                                                                  | 1.316.815.471,87                                                         |
| 2080      | 8.842.486,30                         | 134.970.001,06                       | -126.127.514,76                                | -3.335.693.656,05                                                                  | 1.253.243.861,29                                                         |
| 2081      | 8.567.119,04                         | 132.026.349,35                       | -123.459.230,32                                | -3.459.152.886,37                                                                  | 1.189.235.018,89                                                         |
| 2082      | 8.301.710,66                         | 129.171.205,47                       | -120.869.494,81                                | -3.580.022.381,18                                                                  | 1.124.686.614,16                                                         |
| 2083      | 8.035.713,77                         | 126.225.346,93                       | -118.189.633,16                                | -3.698.212.014,33                                                                  | 1.059.664.102,22                                                         |
| 2084      | 7.792.369,22                         | 123.593.897,74                       | -115.801.528,52                                | -3.814.013.542,85                                                                  | 993.844.774,19                                                           |
| 2085      | 7.556.354,53                         | 121.016.808,01                       | -113.460.453,48                                | -3.927.473.996,33                                                                  | 927.140.663,61                                                           |
| 2086      | 7.327.447,07                         | 118.492.901,28                       | -111.165.454,21                                | -4.038.639.450,54                                                                  | 859.460.392,15                                                           |
| 2087      | 7.105.430,98                         | 116.021.026,59                       | -108.915.595,61                                | -4.147.555.046,15                                                                  | 790.708.980,22                                                           |
| 2088      | 6.890.097,01                         | 113.600.057,90                       | -106.709.960,89                                | -4.254.265.007,04                                                                  | 720.787.648,42                                                           |
| 2089      | 6.682.207,01                         | 111.248.562,22                       | -104.566.355,21                                | -4.358.831.362,26                                                                  | 649.574.437,98                                                           |
| 2090      | 6.480.599,55                         | 108.946.186,36                       | -102.465.586,80                                | -4.461.296.949,06                                                                  | 576.960.975,97                                                           |
| 2091      | 6.285.083,96                         | 106.691.881,59                       | -100.406.797,63                                | -4.561.703.746,69                                                                  | 502.834.361,09                                                           |
| 2092      | 6.095.475,34                         | 104.484.622,03                       | -98.389.146,69                                 | -4.660.092.893,38                                                                  | 427.076.920,35                                                           |
| 2093      | 5.911.594,45                         | 102.323.404,07                       | -96.411.809,61                                 | -4.756.504.703,00                                                                  | 349.565.953,82                                                           |
| 2094      | 5.733.267,52                         | 100.207.245,92                       | -94.473.978,39                                 | -4.850.978.681,39                                                                  | 270.173.467,07                                                           |
| 2095      | 5.560.326,05                         | 98.135.187,07                        | -92.574.861,02                                 | -4.943.553.542,41                                                                  | 188.765.890,52                                                           |
| 2096      | 5.315.673,91                         | 93.048.617,79                        | -87.732.943,88                                 | -5.031.286.486,29                                                                  | 108.259.040,98                                                           |
| 2096      | 6.371.507,19                         | 120.966.506,38                       | -114.594.999,19                                | -6.051.227.198,25                                                                  | 98.771.597,29                                                            |

FONTE: Instituto de Previdência do Servidor Municipal

29/04/2022 15:00



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO VI b - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO  
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - GRUPO 2  
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>( a ) | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>( b ) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>( c ) = ( a-b ) | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO<br>(d) = ("d" exercício<br>anterior) + ( c )<br>1 | RESULTADO<br>ACUMULADO<br>CAPITALIZADO<br>(Fundo de<br>Previdência)<br>2 |
|-----------|--------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 2022      | 60.231.230,84                        | 6.464.938,62                         | 53.766.292,22                                  | 342.058.258,86                                                                     | 357.785.496,99                                                           |
| 2023      | 60.833.543,15                        | 7.701.948,92                         | 53.131.594,23                                  | 395.189.853,09                                                                     | 430.096.220,79                                                           |
| 2024      | 61.441.878,58                        | 9.570.423,49                         | 51.871.455,09                                  | 447.061.308,18                                                                     | 504.723.670,11                                                           |
| 2025      | 62.056.297,36                        | 11.513.487,42                        | 50.542.809,94                                  | 497.604.118,13                                                                     | 581.713.234,30                                                           |
| 2026      | 62.676.860,34                        | 13.318.121,68                        | 49.358.738,66                                  | 546.962.856,79                                                                     | 661.330.963,88                                                           |
| 2027      | 63.303.628,94                        | 15.877.820,45                        | 47.425.808,49                                  | 594.388.665,28                                                                     | 742.940.461,39                                                           |
| 2028      | 63.936.665,23                        | 18.124.836,25                        | 45.811.828,98                                  | 640.200.494,26                                                                     | 826.968.024,53                                                           |
| 2029      | 64.576.031,88                        | 22.101.410,78                        | 42.474.621,11                                  | 682.675.115,37                                                                     | 911.768.091,86                                                           |
| 2030      | 65.221.792,20                        | 26.478.062,70                        | 38.743.729,51                                  | 721.418.844,87                                                                     | 996.975.705,20                                                           |
| 2031      | 65.874.010,12                        | 30.742.015,84                        | 35.131.994,29                                  | 756.550.839,16                                                                     | 1.082.733.330,43                                                         |
| 2032      | 66.532.750,23                        | 34.936.553,93                        | 31.596.196,29                                  | 788.147.035,45                                                                     | 1.169.146.245,01                                                         |
| 2033      | 67.198.077,73                        | 39.869.692,15                        | 27.328.385,57                                  | 815.475.421,03                                                                     | 1.255.496.871,43                                                         |
| 2034      | 67.870.058,51                        | 44.473.797,11                        | 23.396.261,40                                  | 838.871.682,42                                                                     | 1.342.126.163,43                                                         |
| 2035      | 68.548.759,09                        | 49.813.685,50                        | 18.735.073,59                                  | 857.606.756,02                                                                     | 1.428.300.772,67                                                         |
| 2036      | 69.234.246,68                        | 56.309.301,88                        | 12.924.944,80                                  | 870.531.700,82                                                                     | 1.512.820.403,40                                                         |
| 2037      | 69.926.589,15                        | 61.912.596,61                        | 8.013.992,53                                   | 878.545.693,35                                                                     | 1.596.524.083,17                                                         |
| 2038      | 70.625.855,04                        | 68.202.293,36                        | 2.423.561,68                                   | 880.969.255,04                                                                     | 1.678.674.664,47                                                         |
| 2039      | 71.332.113,59                        | 76.151.199,33                        | -4.819.085,74                                  | 876.150.169,30                                                                     | 1.757.501.208,30                                                         |
| 2040      | 72.045.434,73                        | 83.325.276,14                        | -11.279.841,41                                 | 864.870.327,89                                                                     | 1.833.639.245,14                                                         |
| 2041      | 72.765.889,07                        | 90.069.888,69                        | -17.303.999,62                                 | 847.566.328,27                                                                     | 1.907.402.109,07                                                         |
| 2042      | 73.493.547,96                        | 96.600.513,95                        | -23.106.965,99                                 | 824.459.362,29                                                                     | 1.978.897.989,53                                                         |
| 2043      | 74.228.483,44                        | 102.748.627,20                       | -28.520.143,76                                 | 795.939.218,53                                                                     | 2.048.413.277,86                                                         |
| 2044      | 74.970.768,28                        | 109.111.896,63                       | -34.141.128,36                                 | 761.798.090,17                                                                     | 2.115.636.150,91                                                         |
| 2045      | 75.720.475,96                        | 114.201.284,95                       | -38.480.808,99                                 | 723.317.281,18                                                                     | 2.181.765.489,67                                                         |
| 2046      | 76.477.680,72                        | 119.088.129,32                       | -42.610.448,60                                 | 680.706.832,58                                                                     | 2.246.962.008,31                                                         |
| 2047      | 77.242.457,53                        | 124.156.348,10                       | -46.913.890,57                                 | 633.792.942,01                                                                     | 2.311.001.020,38                                                         |
| 2048      | 78.014.882,10                        | 128.384.655,72                       | -50.369.773,62                                 | 583.423.168,39                                                                     | 2.374.693.471,83                                                         |
| 2049      | 78.795.030,92                        | 132.713.890,24                       | -53.918.859,32                                 | 529.504.309,07                                                                     | 2.437.926.541,22                                                         |
| 2050      | 79.582.981,23                        | 136.718.344,71                       | -57.135.363,48                                 | 472.368.945,59                                                                     | 2.501.018.184,82                                                         |
| 2051      | 80.378.811,05                        | 140.145.256,32                       | -59.766.445,28                                 | 412.602.500,31                                                                     | 2.564.561.374,16                                                         |
| 2052      | 81.182.599,16                        | 142.743.606,43                       | -61.561.007,27                                 | 351.041.493,04                                                                     | 2.629.436.032,32                                                         |
| 2053      | 81.994.425,15                        | 144.901.633,51                       | -62.907.208,37                                 | 288.134.284,67                                                                     | 2.696.168.147,12                                                         |
| 2054      | 82.814.369,40                        | 146.537.378,99                       | -63.723.009,59                                 | 224.411.275,08                                                                     | 2.765.394.038,98                                                         |
| 2055      | 83.642.513,09                        | 149.057.008,22                       | -65.414.495,12                                 | 158.996.779,96                                                                     | 2.836.340.614,75                                                         |
| 2056      | 84.478.938,22                        | 150.074.335,79                       | -65.595.397,57                                 | 93.401.382,39                                                                      | 2.910.642.008,69                                                         |
| 2057      | 85.323.727,61                        | 150.662.276,09                       | -65.338.548,49                                 | 28.062.833,90                                                                      | 2.988.914.299,65                                                         |
| 2058      | 86.176.964,88                        | 152.373.333,82                       | -66.196.368,94                                 | -38.133.535,04                                                                     | 3.070.213.154,86                                                         |
| 2059      | 87.038.734,53                        | 154.097.545,94                       | -67.058.811,41                                 | -105.192.346,45                                                                    | 3.154.684.862,53                                                         |
| 2060      | 87.909.121,88                        | 155.835.051,82                       | -67.925.929,94                                 | -173.118.276,39                                                                    | 3.242.482.955,28                                                         |
| 2061      | 88.788.213,09                        | 157.585.992,20                       | -68.797.779,11                                 | -241.916.055,50                                                                    | 3.333.768.571,05                                                         |
| 2062      | 89.676.095,23                        | 159.350.509,23                       | -69.674.414,00                                 | -311.590.469,50                                                                    | 3.428.710.832,11                                                         |
| 2063      | 90.572.856,18                        | 161.128.746,44                       | -70.555.890,26                                 | -382.146.359,76                                                                    | 3.527.487.242,91                                                         |
| 2064      | 91.478.584,74                        | 162.920.848,80                       | -71.442.264,06                                 | -453.588.623,82                                                                    | 3.630.284.107,78                                                         |
| 2065      | 92.393.370,59                        | 164.726.962,71                       | -72.333.592,12                                 | -525.922.215,94                                                                    | 3.737.296.969,52                                                         |
| 2066      | 93.317.304,29                        | 166.547.236,01                       | -73.229.931,72                                 | -599.152.147,66                                                                    | 3.848.731.069,78                                                         |
| 2067      | 94.250.477,34                        | 168.381.818,01                       | -74.131.340,68                                 | -673.283.488,34                                                                    | 3.964.801.832,54                                                         |
| 2068      | 95.192.982,11                        | 170.230.859,51                       | -75.037.877,40                                 | -748.321.365,74                                                                    | 4.085.735.371,54                                                         |
| 2069      | 96.144.911,93                        | 172.094.512,78                       | -75.949.600,85                                 | -824.270.966,59                                                                    | 4.211.769.023,19                                                         |
| 2070      | 97.106.361,05                        | 173.972.931,61                       | -76.866.570,56                                 | -901.137.537,15                                                                    | 4.343.151.905,95                                                         |
| 2071      | 98.077.424,66                        | 175.866.271,31                       | -77.788.846,65                                 | -978.926.383,80                                                                    | 4.480.145.507,68                                                         |
| 2072      | 99.058.198,91                        | 177.774.688,73                       | -78.716.489,82                                 | -1.057.642.873,62                                                                  | 4.623.024.302,28                                                         |
| 2073      | 100.048.780,90                       | 179.698.342,27                       | -79.649.561,37                                 | -1.137.292.434,99                                                                  | 4.772.076.397,03                                                         |
| 2074      | 101.049.268,70                       | 181.637.391,91                       | -80.588.123,20                                 | -1.217.880.558,19                                                                  | 4.927.604.212,37                                                         |
| 2075      | 102.059.761,39                       | 183.591.999,19                       | -81.532.237,80                                 | -1.299.412.795,99                                                                  | 5.089.925.195,43                                                         |
| 2076      | 103.080.359,01                       | 185.562.327,28                       | -82.481.968,28                                 | -1.381.894.764,27                                                                  | 5.259.372.569,29                                                         |
| 2077      | 104.111.162,60                       | 187.548.540,96                       | -83.437.378,36                                 | -1.465.332.142,63                                                                  | 5.436.296.119,55                                                         |
| 2078      | 105.152.274,22                       | 189.550.806,61                       | -84.398.532,39                                 | -1.549.730.675,02                                                                  | 5.621.063.020,14                                                         |
| 2079      | 106.203.796,96                       | 191.569.292,31                       | -85.365.495,35                                 | -1.635.096.170,38                                                                  | 5.814.058.700,39                                                         |
| 2080      | 107.265.834,93                       | 193.604.167,78                       | -86.338.332,84                                 | -1.721.434.503,22                                                                  | 6.015.687.755,29                                                         |
| 2081      | 108.338.493,28                       | 195.655.604,41                       | -87.317.111,12                                 | -1.808.751.614,34                                                                  | 6.226.374.901,23                                                         |
| 2082      | 109.421.878,22                       | 197.723.775,30                       | -88.301.897,09                                 | -1.897.053.511,43                                                                  | 6.446.565.979,38                                                         |
| 2083      | 110.516.097,00                       | 199.842.349,24                       | -89.326.252,24                                 | -1.986.179.763,67                                                                  | 6.676.899.669,52                                                         |
| 2084      | 111.621.257,97                       | 201.945.227,65                       | -90.323.969,68                                 | -2.076.303.733,35                                                                  | 6.917.704.400,30                                                         |
| 2085      | 112.737.470,55                       | 203.865.366,94                       | -91.127.896,39                                 | -2.167.431.629,74                                                                  | 7.169.496.312,47                                                         |
| 2086      | 113.864.845,25                       | 206.002.947,21                       | -92.138.101,96                                 | -2.259.569.731,71                                                                  | 7.432.817.230,86                                                         |
| 2087      | 115.003.493,71                       | 208.158.150,33                       | -93.154.656,63                                 | -2.352.724.388,33                                                                  | 7.708.235.945,37                                                         |
| 2088      | 116.153.528,64                       | 210.331.159,98                       | -94.177.631,33                                 | -2.446.902.019,67                                                                  | 7.996.349.555,81                                                         |
| 2089      | 117.315.063,93                       | 212.522.161,64                       | -95.207.097,71                                 | -2.542.109.117,37                                                                  | 8.297.784.883,85                                                         |
| 2090      | 118.488.214,57                       | 214.731.342,65                       | -96.243.128,08                                 | -2.638.352.245,45                                                                  | 8.613.199.955,42                                                         |
| 2091      | 119.673.096,71                       | 216.958.892,22                       | -97.285.795,50                                 | -2.735.638.040,96                                                                  | 8.943.285.557,10                                                         |
| 2092      | 120.869.827,68                       | 219.205.001,41                       | -98.335.173,72                                 | -2.833.973.214,68                                                                  | 9.288.766.870,09                                                         |
| 2093      | 122.078.525,96                       | 221.469.863,19                       | -99.391.337,23                                 | -2.933.364.551,91                                                                  | 9.650.405.185,81                                                         |
| 2094      | 123.299.311,22                       | 223.753.672,44                       | -100.454.361,23                                | -3.033.818.913,14                                                                  | 10.028.999.707,05                                                        |
| 2095      | 124.532.304,33                       | 226.056.626,00                       | -101.524.321,67                                | -3.135.343.234,80                                                                  | 10.425.389.438,94                                                        |
| 2096      | 125.777.627,37                       | 228.378.922,61                       | -102.601.295,24                                | -3.237.944.530,04                                                                  | 10.840.455.174,38                                                        |
| 2096      | 116.361.948,70                       | 204.890.381,83                       | -88.528.433,13                                 | -2.721.887.017,78                                                                  | 9.630.028.143,09                                                         |

FONTE: Instituto de Previdência do Servidor Municipal

29/04/2022 15:00



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PARTE I**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2023**

AMF Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

| TRIBUTO                     | MODALIDADE                              | SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO                     |        |        |        | COMPENSAÇÃO                                                                         |
|-----------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|                             |                                         |                                                        | 2023   | 2024   | 2025   |                                                                                     |
| IPTU / ISSQN                | Lei de Incentivos Fiscais/Redução       | Cultura / Esportes                                     | 9.922  | 10.079 | 10.433 | Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I, do artigo 14, LFR. |
| IPTU                        | Diversas Leis - Isenção/Redução/Anistia | Cultura                                                | 21     | 22     | 23     | Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I, do artigo 14, LFR. |
| IPTU / ISSQN                | Diversas Leis - Isenção/Redução/Anistia | Desenvolvimento Econômico                              | 12.336 | 12.719 | 13.100 | Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I, do artigo 14, LFR. |
| IPTU                        | Diversas Leis - Isenção/Redução/Anistia | Obras                                                  | 10.711 | 11.043 | 11.374 | Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I, do artigo 14, LFR. |
| IPTU                        | Diversas Leis - Isenção/Redução/Anistia | Saneamento                                             | 569    | 587    | 605    | Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I, do artigo 14, LFR. |
| IPTU / ISSQN                | Diversas Leis - Isenção/Redução/Anistia | Social                                                 | 35.183 | 36.274 | 37.362 | Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I, do artigo 14, LFR. |
| IPTU / ISSQN / ITBI / Taxas | Diversas Leis - Isenção/Redução/Anistia | Novas Isenções para Desenvolvimento Econômico e Social | 20.000 | 20.000 | 20.000 | Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I, do artigo 14, LFR. |
| TOTAL                       |                                         |                                                        | 88.742 | 90.724 | 92.897 |                                                                                     |

FONTE: Estimativas da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças Municipal

29/04/2022 15:00



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PARTE I**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO VIII a - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS**  
**OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - CONSOLIDADO**  
**2023**

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

| EVENTOS                                          | Valor Previsto para 2023 |
|--------------------------------------------------|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                    | 348.070                  |
| (-) Transferências Constitucionais (*)           |                          |
| (-) Transferências ao FUNDEB                     | 36.848                   |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 311.222                  |
| Redução Permanente de Despesa (II)               |                          |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                      | 311.222                  |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)             |                          |
| Novas DOCC                                       | 214.870                  |
| Novas DOCC geradas por PPP (**)                  |                          |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)      | 96.352                   |

FONTE: Estimativas da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças Municipal

29/04/2022 15:00

( \*) Não aplicáveis aos Municípios

( \*\*) O Município não possui estes tipos de despesas



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PARTE I**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO VIII b - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS**  
**OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - PREFEITURA**  
**2023**

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

| EVENTOS                                          | Valor Previsto para 2023 |
|--------------------------------------------------|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita                    | 342.410                  |
| (-) Transferências Constitucionais (*)           |                          |
| (-) Transferências ao FUNDEB                     | 36.848                   |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 305.562                  |
| Redução Permanente de Despesa (II)               |                          |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                      | 305.562                  |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)             |                          |
| Novas DOCC                                       | 316.730                  |
| Novas DOCC geradas por PPP (**)                  |                          |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)      | (11.168)                 |

FONTE: Estimativas da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças Municipal

29/04/2022 15:00

( \*) Não aplicáveis aos Municípios

( \*\*) O Município não possui estes tipos de despesas



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**2023**

**PARTE II**

**DEMONSTRATIVO I - a**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO ANUAIS PARA A RECEITA - CONSOLIDADO**

Demonstra as estimativas das receitas correntes e de capital da administração direta e indireta para os exercícios de 2023 a 2025.

**DEMONSTRATIVO I - b**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO ANUAIS PARA A RECEITA - PREFEITURA**

Demonstra as estimativas das receitas correntes e de capital da administração direta para os exercícios de 2023 a 2025.

**DEMONSTRATIVO I - c**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITAS**

Demonstra em valores as principais fontes de receita realizadas em 2020 e 2021, orçadas em 2022 e estimadas para 2023 a 2025.

**DEMONSTRATIVO I - d**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITAS**

Detalha a metodologia de cálculo das principais fontes de receitas, discriminando os indicadores econômicos utilizados.

**DEMONSTRATIVO II - a**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS - CONSOLIDADO**

Demonstra as estimativas das despesas correntes e de capital da administração direta e indireta estimadas para os exercícios de 2023 a 2025 a preços correntes.

**DEMONSTRATIVO II - b**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS - PREFEITURA**

Demonstra as estimativas das despesas correntes e de capital da administração direta estimadas para os exercícios de 2023 a 2025 a preços correntes.





**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**2023**

**DEMONSTRATIVO II - c**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS**

Demonstra em valores as principais despesas realizadas em 2020 e 2021, orçadas em 2022 e estimadas para 2023 a 2025.

**DEMONSTRATIVO II - d**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS**

Detalha a metodologia de cálculo das despesas, discriminando os indicadores econômicos utilizados.

**DEMONSTRATIVO III**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Indica as metas de Resultado Primário e Nominal estimadas para 2023 a 2025 .



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PARTE II**  
**MÉMORIA E METODOLOGIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS**  
**DEMONSTRATIVO I a -METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**ANUAIS PARA RECEITA - CONSOLIDADO**  
**2023**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

|                                                    | PREVISÃO - R\$ milhares |                  |                  |
|----------------------------------------------------|-------------------------|------------------|------------------|
|                                                    | 2023                    | 2024             | 2025             |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                          | <b>3.718.070</b>        | <b>3.817.722</b> | <b>3.947.883</b> |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b> | <b>1.100.333</b>        | <b>1.129.990</b> | <b>1.179.372</b> |
| Impostos                                           | 1.061.894               | 1.089.289        | 1.136.454        |
| Taxas                                              | 38.435                  | 40.697           | 42.914           |
| Contribuição de Melhoria                           | 4                       | 4                | 4                |
| <b>Receita de Contribuições</b>                    | <b>309.556</b>          | <b>318.342</b>   | <b>327.561</b>   |
| <b>Receita Patrimonial</b>                         | <b>122.860</b>          | <b>134.346</b>   | <b>140.869</b>   |
| Aplicações Financeiras (*)                         | 116.098                 | 127.330          | 133.641          |
| <b>Transferências Correntes Líquidas (**)</b>      | <b>2.094.980</b>        | <b>2.141.406</b> | <b>2.203.095</b> |
| Transferências Intergovernamentais                 | 2.395.403               | 2.445.463        | 2.514.162        |
| Transferências da União                            | 351.835                 | 359.813          | 366.152          |
| Cota-Parte do FPM                                  | 106.225                 | 111.708          | 115.474          |
| Transferências de Recursos do SUS - FMS            | 155.945                 | 155.947          | 155.949          |
| Outras Transferências da União                     | 89.665                  | 92.158           | 94.729           |
| Transferências do Estado                           | 1.575.815               | 1.593.752        | 1.630.721        |
| ICMS                                               | 1.367.008               | 1.380.316        | 1.407.202        |
| IPVA                                               | 165.418                 | 168.957          | 177.679          |
| Outras Transferências do Estado                    | 43.389                  | 44.479           | 45.840           |
| Transferências de Instituições Privadas            | 41                      | 42               | 43               |
| Receitas Retificadoras                             | (328.113)               | (332.516)        | (340.373)        |
| Transferências Multigovernamentais                 | 467.712                 | 491.856          | 517.246          |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                   | <b>90.341</b>           | <b>93.638</b>    | <b>96.986</b>    |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais    | 34.193                  | 35.258           | 36.350           |
| Indenizações e Restituições                        | 107                     | 110              | 113              |
| Anulação Despesas Exercícios Anteriores            | -                       | -                | -                |
| Demais Receitas Correntes                          | 56.041                  | 58.270           | 60.523           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                         | <b>57.504</b>           | <b>14.956</b>    | <b>15.424</b>    |
| Operações de Crédito                               | -                       | -                | -                |
| Alienação de Bens                                  | 11                      | 11               | 11               |
| Transferências de Capital                          | 57.493                  | 14.945           | 15.413           |
| Outras Receitas de Capital                         | -                       | -                | -                |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                 | <b>3.775.574</b>        | <b>3.832.678</b> | <b>3.963.307</b> |

FONTE: Estimativas da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças Municipal

29/04/2022 15:00

(\*) Conforme comunicado SDG nº 30/2018 do TCE/SP, não foi incluído todo o rendimento de aplicações financeiras do IPSM no plano orçamentário. Rendimento este, que de acordo com art. 1º da lei municipal nº 9.581 de 06 de outubro de 2017, poderá ser utilizado para cobrir eventual insuficiência no pagamento dos benefícios previdenciários do Grupo 1 do IPSM, e caso não seja suficiente, deverá ser complementado por aporte do erário municipal.

(\*\*) No valor da Receita de Transferências Correntes Líquidas e no total de Receitas Correntes já encontra-se deduzida a parcela da Retenção do Fundeb (Receita Retificadora).



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PARTE II**  
**MÉMEMORIA E METODOLOGIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS**  
**DEMONSTRATIVO I b -METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**ANUAIS PARA RECEITA - PREFEITURA**  
**2023**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

|                                                    | PREVISÃO - R\$ milhares |                  |                  |
|----------------------------------------------------|-------------------------|------------------|------------------|
|                                                    | 2023                    | 2024             | 2025             |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                          | <b>3.309.888</b>        | <b>3.386.860</b> | <b>3.502.003</b> |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b> | <b>1.100.333</b>        | <b>1.129.990</b> | <b>1.179.372</b> |
| Impostos                                           | 1.061.894               | 1.089.289        | 1.136.454        |
| Taxas                                              | 38.435                  | 40.697           | 42.914           |
| Contribuição de Melhoria                           | 4                       | 4                | 4                |
| <b>Receita de Contribuições</b>                    | <b>28.822</b>           | <b>29.715</b>    | <b>30.637</b>    |
| <b>Receita Patrimonial</b>                         | <b>32.828</b>           | <b>30.594</b>    | <b>31.540</b>    |
| Aplicações Financeiras                             | 29.948                  | 27.624           | 28.478           |
| <b>Transferências Correntes Líquidas (*)</b>       | <b>2.067.290</b>        | <b>2.112.947</b> | <b>2.173.789</b> |
| Transferências Intergovernamentais                 | 2.395.403               | 2.445.463        | 2.514.162        |
| Transferências da União                            | 351.835                 | 359.813          | 366.152          |
| Cota-Parte do FPM                                  | 106.225                 | 111.708          | 115.474          |
| Transferências de Recursos do SUS - FMS            | 155.945                 | 155.947          | 155.949          |
| Outras Transferências da União                     | 89.665                  | 92.158           | 94.729           |
| Transferências do Estado                           | 1.575.815               | 1.593.752        | 1.630.721        |
| ICMS                                               | 1.367.008               | 1.380.316        | 1.407.202        |
| IPVA                                               | 165.418                 | 168.957          | 177.679          |
| Outras Transferências do Estado                    | 43.389                  | 44.479           | 45.840           |
| Transferências de Instituições Privadas            | 41                      | 42               | 43               |
| Receitas Retificadoras                             | (328.113)               | (332.516)        | (340.373)        |
| Transferências Multigovernamentais                 | 467.712                 | 491.856          | 517.246          |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                   | <b>80.615</b>           | <b>83.614</b>    | <b>86.665</b>    |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais    | 34.193                  | 35.258           | 36.350           |
| Indenizações e Restituições                        | 107                     | 110              | 113              |
| Anulação Despesas Exercícios Anteriores            | -                       | -                | -                |
| Demais Receitas Correntes                          | 46.315                  | 48.246           | 50.202           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                         | <b>57.504</b>           | <b>14.956</b>    | <b>15.424</b>    |
| Operações de Crédito                               | -                       | -                | -                |
| Alienação de Bens                                  | 11                      | 11               | 11               |
| Transferências de Capital                          | 57.493                  | 14.945           | 15.413           |
| Outras Receitas de Capital                         | -                       | -                | -                |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                 | <b>3.367.392</b>        | <b>3.401.816</b> | <b>3.517.427</b> |

FONTE: Estimativas da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças Municipal

29/04/2022 15:00

(\*) No valor da Receita de Transferências Correntes Líquidas e no total de Receitas Correntes já encontra-se deduzida a parcela da Retenção do Fundeb (Receita Retificadora).



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PARTE II**  
**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**DEMONSTRATIVO I c - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITAS**  
**2023**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b> |                              |            |
|----------------------------------------------------|------------------------------|------------|
| Metas Anuais                                       | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
| 2020                                               | 873.062                      | 14,73%     |
| 2021                                               | 960.927                      | 10,06%     |
| 2022                                               | 1.012.493                    | 5,37%      |
| 2023                                               | 1.100.333                    | 8,68%      |
| 2024                                               | 1.129.990                    | 2,70%      |
| 2025                                               | 1.179.372                    | 4,37%      |

Obs: 2020 e 2021 valores realizados, 2022 valor orçado, 2023 a 2025 valores estimados

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

| <b>Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios</b> |                              |            |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------|------------|
| Metas Anuais                                                | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
| 2020                                                        | 71.432                       | -4,54%     |
| 2021                                                        | 88.032                       | 23,24%     |
| 2022                                                        | 89.728                       | 1,93%      |
| 2023                                                        | 106.225                      | 18,39%     |
| 2024                                                        | 111.708                      | 5,16%      |
| 2025                                                        | 115.474                      | 3,37%      |

Obs: 2020 e 2021 valores realizados, 2022 valor orçado, 2023 a 2025 valores estimados

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

| <b>Transferências de Recursos do SUS</b> |                              |            |
|------------------------------------------|------------------------------|------------|
| Metas Anuais                             | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
| 2020                                     | 198.510                      | 30,14%     |
| 2021                                     | 167.147                      | -15,80%    |
| 2022                                     | 153.861                      | -7,95%     |
| 2023                                     | 155.945                      | 1,35%      |
| 2024                                     | 155.947                      | 0,00%      |
| 2025                                     | 155.949                      | 0,00%      |

Obs: 2020 e 2021 valores realizados, 2022 valor orçado, 2023 a 2025 valores estimados

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

| <b>ICMS</b>  |                              |            |
|--------------|------------------------------|------------|
| Metas Anuais | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
| 2020         | 950.129                      | -2,01%     |
| 2021         | 1.215.778                    | 27,96%     |
| 2022         | 1.210.335                    | -0,45%     |
| 2023         | 1.367.008                    | 12,94%     |
| 2024         | 1.380.316                    | 0,97%      |
| 2025         | 1.407.202                    | 1,95%      |

Obs: 2020 e 2021 valores realizados, 2022 valor orçado, 2023 a 2025 valores estimados

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

| <b>IPVA</b>  |                              |            |
|--------------|------------------------------|------------|
| Metas Anuais | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
| 2020         | 145.622                      | 4,60%      |
| 2021         | 148.404                      | 1,91%      |
| 2022         | 153.337                      | 3,32%      |
| 2023         | 165.418                      | 7,88%      |
| 2024         | 168.957                      | 2,14%      |
| 2025         | 177.679                      | 5,16%      |

Obs: 2020 e 2021 valores realizados, 2022 valor orçado, 2023 a 2025 valores estimados

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

| <b>Outras Receitas Correntes</b> |                              |            |
|----------------------------------|------------------------------|------------|
| Metas Anuais                     | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
| 2020                             | 98.967                       | 22,71%     |
| 2021                             | 84.788                       | -14,33%    |
| 2022                             | 69.795                       | -17,68%    |
| 2023                             | 90.341                       | 29,44%     |
| 2024                             | 93.638                       | 3,65%      |
| 2025                             | 96.986                       | 3,58%      |

Obs: 2020 e 2021 valores realizados, 2022 valor orçado, 2023 a 2025 valores estimados

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

| <b>Receitas de Capital</b> |                              |            |
|----------------------------|------------------------------|------------|
| Metas Anuais               | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
| 2020                       | 32.559                       | -80,08%    |
| 2021                       | 22.447                       | -31,06%    |
| 2022                       | 56.711                       | 152,65%    |
| 2023                       | 57.504                       | 1,40%      |
| 2024                       | 14.956                       | -73,99%    |
| 2025                       | 15.424                       | 3,13%      |

Obs: 2020 e 2021 valores realizados, 2022 valor orçado, 2023 a 2025 valores estimados.

29/04/2022 15:00

FONTE: Estimativas da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças Municipal



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PARTE II

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
DEMONSTRATIVO I d - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITAS  
2023

| ITEM                                                                                                                    | METODOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU</b>                                                                        | No aumento previsto para 2023, foi considerado um crescimento vegetativo de 3,3% para o Predial e 1,1% para o Territorial, e mais a inflação prevista pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - INPC - IBGE de 6,04% (estimadas de Dezembro a Novembro de cada ano), para 2024 e 2025, considerou-se um crescimento vegetativo de 3,3% para o Predial e 1,1% para o Territorial e INPC de 3,58% e 3,13%, respectivamente.                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF</b>                                                                          | Foi considerada a inflação prevista pelo Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC - FIPE de 3,51% para os exercícios de 2023 e 3,10% para 2024 e 2025, acrescidos de incremento de 3,0% para 2023, 2024 e 2025 referente ao impacto do plano de carreira do servidor municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI</b>                                                               | Considerada a inflação prevista pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA-IBGE de 3,51% para 2023 e 3,10% para 2024 e 2025, mais um incremento do PIB de 1,50% para 2023 e 2,00% para 2024 e 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN</b>                                                              | Foi considerada a inflação estimada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA-IBGE de 3,51% para 2023 e 3,10% para 2024 e 2025, mais um incremento relativo ao crescimento do PIB para a modalidade Não Lançado e Super Simples de 1,50% para 2023 e 2,00% para 2024 e 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>TAXAS DIVERSAS</b>                                                                                                   | Foi considerada a inflação prevista pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor calculado pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística - INPC-IBGE de 6,04% para 2023, 3,58% para 2024 e 3,13% para 2025 (estimadas de Dezembro a Novembro de cada ano) conforme Lei Municipal 5784/00.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>TAXA DE COLETA DE LIXO</b>                                                                                           | Foi considerada a inflação prevista pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor calculado pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística - INPC-IBGE de 6,04% para 2023, 3,58% para 2024 e 3,13% para 2025 (estimadas de Dezembro a Novembro de cada ano) conforme Lei Municipal 5784/00, também considerando um crescimento vegetativo de 1,1%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>                                                                                         | Considerada a inflação prevista pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor calculado pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística - INPC-IBGE de 3,51% para 2023, 3,10% para 2024 e 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - TERRITORIAL E PREDIAL</b>                               | Considerada a inflação prevista pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística - IPCA-IBGE de 3,51% para 2023, 3,10% para 2024 e 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>LAUDEMÍOS, ALUGUÉIS E DIVIDENDOS</b>                                                                                 | Considerada a inflação prevista pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor calculado pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística - INPC-IBGE de 3,51% para 2023 e 3,10% para 2024 e 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>JUROS BANCÁRIOS PRÓPRIOS E VINCULADOS</b>                                                                            | Valores estimados para 2023 a 2025 considerando a inflação prevista pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA-IBGE de 3,51% para 2023 e 3,10% para 2024 e 2025 e a variação percentual da Taxa Selic em relação ao ano anterior estimada em -32,65% para 2023, -10,55% para 2024 e 0% para 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM</b>                                                            | Considerada uma inflação de 3,51% para 2023 e 3,10% para 2023 e 2024, estimada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA - IBGE, mais o crescimento do Produto Interno Bruto - PIB de 1,50% para 2023 e 2,00% para 2024 e 2025, previsto pelo Banco Central do Brasil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR</b>                                                   | Considerada uma inflação de 3,51% para 2023 e 3,10% para 2023 e 2024, estimada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA - IBGE, mais o crescimento do Produto Interno Bruto - PIB de 1,50% para 2023 e 2,00% para 2024 e 2025, previsto pelo Banco Central do Brasil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>                                                       | Conforme informações prestadas pela Secretaria de Saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE</b>                               | Conforme informações prestadas pela Secretaria de Educação e Cidadania.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS</b>                                        | Conforme informações prestadas pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS</b>                                             | Para a estimativa de 2023 a 2025, considerou-se uma inflação de 3,51% para 2023 e 3,10% para 2024 e 2025, estimada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA - IBGE, o Índice de Participação dos Municípios foi mantido para 2023, assim a variação foi estimada em 0% para 2023, -3,98% para 2024 e -1,68% para 2025, além de um incremento do PIB de 1,50% para 2023 e 2,00% para 2024 e 2025.                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>COTA-PARTE IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI</b>                                                         | Para a estimativa de 2023 a 2025, considerou-se uma inflação de 3,51% para 2023 e 3,10% para 2024 e 2025, estimada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA - IBGE, o Índice de Participação dos Municípios foi mantido para 2023, assim a variação foi estimada em 0% para 2023, -3,98% para 2024 e -1,68% para 2025, além de um incremento do PIB de 1,50% para 2023 e 2,00% para 2024 e 2025.                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA</b>                                                        | Projetou-se uma arrecadação considerando a inflação estimada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA-IBGE de 3,51% para 2023 e 3,10% para 2024 e 2025 além dos incrementos do PIB de 1,50% para 2023 e 2,00% para 2024 e 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB</b> | O valor estimado para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB é distribuído aos Municípios com base no número de alunos matriculados na rede de ensino infantil, fundamental, especial, jovens e adultos e no valor per capita, conforme Lei 14.113 de 25 de Dezembro de 2020. Para 2023 a 2025, o valor foi reajustado com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA-IBGE de 3,51% para 2023 e 3,10% para 2024 e 2025, acrescidos da variação do Produto Interno Bruto - PIB de 1,50% para 2023 e 2,00% para 2024 e 2025, previstos pelo Banco Central do Brasil. |



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PARTES II

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
DEMONSTRATIVO I d - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITAS  
2023

|                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MULTAS, JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA</b>                                                           | Foi considerada a inflação prevista pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor calculado pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística - INPC-IBGE de 6,04% para 2023, 3,58% para 2024 e 3,13% para 2025 (estimadas de Dezembro a Novembro de cada ano) conforme Lei Municipal 5784/00.                                                                                                                                                                               |
| <b>MULTAS DE TRÂNSITO E ZONA AZUL - FMT</b>                                                                 | Conforme informações prestadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS</b>                                            | Considerada a inflação prevista pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA-IBGE de 3,51% para 2023 e 3,10% para 2024 e 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>COTA-PARTE ROYALTIES - PETRÓLEO</b>                                                                      | Considerada a inflação prevista pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA-IBGE de 3,51% para 2023 e 3,10% para 2024 e 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINEIRAS</b>                                            | Considerada a inflação prevista pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA-IBGE de 3,51% para 2023 e 3,10% para 2024 e 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA (TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA)</b>                                                | Foi considerada a inflação prevista pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor calculado pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística - INPC-IBGE de 6,04% para 2023, 3,58% para 2024 e 3,13% para 2025 (estimadas de Dezembro a Novembro de cada ano) conforme Lei Municipal 5784/00.                                                                                                                                                                               |
| <b>CONTRATO SABESP - 5% RECEITA LÍQUIDA</b>                                                                 | Receita decorrente da estimativa de repasse de 5% da arrecadação líquida prevista no Contrato de Programa, com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, fundamentado pela Lei Complementar nº 371/08, de 20 de Junho de 2008, e Laudo Econômico-Financeiro anexo à referida lei. Valor estimado com base na variação do IPCA-IBGE de 3,51% para 2023 e 3,10% para 2024 e 2025 acrescidos do crescimento vegetativo de 3,00% para 2023, 2024 e 2025. |
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO</b>                                                                           | Conforme informações prestadas pela Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>FUNDO DE APOIO AO DESPORTO JOSEENSE - FADEJ</b>                                                          | Baseado na criação do FADEJ pela Lei 10.364, de 20 de Agosto de 2021 e na Lei Complementar 608, de 24 de Julho de 2018, que determina a metodologia para sua estimativa para os anos subsequentes. Calculamos 1% (um por cento) sobre o valor estimado do Imposto Predial e Territorial Urbano e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza para 2022 a 2024, e acrescentamos sobre o resultado 20%.                                                                        |
| <b>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>                                                                        | Conforme informações prestadas pela Secretaria de Governança.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS</b>                                                                           | Conforme informações prestadas pela Secretaria de Proteção Social ao Cidadão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>                                                                             | Conforme informações prestadas pela Secretaria de Proteção Social ao Cidadão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, PAISAGÍSTICO E CULTURAL - FUMPHAC</b> | Conforme informações da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS</b>                                                            | Conforme informações da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>                                                             | Conforme informações da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>                                                                         | Conforme informações da Secretaria de Gestão Habitacional e Obras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>                                                                          | Conforme informações prestadas pelas Secretarias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>                                                                             | Considerada a inflação prevista pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IPCA-IBGE de 3,51% para 2023 e 3,10% para 2024 e 2025.                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>                                                                          | Conforme informações prestadas pelas Secretarias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

29/04/2022 15:00:00

Todos os indicadores econômicos utilizados nas projeções basearam-se no Relatório de Mercado da Gerência Executiva de Relacionamento com os Investidores - GERIN do Banco Central do Brasil, de 04 de Março de 2022.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**PARTE II**  
**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**DEMONSTRATIVO II a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS**  
**METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS - CONSOLIDADO**  
**2023**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS<br>DE NATUREZA DE DESPESA |                  |                  |                  |
|--------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                                        | 2023             | 2024             | 2025             |
| <b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>                          | <b>3.615.380</b> | <b>3.752.094</b> | <b>3.890.775</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                             | 1.692.155        | 1.779.728        | 1.861.020        |
| Juros e Encargos da Dívida                             | 30.982           | 31.974           | 32.480           |
| Outras Despesas Correntes                              | 1.892.243        | 1.940.392        | 1.997.275        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>                        | <b>352.961</b>   | <b>281.733</b>   | <b>287.798</b>   |
| Investimentos                                          | 294.493          | 222.688          | 228.179          |
| Inversões Financeiras                                  | 3.105            | 3.200            | 3.296            |
| Amortização Financeira                                 | 55.363           | 55.845           | 56.323           |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)</b>                   | <b>5.000</b>     | <b>5.000</b>     | <b>5.000</b>     |
| <b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>                     | <b>3.973.341</b> | <b>4.038.827</b> | <b>4.183.573</b> |

FONTE: Estimativas da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças Municipal

29/04/2022 15:00



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**PARTE II**  
**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**DEMONSTRATIVO II b - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS**  
**METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS - PREFEITURA**  
**2023**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

| <b>CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS<br/>DE NATUREZA DE DESPESA</b> | <b>2023</b>      | <b>2024</b>      | <b>2025</b>      |
|----------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>                                  | <b>2.760.177</b> | <b>2.856.288</b> | <b>2.956.251</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                                     | 925.260          | 977.619          | 1.025.822        |
| Juros e Encargos da Dívida                                     | 30.982           | 31.974           | 32.480           |
| Outras Despesas Correntes                                      | 1.803.935        | 1.846.695        | 1.897.949        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>                                | <b>347.165</b>   | <b>275.686</b>   | <b>281.489</b>   |
| Investimentos                                                  | 291.802          | 219.841          | 225.166          |
| Inversões Financeiras                                          | -                | -                | -                |
| Amortização Financeira                                         | 55.363           | 55.845           | 56.323           |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)</b>                           | <b>5.000</b>     | <b>5.000</b>     | <b>5.000</b>     |
| <b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (IV)</b>                         | <b>255.050</b>   | <b>264.842</b>   | <b>274.687</b>   |
| <b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>                         | <b>3.367.392</b> | <b>3.401.816</b> | <b>3.517.427</b> |

FONTE: Estimativas da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças Municipal

29/04/2022 15:00





PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PARTE II

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
DEMONSTRATIVO II c - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO  
DAS PRINCIPAIS DESPESAS CONSOLIDADAS

2023

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

| Pessoal e Encargos da Sociais |                              |            |
|-------------------------------|------------------------------|------------|
| Metas Anuais                  | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
| 2020                          | 1.432.599                    | 19,62%     |
| 2021                          | 1.462.249                    | 2,07%      |
| 2022                          | 1.700.549                    | 16,30%     |
| 2023                          | 1.692.155                    | -0,49%     |
| 2024                          | 1.779.728                    | 5,18%      |
| 2025                          | 1.861.020                    | 4,57%      |

Obs: 2020 e 2021 valores realizados, 2022 valor orçado, 2023 a 2025 valores estimados

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

| Juros e Encargos da Dívida |                              |            |
|----------------------------|------------------------------|------------|
| Metas Anuais               | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
| 2020                       | 20.361                       | 6,74%      |
| 2021                       | 19.557                       | -3,95%     |
| 2022                       | 21.529                       | 10,09%     |
| 2023                       | 30.982                       | 43,91%     |
| 2024                       | 31.974                       | 3,20%      |
| 2025                       | 32.480                       | 1,58%      |

Obs: 2020 e 2021 valores realizados, 2022 valor orçado, 2023 a 2025 valores estimados

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

| Outras Despesas Consolidadas Correntes |                              |            |
|----------------------------------------|------------------------------|------------|
| Metas Anuais                           | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
| 2020                                   | 1.378.681                    | 4,40%      |
| 2021                                   | 1.600.524                    | 16,09%     |
| 2022                                   | 1.701.175                    | 6,29%      |
| 2023                                   | 1.892.243                    | 11,23%     |
| 2024                                   | 1.940.392                    | 2,54%      |
| 2025                                   | 1.997.275                    | 2,93%      |

Obs: 2020 e 2021 valores realizados, 2022 valor orçado, 2023 a 2025 valores estimados

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

| Despesas Consolidadas de Capital |                              |            |
|----------------------------------|------------------------------|------------|
| Metas Anuais                     | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
| 2020                             | 286.633                      | 1,55%      |
| 2021                             | 295.053                      | 2,94%      |
| 2022                             | 321.300                      | 8,90%      |
| 2023                             | 352.961                      | 9,85%      |
| 2024                             | 281.733                      | -20,18%    |
| 2025                             | 287.798                      | 2,15%      |

Obs: 2020 e 2021 valores realizados, 2022 valor orçado, 2023 a 2025 valores estimados

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

| Reserva de Contingência |                              |            |
|-------------------------|------------------------------|------------|
| Metas Anuais            | VALOR NOMINAL - R\$ milhares | VARIAÇÃO % |
| 2020                    | -                            | -          |
| 2021                    | -                            | -          |
| 2022                    | 5.000                        | -          |
| 2023                    | 5.000                        | 0,00%      |
| 2024                    | 5.000                        | 0,00%      |
| 2025                    | 5.000                        | 0,00%      |

Obs: 2020 e 2021 valores realizados, 2022 valor orçado, 2023 a 2025 valores estimados.

29/04/2022 15:00

FONTE: Estimativas da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças Municipal



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PARTE II

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

DEMONSTRATIVO II d - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS

2023

| ITEM                       | METODOLOGIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | <p>Para a estimativa dos valores envolvendo Pessoal e Encargos Sociais, foram divididos três grupos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• o primeiro relativo a vencimentos, encargos patronais ao IPSM e outras despesas variáveis, os valores de 2023, 2024 e 2025 são obtidos considerando um percentual de crescimento inercial (decorrente do crescimento dos servidores nos planos de carreira) e gatilhos de 5% aplicados em janeiro/2023, março/2024 e abril/2025, conforme estimativas do IPCA, divulgadas pelo boletim Focus.</li><li>• o segundo grupo que contém contratação de pessoal por prazo determinado, encargos patronais ao INSS e indenizações trabalhistas, os valores de 2023, 2024 e 2025 são obtidos considerando a aplicação apenas de gatilhos de 5% aplicados em janeiro/2023, março/2024 e abril/2025.</li><li>• e o terceiro grupo contém as demais naturezas não contempladas acima, como pagamento de sentenças judiciais e despesas de exercícios anteriores, para este grupo foram considerados o IPCA de 3,51% para 2023 e 3,10% para 2024 e 2025.</li></ul> |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | <p>Para a estimativa dos valores envolvendo Juros e Encargos da Dívida, foram considerados os parâmetros estabelecidos em cada contrato de financiamento/ parcelamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | <p>Para a estimativa dos valores envolvendo Outras Despesas Correntes, os valores de despesas custeadas com recursos de fonte Tesouro, foram aplicados o IPCA de 3,51% para 2023 e 3,10% para 2024 e 2025. Para as despesas custeadas com recursos vinculados, foram considerados os valores estimados de arrecadação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| INVESTIMENTOS              | <p>Para a estimativa dos valores envolvendo Investimentos, no caso dos valores de despesas custeadas com recursos de fonte Tesouro, foram priorizadas as obras em execução. Para as despesas custeadas com recursos vinculados, foram considerados os valores estimados de arrecadação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | <p>Para a estimativa dos valores envolvendo Amortização da Dívida, foram considerados os parâmetros estabelecidos em cada contrato de financiamento/ parcelamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA    | <p>Corresponde a reserva para atender as despesas decorrentes de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| APORTE FINANCEIRO AO IPSM  | <p>Os aportes para os exercícios de 2023 a 2025 foram estimados pelo IPSM conforme parágrafo 8º do artigo 1º da Lei nº 9.581, de 6 de outubro de 2017, considerando as previsões de receita e despesas previdenciárias e de excedente financeiro para estes mesmos exercícios.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

29/04/2022 15:00

Todos os indicadores econômicos utilizados nas projeções basearam-se no Relatório de Mercado da Gerência Executiva de Relacionamento com



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**PARTE II**  
**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**DEMONSTRATIVO III - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**2023**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ milhares

| ACIMA DA LINHA                                                                          |                  |                  |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                                                      | 2023             | 2024             | 2025             |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                                           | <b>3.718.070</b> | <b>3.817.722</b> | <b>3.947.883</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                             | 1.100.333        | 1.129.990        | 1.179.372        |
| IPTU                                                                                    | 316.169          | 326.801          | 339.704          |
| ISS                                                                                     | 413.983          | 422.353          | 444.155          |
| ITBI                                                                                    | 95.898           | 97.847           | 102.897          |
| IRRF                                                                                    | 152.989          | 157.464          | 162.216          |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                      | 121.294          | 125.525          | 130.400          |
| Contribuições                                                                           | 309.556          | 318.342          | 327.561          |
| Receita Patrimonial                                                                     | 122.860          | 134.346          | 140.869          |
| Aplicações Financeiras (II)                                                             | 116.098          | 127.330          | 133.641          |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                            | 6.762            | 7.016            | 7.228            |
| Transferências Correntes                                                                | 2.094.980        | 2.141.406        | 2.203.095        |
| Cota-Parte do FPM                                                                       | 106.225          | 111.708          | 115.474          |
| Cota-Parte do ICMS                                                                      | 1.367.008        | 1.380.316        | 1.407.202        |
| Cota-Parte do IPVA                                                                      | 165.418          | 168.957          | 177.679          |
| Cota-Parte do ITR                                                                       | 286              | 301              | 317              |
| Transferências da LC 87/1996                                                            | 0                | 0                | 0                |
| Transferências da LC 61/1989                                                            | 9.726            | 9.821            | 10.155           |
| Transferências do FUNDEB                                                                | 467.712          | 491.856          | 517.246          |
| Outras Transferências Correntes                                                         | 306.718          | 310.963          | 315.395          |
| Deduções                                                                                | -328.113         | -332.516         | -340.373         |
| Demais Receitas Correntes                                                               | 90.341           | 93.638           | 96.986           |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                                       | 0                | 0                | 0                |
| Receitas Correntes Restantes                                                            | 90.341           | 93.638           | 96.986           |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>                               | <b>3.601.972</b> | <b>3.690.392</b> | <b>3.814.242</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>                                                          | <b>57.504</b>    | <b>14.956</b>    | <b>15.424</b>    |
| Operações de Crédito (VI)                                                               | 0                | 0                | 0                |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                                        | 0                | 0                | 0                |
| Alienação de Bens                                                                       | 11               | 11               | 11               |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                               | 0                | 0                | 0                |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                 | 0                | 0                | 0                |
| Outras Alienações de Bens                                                               | 11               | 11               | 11               |
| Transferências de Capital                                                               | 57.493           | 14.945           | 15.413           |
| Convênios                                                                               | 2.323            | 2.398            | 2.476            |
| Outras Transferências de Capital                                                        | 55.170           | 12.547           | 12.937           |
| Outras Receitas de Capital                                                              | 0                | 0                | 0                |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                                            | 0                | 0                | 0                |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                                    | 0                | 0                | 0                |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>              | <b>57.504</b>    | <b>14.956</b>    | <b>15.424</b>    |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>                                         | <b>3.659.476</b> | <b>3.705.348</b> | <b>3.829.666</b> |
|                                                                                         |                  |                  |                  |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>                                                               | <b>2023</b>      | <b>2024</b>      | <b>2025</b>      |
| <b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>                                                        | <b>3.615.380</b> | <b>3.752.094</b> | <b>3.890.775</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                                                              | 1.692.155        | 1.779.728        | 1.861.020        |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                                                        | 30.982           | 31.974           | 32.480           |
| Outras Despesas Correntes                                                               | 1.892.243        | 1.940.392        | 1.997.275        |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>                                 | <b>3.584.398</b> | <b>3.720.120</b> | <b>3.858.295</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>                                                        | <b>352.961</b>   | <b>281.733</b>   | <b>287.798</b>   |
| Investimentos                                                                           | 294.493          | 222.688          | 228.179          |
| Inversões Financeiras                                                                   | 3.105            | 3.200            | 3.296            |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                                        | 0                | 0                | 0                |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                                 | 0                | 0                | 0                |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                                                    | 0                | 0                | 0                |
| Demais Inversões Financeiras                                                            | 3.105            | 3.200            | 3.296            |
| Amortização da Dívida (XX)                                                              | 55.363           | 55.845           | 56.323           |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>            | <b>297.598</b>   | <b>225.888</b>   | <b>231.475</b>   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)                                                          | 5.000            | 5.000            | 5.000            |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>                               | <b>3.886.996</b> | <b>3.951.008</b> | <b>4.094.770</b> |
|                                                                                         |                  |                  |                  |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b> | <b>-227.520</b>  | <b>-245.660</b>  | <b>-265.104</b>  |

| <b>JUROS NOMINAIS</b>            | <b>2023</b> | <b>2024</b> | <b>2025</b> |
|----------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)    | 116.098     | 127.330     | 133.641     |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 30.982      | 31.974      | 32.480      |

|                                                                         |                 |                 |                 |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| <b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b> | <b>-142.404</b> | <b>-150.304</b> | <b>-163.943</b> |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|

| <b>ABAIXO DA LINHA</b>                                               |                  |                  |                  |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| <b>RESULTADO NOMINAL</b>                                             | <b>2023</b>      | <b>2024</b>      | <b>2025</b>      |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)</b>                                   | <b>531.278</b>   | <b>477.633</b>   | <b>421.559</b>   |
| <b>DEDUÇÕES (XXIX)</b>                                               | <b>879.752</b>   | <b>907.024</b>   | <b>934.235</b>   |
| Disponibilidade de Caixa                                             | 510.181          | 525.997          | 541.777          |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                       | 510.885          | 526.722          | 542.524          |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)                                 | 704              | 725              | 747              |
| Demais Haveres Financeiros                                           | 369.571          | 381.028          | 392.458          |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>           | <b>- 348.474</b> | <b>- 429.392</b> | <b>- 512.676</b> |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b> | <b>354.616</b>   | <b>80.918</b>    | <b>83.285</b>    |

| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>                                                                         | <b>2023</b>      | <b>2024</b>      | <b>2025</b>      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)                                                      | 49.600           | - 22             | - 22             |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)                                             | -                | -                | -                |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)                                                                | -                | -                | -                |
| OUTROS AJUSTES (XXXV)                                                                              | - 447.419        | - 231.244        | - 247.249        |
| <b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)</b> | <b>- 142.404</b> | <b>- 150.304</b> | <b>- 163.943</b> |

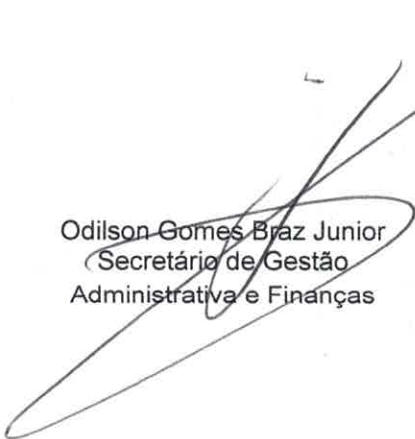
|                                                                             |                 |                 |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)</b> | <b>-227.520</b> | <b>-245.660</b> | <b>-265.104</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|

FONTE: Estimativas da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças Municipal

29/04/2022 15:00

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PARA O EXERCÍCIO DE 2023

No vigésimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte dois, às dezoito horas, no Auditório da Casa do Idoso do Bosque dos Eucaliptos, situada na Av. Andrômeda, 2.601 – Bosque dos Eucaliptos, teve início a audiência pública em atendimento à Constituição Federal, à Lei Federal nº 101/2000, e nos termos do artigo 16, inciso III, do parágrafo 2º, e do artigo 207, ambos da Lei Orgânica do Município, para recebimento das propostas para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023. A audiência foi dividida em quatro etapas: 1 - introdução; 2 - apresentação e explicação dos conceitos e finalidades da Lei de Diretrizes Orçamentárias; 3 - coleta das sugestões da população referente às prioridades e ações do Poder Público para serem realizadas no ano de 2023, 4 - conclusão e encerramento. O objetivo da audiência pública é garantir a participação popular nas decisões do município, coletando sugestões sobre as metas e prioridades a serem consideradas na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023. Os participantes foram instruídos a expressar suas manifestações das seguintes formas: através do preenchimento de formulários próprios, disponíveis no local ou através da internet, pelo site da Prefeitura, pois o objetivo principal da Audiência Pública é garantir a participação popular nas decisões do Município. A mesa foi composta pelo Sr. Odilson Gomes Braz Junior, Secretário de Gestão Administrativa e Finanças e a Sra. Patricia Loboda Fronzaglia, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Finanças. Como estabelecido, a palavra foi passada ao Sr. Odilson Junior, que saudou os presentes, explicou a necessidade de se cumprir o que determina a legislação vigente quanto à realização das Audiências Públicas, em seguida fez uma explicação sobre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, explicando o processo de elaboração destas peças de planejamento, e informando alguns índices econômicos utilizados. Em seguida foi passada a palavra aos munícipes inscritos para se manifestarem. Não ocorrendo nenhuma manifestação, às dezoito horas e dezesseis minutos a reunião foi encerrada pelo Sr. Odilson Junior. Nada mais havendo a tratar a presente ata foi lavrada e assinada por quem de direito. São José dos Campos, 22 de março de 2022.



Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão  
Administrativa e Finanças

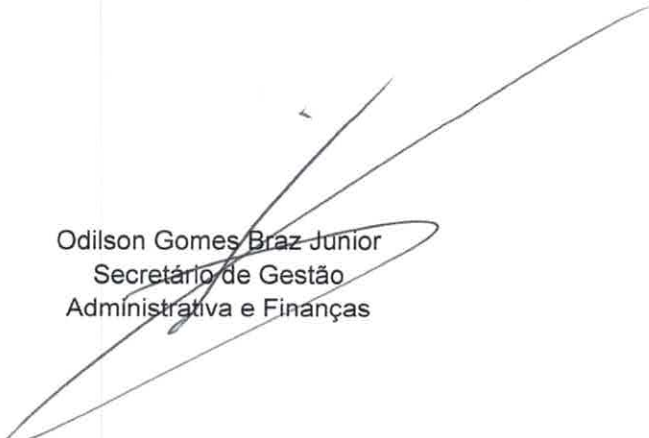


Patricia Loboda Fronzaglia  
Secretária Adjunta de Gestão  
Administrativa e Finanças



## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

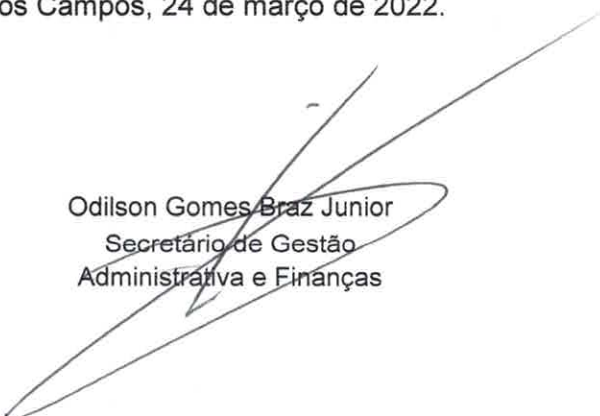
No vigésimo terceiro dia do mês de março de dois mil e vinte dois, às dezoito horas, no Plenário da Câmara Municipal, situada na Rua Des. Francisco Murilo Pinto, 33 – Vila Santa Luzia, teve início a audiência pública em atendimento à Constituição Federal, à Lei Federal nº 101/2000, e nos termos do artigo 16, inciso III, do parágrafo 2º, e do artigo 207, ambos da Lei Orgânica do Município, para recebimento das propostas para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023. A audiência foi dividida em quatro etapas: 1 - introdução; 2 - apresentação e explicação dos conceitos e finalidades da Lei de Diretrizes Orçamentárias; 3 - coleta das sugestões da população referente às prioridades e ações do Poder Público para serem realizadas no ano de 2023, 4 - conclusão e encerramento. O objetivo da audiência pública é garantir a participação popular nas decisões do município, coletando sugestões sobre as metas e prioridades a serem consideradas na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023. Os participantes foram instruídos a expressar suas manifestações das seguintes formas: através do preenchimento de formulários próprios, disponíveis no local ou através da internet, pelo site da Prefeitura, pois o objetivo principal da Audiência Pública é garantir a participação popular nas decisões do Município. A mesa foi composta pelo Sr. Odilson Gomes Braz Junior, Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, que saudou os presentes, destacando a presença do Sr. Alberto Paiotti e da equipe da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças. Em seguida explicou a necessidade de se cumprir o que determina a legislação vigente quanto à realização das Audiências Públicas e fez uma explicação sobre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, explicando o processo de elaboração destas peças de planejamento, e informando alguns índices econômicos utilizados. Em seguida foi passada a palavra aos munícipes inscritos para se manifestarem. Representando o grupo de moradores do Freitas a adjacências, o Sr. Aécio Ferreira destacou a importância do trabalho do servidor público municipal e a necessidade de reposição salarial, assim como suas preocupações em relação à proposta atual de reforma na previdência oficial da PMSJC. Recebendo a palavra novamente, o Sr. Odilson Gomes Braz Junior destaca a presença do Sr. Luciano Tavares, representante da associação dos fiscais e auditores tributários municipais. Às dezesseis horas e vinte minutos a reunião foi encerrada pelo Sr. Odilson Junior. Nada mais havendo a tratar a presente ata foi lavrada e assinada por quem de direito. São José dos Campos, 23 de março de 2022.



Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão  
Administrativa e Finanças

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

No vigésimo quarto dia do mês de março de dois mil e vinte dois, às dezoito horas, no Auditório da Casa do Idoso da Vista Verde, situada na Rua Cidade de Washington, nº 164 – Vista Verde, teve início a audiência pública em atendimento à Constituição Federal, à Lei Federal nº 101/2000, e nos termos do artigo 16, inciso III, do parágrafo 2º, e do artigo 207, ambos da Lei Orgânica do Município, para recebimento das propostas para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023. A audiência foi dividida em quatro etapas: 1 - introdução; 2 - apresentação e explicação dos conceitos e finalidades da Lei de Diretrizes Orçamentárias; 3 - coleta das sugestões da população referente às prioridades e ações do Poder Público para serem realizadas no ano de 2023, 4 - conclusão e encerramento. O objetivo da audiência pública é garantir a participação popular nas decisões do município, coletando sugestões sobre as metas e prioridades a serem consideradas na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023. Os participantes foram instruídos a expressar suas manifestações das seguintes formas: através do preenchimento de formulários próprios, disponíveis no local ou através da internet, pelo site da Prefeitura, pois o objetivo principal da Audiência Pública é garantir a participação popular nas decisões do Município. A mesa foi composta pelo Sr. Odilson Gomes Braz Junior, Secretário de Gestão Administrativa. Como estabelecido, a palavra foi passada ao Sr. Odilson Gomes Braz Junior, que saudou os presentes. Em seguida fez uma explicação sobre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, explicando o processo de elaboração destas peças de planejamento, e informando alguns índices econômicos utilizados. Em seguida foi passada a palavra aos munícipes inscritos para se manifestarem. O Sr. Eliomar da Silva Brito, representante da associação dos moradores do bairro Mariana I, cumprimentou todos os presentes na audiência e alertou sobre os recentes problemas com o aumento de gravidez precoce, solicitando mais espaços lúdicos que orientem os jovens em relação a educação sexual, assim como a promoção de outros lazeres esportivos em São José dos Campos. Às dezoito horas e trinta minutos a reunião foi encerrada pelo Sr. Odilson Gomes Braz Junior. Nada mais havendo a tratar a presente ata foi lavrada e assinada por quem de direito. São José dos Campos, 24 de março de 2022.



Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão  
Administrativa e Finanças



## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

No vigésimo nono dia do mês de março de dois mil e vinte dois, às dezoito horas, na EMEF Possidônio José de Freitas, situada na R. Felício Jabbur Nasser, 935 – Distrito de Eugênio de Melo, teve início a audiência pública em atendimento à Constituição Federal, à Lei Federal nº 101/2000, e nos termos do artigo 16, inciso III, do parágrafo 2º, e do artigo 207, ambos da Lei Orgânica do Município, para recebimento das propostas para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023. A audiência foi dividida em quatro etapas: 1 - introdução; 2 - apresentação e explicação dos conceitos e finalidades da Lei de Diretrizes Orçamentárias; 3 - coleta das sugestões da população referente às prioridades e ações do Poder Público para serem realizadas no ano de 2023, 4 - conclusão e encerramento. O objetivo da audiência pública é garantir a participação popular nas decisões do município, coletando sugestões sobre as metas e prioridades a serem consideradas na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023. Os participantes foram instruídos a expressar suas manifestações das seguintes formas: através do preenchimento de formulários próprios, disponíveis no local ou através da internet, pelo site da Prefeitura, pois o objetivo principal da Audiência Pública é garantir a participação popular nas decisões do Município. A mesa foi composta pelo Sr. Odilson Gomes Braz Junior, Secretário de Gestão Administrativa. Como estabelecido, a palavra foi passada ao Sr. Odilson Junior, que saudou os presentes e em seguida explicou a necessidade de se cumprir o que determina a legislação vigente quanto à realização das Audiências Públicas, em seguida fez uma explicação sobre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, explicando o processo de elaboração destas peças de planejamento, e informando alguns índices econômicos utilizados. Em seguida foi passada a palavra aos munícipes inscritos para se manifestarem. Como não houve manifestações as dezoito horas e quinze minutos a reunião foi encerrada pelo Sr. Odilson Junior. Nada mais havendo a tratar a presente ata foi lavrada e assinada por quem de direito.

São José dos Campos, 29 de março de 2022.



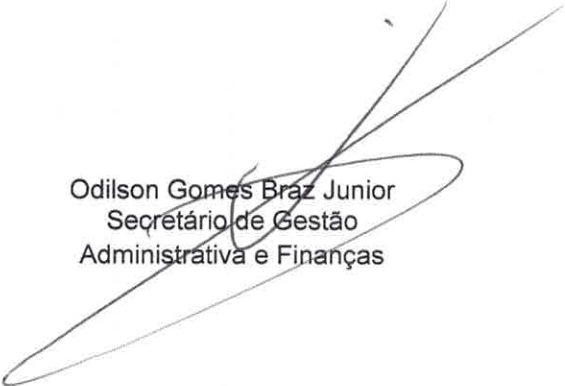
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão  
Administrativa e Finanças



## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

No trigésimo dia do mês de março de dois mil e vinte dois, às dezessete horas, na EMEF Profª Lúcia Pereira Rodrigues, situada na Rua Itatiaia, 401 – Jardim Santa Fé, teve início a audiência pública em atendimento à Constituição Federal, à Lei Federal nº 101/2000, e nos termos do artigo 16, inciso III, do parágrafo 2º, e do artigo 207, ambos da Lei Orgânica do Município, para recebimento das propostas para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023. A audiência foi dividida em quatro etapas: 1 - introdução; 2 - apresentação e explicação dos conceitos e finalidades da Lei de Diretrizes Orçamentárias; 3 - coleta das sugestões da população referente às prioridades e ações do Poder Público para serem realizadas no ano de 2023, 4 - conclusão e encerramento. O objetivo da audiência pública é garantir a participação popular nas decisões do município, coletando sugestões sobre as metas e prioridades a serem consideradas na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023. Os participantes foram instruídos a expressar suas manifestações das seguintes formas: através do preenchimento de formulários próprios, disponíveis no local ou através da internet, pelo site da Prefeitura, pois o objetivo principal da Audiência Pública é garantir a participação popular nas decisões do Município. A mesa foi composta pelo Sr. Odilson Gomes Braz Junior, Secretário de Gestão Administrativa e Finanças e como estabelecido, a palavra foi passada ao Sr. Odilson Junior, que saudou os presentes. Em seguida explicou a necessidade de se cumprir o que determina a legislação vigente quanto à realização das Audiências Públicas, em seguida fez uma explicação sobre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, explicando o processo de elaboração destas peças de planejamento, e informando alguns índices econômicos utilizados. Como não houve manifestações as dezoito horas e quinze minutos a reunião foi encerrada pelo Sr. Odilson Junior. Nada mais havendo a tratar a presente ata foi lavrada e assinada por quem de direito.

São José dos Campos, 30 de março de 2022.



Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão  
Administrativa e Finanças

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

No trigésimo primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte dois, às dezoito horas, no Auditório da Casa do Idoso de Santana, situada na Rua Carlos Belmiro dos Santos, 99 - Santana, teve início a audiência pública em atendimento à Constituição Federal, à Lei Federal nº 101/2000, e nos termos do artigo 16, inciso III, do parágrafo 2º, e do artigo 207, ambos da Lei Orgânica do Município, para recebimento das propostas para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023. A audiência foi dividida em quatro etapas: 1 - introdução; 2 - apresentação e explicação dos conceitos e finalidades da Lei de Diretrizes Orçamentárias; 3 - coleta das sugestões da população referente às prioridades e ações do Poder Público para serem realizadas no ano de 2023, 4 - conclusão e encerramento. O objetivo da audiência pública é garantir a participação popular nas decisões do município, coletando sugestões sobre as metas e prioridades a serem consideradas na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023. Os participantes foram instruídos a expressar suas manifestações das seguintes formas: através do preenchimento de formulários próprios, disponíveis no local ou através da internet, pelo site da Prefeitura, pois o objetivo principal da Audiência Pública é garantir a participação popular nas decisões do Município. A mesa foi composta pela Sra. Patricia Loboda Fronzaglia, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Finanças e o Sr. Alexandre Anacleto, diretor do Departamento de Finanças da mesma secretaria. Como estabelecido, a palavra foi passada a Sra. Patrícia, que saudou os presentes e destacou as presenças das seguintes pessoas: Sr. Sebastião Ferreira, representante do Canindu I, do Sr. Oswaldo Soares, liderança da zona norte, do Sr. Walter de Moraes, representante do bairro Recreio da Boa Vista, Fábio Luís Roncolato, representante do bairro Freitas, José Aparecido Ribeiro, representante do bairro Santana, e por fim Vanderlei da Graça, liderança da região norte. Explicou a necessidade de se cumprir o que determina a legislação vigente quanto à realização das Audiências Públicas, em seguida fez uma explicação sobre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, explicando o processo de elaboração destas peças de planejamento, e informando alguns índices econômicos utilizados. Em seguida foi passada a palavra aos munícipes inscritos para se manifestarem. Tomou a palavra o Sr. Sebastião Ferreira, representante do Canindu I, que saudou a todos e comentou sobre a importância da LDO para a população, reivindicou a realização da regularização fundiária de áreas irregulares, obras de saneamento em áreas de galerias de águas pluviais, limpeza nas bocas de lobo, poda de árvores e recolhimento de entulhos nas ruas, tendo o tempo acabado passou a palavra para o Sr. Oswaldo Soares, morador do Alto da Ponte, que saudou a todos e deu um breve histórico do bairro e destacou as melhorias já feitas no local e solicitou uma quadra de grama sintética no centro comunitário, pois o espaço atual já existente tem uma demanda muito alta, causando confusão entre moradores da região. Em seguida foi dada a palavra ao representante do Recreio da Boa Vista, o Sr. Walter de Moraes, que saudou brevemente os presentes e explicou a situação da regularização fundiária no bairro, solicitando uma linha de crédito para ajudar as famílias a fazerem os projetos básicos de saneamento em suas propriedades, elucidando as vantagens da regularização e da valorização do terreno para o município e por fim



citou a importância do retorno da prefeitura para com as solicitações feitas nas audiências, que foi respondido logo após pela Sra. Patrícia, como o processamento das sugestões e respostas são feitos durante a LDO. Tomou a palavra o Sr. Fábio Luís Roncolato, representante do Freitas, que saudou a todos e fez um apelo a prefeitura pela priorização das regularizações fundiárias, citando os participantes anteriores. A Sra. Patrícia tomou a palavra e fez uma breve explicação sobre outorga onerosa, inclusa pelo plano diretor da cidade e as suas relações com a regularização fundiária, tendo por fim passado a palavra para o Sr. Vanderlei da Graça, liderança na região norte, que saudou a todos, em especial a Sra Patrícia e as lideranças da região norte e solicitou duas obras na região, uma na rua Francisca Maria de Souza que possui problemas de drenagem e galerias pequenas, também solicitou obra similar na praça Tabajara, na vila Jaci, e por fim pediu melhorias no asfaltamento no Pico das Agulhas Negras, no Altos de Santana, se despedindo logo em seguida. A palavra foi passada para Sra. Rita Donizete, presidente do bairro Vila São Mateus, que fez um apanhado da situação da regularização do bairro e solicitou melhorias na travessa São José e Monte Cristo, como construção de canaletas e bloquetes, também pediu implantação de ponto de ônibus e anti poeira no bairro. Às dezoito horas a reunião foi encerrada pela Sra. Patricia Loboda Fronzaglia. Nada mais havendo a tratar a presente ata foi lavrada e assinada por quem de direito. São José dos Campos, 31 de março de 2022.



Patrícia Loboda Fronzaglia  
Secretária Adjunta da Gestão Administrativa e  
Finanças



Alexandre Anacleto  
Diretor Financeiro

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

No quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte dois, às dezoito horas, na EMEF Mercedes Rachid Edwards, situada na Estrada Municipal Vereador Pedro David, 19.251 – São Francisco Xavier, teve início a audiência pública em atendimento à Constituição Federal, à Lei Federal nº 101/2000, e nos termos do artigo 16, inciso III, do parágrafo 2º, e do artigo 207, ambos da Lei Orgânica do Município, para recebimento das propostas para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023. A audiência foi dividida em quatro etapas: 1 - introdução; 2 - apresentação e explicação dos conceitos e finalidades da Lei de Diretrizes Orçamentárias; 3 - coleta das sugestões da população referente às prioridades e ações do Poder Público para serem realizadas no ano de 2023, 4 - conclusão e encerramento. O objetivo da audiência pública é garantir a participação popular nas decisões do município, coletando sugestões sobre as metas e prioridades a serem consideradas na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023. Os participantes foram instruídos a expressar suas manifestações das seguintes formas: através do preenchimento de formulários próprios, disponíveis no local ou através da internet, pelo site da Prefeitura, pois o objetivo principal da Audiência Pública é garantir a participação popular nas decisões do Município. A mesa foi composta pela Sra. Patricia Loboda Fronzaglia, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Finanças e o Sr. Alexandre Anacleto, diretor do Departamento Financeiro da mesma secretaria. Como estabelecido, a palavra foi passada para a Sra. Patrícia, que saudou os presentes e registrou a presença do Sr. Fabiano Lima e a Sra. Isabel Cristina. Em seguida explicou a necessidade de se cumprir o que determina a legislação vigente quanto à realização das Audiências Públicas, em seguida fez uma explicação sobre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, explicando o processo de elaboração destas peças de planejamento, e informando alguns índices econômicos utilizados. Em seguida foi passada a palavra aos munícipes inscritos para se manifestarem. A palavra foi passada para o Sr. Fabiano Lima, que solicitou água tratada para os moradores do bairro dos Remédios, também alertou para a necessidade de professores na área de esportes na região, questionou a falta de ensino profissionalizante e reivindicou maior atenção do poder público em relação a cachoeira pública. A palavra foi passada para a Sra. Maria de Fátima Gilberti, que questionou o modelo de divulgação das audiências públicas, também alertou para a falta de contemplação das demandas dos moradores em audiências anteriores. Também solicitou um gestor específico para a região, a implantação de uma unidade da FUNDHAS para crianças de 6 a 14 anos, questionando também a falta de atenção do poder público nessa área. Solicitou melhoria no transporte coletivo para os principais bairros, bem como a implantação de acompanhamento psicológico especializado em São Francisco Xavier. Recebendo a palavra novamente, a Sra. Patrícia explicou como é feita a triagem e análise de todas as solicitações feitas por munícipes pela prefeitura, assim como também os modelos de divulgação das audiências exigidas por lei e suas principais limitações. Não ocorrendo nenhuma manifestação, às dezoito horas e quarenta minutos a reunião foi encerrada pela Sra. Patrícia. Nada mais havendo a tratar a presente ata foi lavrada e assinada por quem de direito. São José dos Campos, 05 de abril de 2022.



Patrícia Loboda Fronzaglia  
Secretária Adjunta da Gestão Administrativa e  
Finanças



Alexandre Anacleto  
Diretor Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

**Orgão :** 05 GABINETE DO PREFEITO  
**Unidade :** 10 SECRETARIA GERAL  
**Programa :** 0001 GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA  
**Objetivo :** Planejar, controlar e oferecer serviços públicos de forma eficiente e transparente.

**Justificativa :** Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com às diretrizes do plano diretor e demandas da população.

**Público Alvo :** Servidores e munícipes.

| Indicador                                                  | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------|---------------|
| EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS AÇÕES DO PROGRAMA | PERCENTUAL     | 92             |            | 95            |

| Código | Ação                    | Produto | Unidade Medida | Meta Física                | Custo Estimado    |
|--------|-------------------------|---------|----------------|----------------------------|-------------------|
| 2002   | Manutenção dos Serviços |         | PERCENTUAL     | 100                        | 600.000,00        |
|        |                         |         |                | <b>Total do Programa :</b> | <b>600.000,00</b> |
|        |                         |         |                | <b>Total da Unidade :</b>  | <b>600.000,00</b> |
|        |                         |         |                | <b>Total do Órgão</b>      | <b>600.000,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

### ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

#### EXERCÍCIO 2023

**Orgão :** 10 SECRETARIA DE GOVERNANÇA  
**Unidade :** 10 SECRETARIA GERAL  
**Programa :** 0001 GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA  
**Objetivo :** Planejar, controlar e oferecer serviços públicos de forma eficiente e transparente.

**Justificativa :** Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com às diretrizes do plano diretor e demandas da população.

**Público Alvo :** Servidores e munícipes.

| Indicador                                                  | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------|---------------|
| EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS AÇÕES DO PROGRAMA | PERCENTUAL     | 92             |            | 95            |

| Código              | Ação                              | Produto | Unidade Medida | Meta Física   | Custo Estimado |
|---------------------|-----------------------------------|---------|----------------|---------------|----------------|
| 2002                | Manutenção dos Serviços           |         | PERCENTUAL     | 100           | 13.241.000,00  |
| 2003                | Publicidade Institucional         |         | PERCENTUAL     | 100           | 6.000.000,00   |
| 2004                | Esporte de Alto Rendimento        |         | PERCENTUAL     | 100           | 5.554.000,00   |
| 2005                | Projetos de Gestão Pública        |         | PERCENTUAL     | 100           | 4.000.000,00   |
| 2050                | Gestão do Parque Vicentina Aranha |         | PERCENTUAL     | 100           | 2.690.000,00   |
| Total do Programa : |                                   |         |                | 31.485.000,00 |                |
| Total da Unidade :  |                                   |         |                | 31.485.000,00 |                |
| Total do Órgão      |                                   |         |                | 31.485.000,00 |                |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

### ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

#### EXERCÍCIO 2023

**Orgão :** 15 SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO  
**Unidade :** 10 SECRETARIA GERAL  
**Programa :** 0001 GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA  
**Objetivo :** Planejar, controlar e oferecer serviços públicos de forma eficiente e transparente.

**Justificativa :** Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com às diretrizes do plano diretor e demandas da população.

**Público Alvo :** Servidores e munícipes.

| Indicador                                                     | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|---------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------|---------------|
| PROCESSOS DE ATENDIMENTO DO PROCON                            | Nº PROCESSOS   | 85416          |            | 90000         |
| PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS MUNICIPAIS DO PROCON     | Nº PROCESSOS   | 207            |            | 250           |
| ÍNDICE DE RESOLUTIVIDADE DE CONCLUSÃO DOS PROCESSOS DO PROCON | PERCENTUAL     | 96.7           |            | 97            |

| Código              | Ação                    | Produto | Unidade Medida | Meta Física   | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------|---------|----------------|---------------|----------------|
| 2002                | Manutenção dos Serviços |         | PERCENTUAL     | 100           | 13.565.000,00  |
| 2006                | Manutenção do PROCON    |         | PERCENTUAL     | 100           | 2.870.000,00   |
| Total do Programa : |                         |         |                | 16.435.000,00 |                |
| Total da Unidade :  |                         |         |                | 16.435.000,00 |                |
| Total do Órgão      |                         |         |                | 16.435.000,00 |                |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

**Orgão :** 20 SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
**Unidade :** 10 SECRETARIA GERAL  
**Programa :** 0001 GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA  
**Objetivo :** Planejar, controlar e oferecer serviços públicos de forma eficiente e transparente.

**Justificativa :** Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com às diretrizes do plano diretor e demandas da população.

**Público Alvo :** Servidores e munícipes.

| Indicador                             | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|---------------------------------------|----------------|----------------|------------|---------------|
| NÚMERO DE USUÁRIOS DO WI-FI PÚBLICO   | QUANTIDADE     | 108690         |            | 115212        |
| SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS NO PREFBOOK | UNIDADES       | 21             |            | 31            |

| Código              | Ação                    | Produto | Unidade Medida | Meta Física   | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------|---------|----------------|---------------|----------------|
| 2002                | Manutenção dos Serviços |         | PERCENTUAL     | 100           | 31.246.000,00  |
| 2051                | Serviços Contratados    |         | PERCENTUAL     | 100           | 48.933.000,00  |
| Total do Programa : |                         |         |                | 80.179.000,00 |                |
| Total da Unidade :  |                         |         |                | 80.179.000,00 |                |
| Total do Órgão      |                         |         |                | 80.179.000,00 |                |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

**Orgão :** 30 SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE  
**Unidade :** 10 SECRETARIA GERAL  
**Programa :** 0011 URBANISMO E SUSTENTABILIDADE  
**Objetivo :** Promover o desenvolvimento urbano-ambiental, o uso racional dos recursos naturais, a preservação do patrimônio e a melhoria da infraestrutura do município.  
**Justificativa :** Atender as diretrizes e metas do Plano de Governo, em consonância com às diretrizes do Plano Diretor e demandas da população.  
**Público Alvo :** Munícipes.

| Indicador                                                                                                                  | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------|---------------|
| ATUALIZAÇÃO DE PLANOS AMBIENTAIS MUNICIPAIS                                                                                | UNIDADES       | 0              |            | 1             |
| CADASTRAMENTO/AVALIAÇÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS                                                                             | CADASTRO       | 10000          |            | 40000         |
| CADASTRO E GERAÇÃO DE GEOMETRIAS ESPACIAIS PARA LOTES E GLEBAS REGULARES, ATRIBUINDO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA ÀS PROPRIEDADES | PERCENTUAL     | 85             |            | 94            |
| IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PARAÍBA                                                                                              | PERCENTUAL     | 0              |            | 40            |
| INDIVÍDUOS ARBÓREOS PLANTADOS                                                                                              | QUANTIDADE     | 3500           |            | 6800          |
| Nº FOSSAS SÉPTICAS INSTALADAS                                                                                              | UNIDADES       | 13             |            | 100           |
| PERCENTUAL DE GEORREFERENCIAMENTO DOS ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO PELO SISTEMA ELETRÔNICO ZEUS                                   | PERCENTUAL     | 70             |            | 90            |
| RECURSOS RECEBIDOS COM A CRIAÇÃO DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL                                  | VALOR R\$      | 0              |            | 200000        |
| SISTEMAS DE MONITORAMENTOS CONTRATADOS OU DESENVOLVIDOS                                                                    | QUANTIDADE     | 1              |            | 2             |
| TEMPO MÉDIO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES ATÉ 600 M² QUE NÃO SÃO OPTANTES DO SISTEMA AUTOMÁTICO ARA                | DIAS ÚTEIS     | 58             |            | 55            |
| TEMPO MÉDIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ZONEAMENTO PARA INDÚSTRIAS OU COMÉRCIOS.                                           | DIAS ÚTEIS     | 1              |            | 1             |
| TEMPO PARA ANÁLISE DE PROCESSO DE SOLICITAÇÃO E ATENDIMENTO/ EMISSÃO DE ALVARÁ PARA EMPRESAS                               | DIAS ÚTEIS     | 1              |            | 1             |
| ÁREA DE PROJETOS DE ESPAÇOS VERDES QUALIFICADOS                                                                            | M²             | 2000           |            | 8000          |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

| Código              | Ação                                                       | Produto | Unidade Medida | Meta Física   | Custo Estimado |
|---------------------|------------------------------------------------------------|---------|----------------|---------------|----------------|
| 2002                | Manutenção dos Serviços                                    |         | PERCENTUAL     | 100           | 8.361.000,00   |
| 2011                | Atividades de Urbanismo e Sustentabilidade                 |         | PERCENTUAL     | 100           | 11.773.000,00  |
| 2052                | Fundos e Atividades de Preservação e Conservação Ambiental |         | PERCENTUAL     | 100           | 1.407.000,00   |
| Total do Programa : |                                                            |         |                | 21.541.000,00 |                |
| Total da Unidade :  |                                                            |         |                | 21.541.000,00 |                |
| Total do Órgão      |                                                            |         |                | 21.541.000,00 |                |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

### ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

#### EXERCÍCIO 2023

**Orgão :** 35 SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS  
**Unidade :** 10 SECRETARIA GERAL  
**Programa :** 0002 GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS  
**Objetivo :** Diminuir a demanda habitacional e a melhoria da infraestrutura do município.

**Justificativa :** Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com às diretrizes do plano diretor e demandas da população.

**Público Alvo :** Municípios.

| Indicador                                                                         | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------|---------------|
| NÚMERO DE LOTES REGULARIZADOS EM LOTEAMENTOS PASSÍVEIS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA | Nº UNIDADES    | 0              |            | 800           |
| ÁREA EM M² DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CONSTRUÍDOS                                   | M²             | 0              |            | 10000         |

| Código              | Ação                                               | Produto | Unidade Medida | Meta Física    | Custo Estimado |
|---------------------|----------------------------------------------------|---------|----------------|----------------|----------------|
| 1003                | Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura |         | PERCENTUAL     | 100            | 28.333.000,00  |
| 1016                | Infraestrutura Urbana                              |         | PERCENTUAL     | 100            | 60.990.000,00  |
| 2002                | Manutenção dos Serviços                            |         | PERCENTUAL     | 100            | 22.798.000,00  |
| Total do Programa : |                                                    |         |                | 112.121.000,00 |                |
| Total da Unidade :  |                                                    |         |                | 112.121.000,00 |                |
| Total do Órgão      |                                                    |         |                | 112.121.000,00 |                |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

**Orgão :** 40 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA  
**Unidade :** 10 SECRETARIA GERAL  
**Programa :** 0003 EDUCAÇÃO E CIDADANIA  
**Objetivo :** Dar condições para o ensino exercer sua função social de garantir a todos o pleno exercício da cidadania, cumprindo seus deveres e usufruindo seus direitos, em todos os níveis escolares.

**Justificativa :** Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com às diretrizes do plano diretor e demandas da população.

**Público Alvo :** Munícipes.

| Indicador                                                                                                                                                   | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------|---------------|
| NÚMERO DE ALUNOS BENEFICIADOS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR                                                                                 | QUANTIDADE     | 68312          |            | 71072         |
| NÚMERO DE ALUNOS NA REDE PÚBLICA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                 | QUANTIDADE     | 3195           |            | 5000          |
| PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DE 4 E 5 ANOS DE IDADE                                                                                                 | PERCENTUAL     | 100            |            | 100           |
| PERCENTUAL DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA QUE ATINGIRAM OU ULTRAPASSARAM A META DO IDEB NOS ANOS FINAIS                                                         | PERCENTUAL     | 21             |            | 21            |
| PERCENTUAL DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA QUE ATINGIRAM OU ULTRAPASSARAM A META DO IDEB NOS ANOS INICIAIS                                                       | PERCENTUAL     | 81             |            | 81            |
| PERCENTUAL DE JOVENS DO 5º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUE ATINGE NÍVEL 5 NA ESCALA DA PROVA BRASIL, EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NOS ANOS FINAIS   | PERCENTUAL     | 16             |            | 16            |
| PERCENTUAL DE JOVENS DO 5º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUE ATINGE NÍVEL 5 NA ESCALA DA PROVA BRASIL, EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NOS ANOS INICIAIS | PERCENTUAL     | 39             |            | 39            |
| PROPORÇÃO DE ALUNOS COM APRENDIZADO ADEQUADO À SUA ETAPA ESCOLAR                                                                                            | PERCENTUAL     | 96             |            | 97            |
| TAXA DE ADEQUAÇÃO DA IDADE PARA A SÉRIE ESCOLAR                                                                                                             | PERCENTUAL     | 97             |            | 97            |

| Código | Ação                                                             | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1014   | Construção, reforma e ampliação de unidades da Educação Infantil |         | PERCENTUAL     | 100         | 2.031.000,00   |
| 1015   | Construção, Reforma e Ampliação de Escolas                       |         | PERCENTUAL     | 100         | 8.641.000,00   |
| 2007   | Tarifas Diversas e Outros Encargos                               |         | PERCENTUAL     | 100         | 11.042.000,00  |
| 2012   | Manutenção dos Serviços Administrativos                          |         | PERCENTUAL     | 100         | 39.860.000,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

### ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

#### EXERCÍCIO 2023

| Código              | Ação                                                         | Produto | Unidade Medida | Meta Física    | Custo Estimado |
|---------------------|--------------------------------------------------------------|---------|----------------|----------------|----------------|
| 2013                | Manutenção do Ensino Fundamental                             |         | PERCENTUAL     | 100            | 135.365.000,00 |
| 2016                | Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos                     |         | PERCENTUAL     | 100            | 69.000,00      |
| 2017                | Manutenção do Ensino Especial                                |         | PERCENTUAL     | 100            | 1.681.000,00   |
| 2024                | Outros Benefícios                                            |         | PERCENTUAL     | 100            | 3.558.000,00   |
| 2025                | Alimentação Escolar                                          |         | PERCENTUAL     | 100            | 61.196.000,00  |
| 2026                | Transporte Escolar - Ensino Fundamental                      |         | PERCENTUAL     | 100            | 32.553.000,00  |
| 2028                | Creches Conveniadas                                          |         | PERCENTUAL     | 100            | 69.717.000,00  |
| 2053                | Manutenção das atividades esportivas, culturais e educativas |         | PERCENTUAL     | 100            | 12.881.000,00  |
| 2054                | Manutenção do Ensino Infantil                                |         | PERCENTUAL     | 100            | 97.987.000,00  |
| 2057                | Manutenção de Bibliotecas                                    |         | PERCENTUAL     | 100            | 390.000,00     |
| 2064                | Manutenção do Apoio Administrativo                           |         | PERCENTUAL     | 100            | 2.056.000,00   |
| Total do Programa : |                                                              |         |                | 479.027.000,00 |                |
| Total da Unidade :  |                                                              |         |                | 479.027.000,00 |                |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

|                        |                                                                                                                                                                                            |                                  |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>Unidade :</b>       | <b>20</b>                                                                                                                                                                                  | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO</b> |
| <b>Programa :</b>      | <b>0003</b>                                                                                                                                                                                | <b>EDUCAÇÃO E CIDADANIA</b>      |
| <b>Objetivo :</b>      | Dar condições para o ensino exercer sua função social de garantir a todos o pleno exercício da cidadania, cumprindo seus deveres e usufruindo seus direitos, em todos os níveis escolares. |                                  |
| <b>Justificativa :</b> | Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com às diretrizes do plano diretor e demandas da população.                                                              |                                  |
| <b>Público Alvo :</b>  | Municípes.                                                                                                                                                                                 |                                  |

| Indicador                                                                                                                                                   | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------|---------------|
| NÚMERO DE ALUNOS NA REDE PÚBLICA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                 | QUANTIDADE     | 3195           |            | 5000          |
| PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DE 4 E 5 ANOS DE IDADE                                                                                                 | PERCENTUAL     | 100            |            | 100           |
| PERCENTUAL DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA QUE ATINGIRAM OU ULTRAPASSARAM A META DO IDEB NOS ANOS FINAIS                                                         | PERCENTUAL     | 21             |            | 21            |
| PERCENTUAL DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA QUE ATINGIRAM OU ULTRAPASSARAM A META DO IDEB NOS ANOS INICIAIS                                                       | PERCENTUAL     | 81             |            | 81            |
| PERCENTUAL DE JOVENS DO 5º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUE ATINGE NÍVEL 5 NA ESCALA DA PROVA BRASIL, EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NOS ANOS FINAIS   | PERCENTUAL     | 16             |            | 16            |
| PERCENTUAL DE JOVENS DO 5º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUE ATINGE NÍVEL 5 NA ESCALA DA PROVA BRASIL, EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA NOS ANOS INICIAIS | PERCENTUAL     | 39             |            | 39            |
| PROPORÇÃO DE ALUNOS COM APRENDIZADO ADEQUADO À SUA ETAPA ESCOLAR                                                                                            | PERCENTUAL     | 96             |            | 97            |
| TAXA DE ADEQUAÇÃO DA IDADE PARA A SÉRIE ESCOLAR                                                                                                             | PERCENTUAL     | 97             |            | 97            |

| Código | Ação                                                             | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|------------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 1014   | Construção, reforma e ampliação de unidades da Educação Infantil |         | PERCENTUAL     | 100         | 11.858.000,00  |
| 1015   | Construção, Reforma e Ampliação de Escolas                       |         | PERCENTUAL     | 100         | 45.085.000,00  |
| 2021   | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB                        |         | PERCENTUAL     | 100         | 213.334.000,00 |
| 2022   | Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB                        |         | PERCENTUAL     | 100         | 158.875.000,00 |
| 2023   | Manutenção de Creches e IMIs - FUNDEB                            |         | PERCENTUAL     | 100         | 36.833.000,00  |
| 2061   | Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB                           |         | PERCENTUAL     | 100         | 6.479.000,00   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

|                     |                |
|---------------------|----------------|
| Total do Programa : | 472.464.000,00 |
| Total da Unidade :  | 472.464.000,00 |
| Total do Órgão      | 951.491.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

### ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

#### EXERCÍCIO 2023

**Orgão :** 45 SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

**Unidade :** 10 SECRETARIA GERAL

**Programa :** 0004 ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

**Objetivo :** Implantar atividades desportivas recreativas e de lazer, que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população.

**Justificativa :** Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com às diretrizes do plano diretor e demandas da população.

**Público Alvo :** Munícipes.

| Indicador                                                  | Unidade Medida          | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|------------|---------------|
| ATENDIMENTO MÉDIO POR MODALIDADE ESPORTIVA                 | Nº PESSOAS              | 4286           |            | 4830          |
| ATENDIMENTO MÉDIO POR REGIÃO DO PROGRAMA CONEXÃO JUVENTUDE | Nº DE PARTICIPANTES     | 11360          |            | 12524         |
| ATENDIMENTOS MÉDIO POR TEMPORADA NO PROJETO VERÃO          | Nº DE PESSOAS ATENDIDAS | 106295         |            | 115500        |

| Código              | Ação                    | Produto | Unidade Medida | Meta Física   | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------|---------|----------------|---------------|----------------|
| 2002                | Manutenção dos Serviços |         | PERCENTUAL     | 100           | 10.969.000,00  |
| 2029                | Atividades de Esportes  |         | PERCENTUAL     | 100           | 32.146.000,00  |
| 2063                | Programa Atleta Cidadão |         | PERCENTUAL     | 100           | 15.396.000,00  |
| Total do Programa : |                         |         |                | 58.511.000,00 |                |
| Total da Unidade :  |                         |         |                | 58.511.000,00 |                |
| Total do Órgão      |                         |         |                | 58.511.000,00 |                |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

**Orgão :** 50 SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO  
**Unidade :** 10 SECRETARIA GERAL  
**Programa :** 0005 APOIO SOCIAL AO CIDADÃO  
**Objetivo :** Garantir os direitos e promover a cidadania, e ações de proteção, vigilância e defesa aos munícipes em situação de vulnerabilidade social.

**Justificativa :** Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com às diretrizes do plano diretor e demandas da população.

**Público Alvo :** Munícipes.

| Indicador                                                                                                                                                  | Unidade Medida          | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------|------------|---------------|
| FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO                                                                                                                           | Nº DE FAMÍLIAS/INDIVIDU | 69668          |            | 69668         |
| INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RUA ABORDADOS PELA EQUIPE DO APOIO SOCIAL DURANTE O MÊS                                                                          | Nº DE ATENDIDOS         | 922            |            | 922           |
| NÚMERO DE ABORDAGENS SOCIAIS REALIZADAS PELA EQUIPE DO PETI DURANTE O MÊS                                                                                  | Nº DE ATENDIDOS         | 90             |            | 90            |
| NÚMERO DE ADOLESCENTES EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS ACOMPANHADOS PELO CREAS                                                                                  | Nº DE ATENDIDOS         | 168            |            | 168           |
| NÚMERO DE FAMÍLIAS ACOMPANHADOS/ATENDIDOS PELO CREAS                                                                                                       | Nº DE FAMÍLIAS/INDIVIDU | 642            |            | 642           |
| NÚMERO DE FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU IDOSA                                                                          | Nº DE FAMÍLIAS/INDIVIDU | 23863          |            | 23863         |
| NÚMERO DE FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO PELO CRAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA                                                                     | Nº DE ATENDIDOS         | 7              |            | 7             |
| NÚMERO DE PESSOAS IDOSAS INSERIDAS EM SERVIÇOS: PROTEÇÃO SOCIAL PARA IDOSOS NO DOMICÍLIO, CENTRO DIA E ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS) | Nº DE ATENDIDOS         | 419            |            | 419           |
| PERCENTUAL DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO BPC INSERIDAS NO CADÚNICO                                                                                          | PERCENTUAL              | 85             |            | 85            |
| PERCENTUAL DE FAMÍLIAS EM ACOMPANHAMENTO PELO CRAS COM ATÉ 1/2 SALÁRIO PER CAPITA                                                                          | PERCENTUAL              | 2              |            | 2             |

| Código | Ação                       | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|----------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 2002   | Manutenção dos Serviços    |         | PERCENTUAL     | 100         | 22.073.000,00  |
| 2030   | Programa de Qualificação   |         | PERCENTUAL     | 100         | 9.046.000,00   |
| 2031   | Atividades de Apoio Social |         | PERCENTUAL     | 100         | 82.334.000,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

|                     |                |
|---------------------|----------------|
| Total do Programa : | 113.453.000,00 |
| Total da Unidade :  | 113.453.000,00 |
| Total do Órgão      | 113.453.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

### ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

#### EXERCÍCIO 2023

**Orgão :** 55 SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE  
**Unidade :** 10 SECRETARIA GERAL  
**Programa :** 0008 MANUTENÇÃO DA CIDADE  
**Objetivo :** Manter e aprimorar o processo dos serviços de manutenção da cidade.

**Justificativa :** Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com as diretrizes do plano diretor e demandas da população.

**Público Alvo :** Munícipes.

| Indicador                                                                                    | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------|---------------|
| MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL EM PRAÇAS E ÁREAS VERDES POR LÂMPADAS DE LED   | Nº LOCAIS      | 0              |            | 40            |
| MODERNIZAÇÃO DE PLAYGROUNDS EM PRAÇAS PÚBLICAS COM SUBSTITUIÇÃO DA AREIA POR GRAMA SINTÉTICA | Nº LOCAIS      | 15             |            | 35            |
| PEVS - PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA IMPLANTADOS NO MUNICÍPIO                                 | Nº DE PEVS     | 15             |            | 16            |

| Código              | Ação                                  | Produto | Unidade Medida | Meta Física    | Custo Estimado |
|---------------------|---------------------------------------|---------|----------------|----------------|----------------|
| 2002                | Manutenção dos Serviços               |         | PERCENTUAL     | 100            | 24.928.000,00  |
| 2043                | Manutenção da Iluminação Pública      |         | PERCENTUAL     | 100            | 29.321.000,00  |
| 2044                | Manutenção Urbana da Cidade           |         | PERCENTUAL     | 100            | 106.587.000,00 |
| 2045                | Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos |         | PERCENTUAL     | 100            | 105.849.000,00 |
| Total do Programa : |                                       |         |                | 266.685.000,00 |                |
| Total da Unidade :  |                                       |         |                | 266.685.000,00 |                |
| Total do Órgão      |                                       |         |                | 266.685.000,00 |                |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

### ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

#### EXERCÍCIO 2023

**Orgão :** 60 SECRETARIA DE SAÚDE  
**Unidade :** 10 SECRETARIA GERAL  
**Programa :** 0006 SAÚDE  
**Objetivo :** Proporcionar ao cidadão um serviço de saúde humanizado, com qualidade e resolutividade nos serviços prestados.

**Justificativa :** Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com às diretrizes do plano diretor e demandas da população.

**Público Alvo :** Municípes.

| Código              | Ação                                                                     | Produto | Unidade Medida | Meta Física    | Custo Estimado |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|----------------|----------------|
| 0004                | Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS e IPSM)                          |         | PERCENTUAL     | 100            | 1.971.000,00   |
| 1010                | Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde |         | PERCENTUAL     | 100            | 4.751.000,00   |
| 2002                | Manutenção dos Serviços                                                  |         | PERCENTUAL     | 100            | 267.123.000,00 |
| 2007                | Tarifas Diversas e Outros Encargos                                       |         | PERCENTUAL     | 100            | 3.697.000,00   |
| 2051                | Serviços Contratados                                                     |         | PERCENTUAL     | 100            | 13.853.000,00  |
| 2062                | Convênio com Instituições Privadas                                       |         | PERCENTUAL     | 100            | 5.796.000,00   |
| Total do Programa : |                                                                          |         |                | 297.191.000,00 |                |
| Total da Unidade :  |                                                                          |         |                | 297.191.000,00 |                |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

**Unidade :** 20 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**Programa :** 0006 SAÚDE  
**Objetivo :** Proporcionar ao cidadão um serviço de saúde humanizado, com qualidade e resolutividade nos serviços prestados.

**Justificativa :** Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com às diretrizes do plano diretor e demandas da população.

**Público Alvo :** Munícipes.

| Indicador                                                                                      |  | Unidade Medida          | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|----------------|------------|---------------|
| TAXA DE INCIDÊNCIA DE CASOS DE ARBOVIROSES URBANAS (DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA E FEBRE AMARELA) |  | TAXA % POR CEM MIL HAB. | 91.9           |            | 70            |

| Código              | Ação                                                 | Produto | Unidade Medida | Meta Física   | Custo Estimado |
|---------------------|------------------------------------------------------|---------|----------------|---------------|----------------|
| 2036                | Assistência Farmaceutica                             |         | PERCENTUAL     | 100           | 9.684.000,00   |
| 2037                | Vigilância em Saúde - Sanitária                      |         | PERCENTUAL     | 100           | 733.000,00     |
| 2038                | Vigilância em Saúde - Epidemiológica                 |         | PERCENTUAL     | 100           | 7.431.000,00   |
| 2055                | Vigilância em Saúde - Centro de Controle de Zoonoses |         | PERCENTUAL     | 100           | 4.138.000,00   |
| 2060                | Proteção aos animais                                 |         | PERCENTUAL     | 100           | 150.000,00     |
| Total do Programa : |                                                      |         |                | 22.136.000,00 |                |
| Total da Unidade :  |                                                      |         |                | 22.136.000,00 |                |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

**Unidade :** 30 DEPARTAMENTO HOSPITALAR E DE EMERGÊNCIAS  
**Programa :** 0006 SAÚDE  
**Objetivo :** Proporcionar ao cidadão um serviço de saúde humanizado, com qualidade e resolutividade nos serviços prestados.

**Justificativa :** Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com às diretrizes do plano diretor e demandas da população.

**Público Alvo :** Municípes.

| Indicador                                                        | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------|---------------|
| TEMPO MÉDIO DE ESPERA PARA CIRURGIAS ELETIVAS                    | Nº DE DIAS     | 262            |            | 110           |
| TEMPO MÉDIO DE RESPOSTA DO SAMU SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO | MINUTOS        | 80             |            | 75            |

| Código              | Ação                                      | Produto | Unidade Medida | Meta Física    | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------|---------|----------------|----------------|----------------|
| 2032                | Serviço de Atendimento Móvel a Vida       |         | PERCENTUAL     | 100            | 13.517.000,00  |
| 2033                | Operacionalização do Hospital Municipal   |         | PERCENTUAL     | 100            | 223.519.000,00 |
| 2059                | Operacionalização do Hospital de Clínicas |         | PERCENTUAL     | 100            | 109.450.000,00 |
| Total do Programa : |                                           |         |                | 346.486.000,00 |                |
| Total da Unidade :  |                                           |         |                | 346.486.000,00 |                |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

### ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

#### EXERCÍCIO 2023

**Unidade :** 50 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
**Programa :** 0006 SAÚDE  
**Objetivo :** Proporcionar ao cidadão um serviço de saúde humanizado, com qualidade e resolutividade nos serviços prestados.

**Justificativa :** Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com às diretrizes do plano diretor e demandas da população.

**Público Alvo :** Munícipes.

| Indicador                                                                        | Unidade Medida                  | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------|------------|---------------|
| COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) | PERCENTUAL                      | 55.64          |            | 75            |
| TAXA DE MORTALIDADE PERINATAL                                                    | TAXA % POR MIL NASCIDOS VIVOS E | 13.25          |            | 12.8          |

| Código | Ação                                 | Produto | Unidade Medida | Meta Física                | Custo Estimado       |
|--------|--------------------------------------|---------|----------------|----------------------------|----------------------|
| 2034   | Atividades da Rede de Atenção Básica |         | PERCENTUAL     | 100                        | 56.743.000,00        |
|        |                                      |         |                | <b>Total do Programa :</b> | <b>56.743.000,00</b> |
|        |                                      |         |                | <b>Total da Unidade :</b>  | <b>56.743.000,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

### ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

#### EXERCÍCIO 2023

**Unidade :** 70 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE  
**Programa :** 0006 SAÚDE  
**Objetivo :** Proporcionar ao cidadão um serviço de saúde humanizado, com qualidade e resolutividade nos serviços prestados.

**Justificativa :** Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com às diretrizes do plano diretor e demandas da população.

**Público Alvo :** Munícipes.

| Indicador                                                                                                | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------|---------------|
| PROPORÇÃO DE ESPECIALIDADES COM TEMPO DE ESPERA POR CONSULTA MÉDICA ATÉ 180 DIAS                         | PERCENTUAL     | 86             |            | 87            |
| PROPORÇÃO DE PACIENTES COM TEMPO MÁXIMO DE 60 DIAS PARA INICIAR O TRATAMENTO DE DOENÇA ONCOLÓGICA NO SUS | PERCENTUAL     | 79.49          |            | 90            |

| Código              | Ação                                          | Produto | Unidade Medida | Meta Física    | Custo Estimado |
|---------------------|-----------------------------------------------|---------|----------------|----------------|----------------|
| 2035                | Atividades das Unidades de Atenção Secundária |         | PERCENTUAL     | 100            | 233.091.000,00 |
| Total do Programa : |                                               |         |                | 233.091.000,00 |                |
| Total da Unidade :  |                                               |         |                | 233.091.000,00 |                |
| Total do Órgão      |                                               |         |                | 955.647.000,00 |                |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

### ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

#### EXERCÍCIO 2023

**Orgão :** 65 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA  
**Unidade :** 10 SECRETARIA GERAL  
**Programa :** 0009 MOBILIDADE URBANA  
**Objetivo :** Promover melhorias no sistema viário, de forma a garantir a integração regional, a melhor mobilidade do sistema viário e a eficiência do transporte coletivo.

**Justificativa :** Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com às diretrizes do plano diretor e demandas da população.

**Público Alvo :** Municípios.

| Indicador                                        | Unidade Medida             | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|--------------------------------------------------|----------------------------|----------------|------------|---------------|
| NÚMERO DE PASSAGEIROS NO TRANSPORTE PÚBLICO/IPK  | IPK                        | 1.62           |            | 2.28          |
| NÚMERO DE PASSAGEIROS NO TRANSPORTE PÚBLICO/IPKE | IPKE                       | 0.88           |            | 1.21          |
| ÓBITOS NO TRÂNSITO/HABITANTES                    | ÓBITOS POR 100.000         | 5.62           |            | 4.78          |
| ÓBITOS NO TRÂNSITO/VEÍCULOS                      | ÓBITOS POR 10.000 VEÍCULOS | 0.9            |            | 0.77          |

| Código              | Ação                                             | Produto | Unidade Medida | Meta Física   | Custo Estimado |
|---------------------|--------------------------------------------------|---------|----------------|---------------|----------------|
| 1012                | Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário |         | PERCENTUAL     | 100           | 11.984.000,00  |
| 1016                | Infraestrutura Urbana                            |         | PERCENTUAL     | 0             | 40.364.000,00  |
| 2002                | Manutenção dos Serviços                          |         | PERCENTUAL     | 100           | 44.678.000,00  |
| Total do Programa : |                                                  |         |                | 97.026.000,00 |                |
| Total da Unidade :  |                                                  |         |                | 97.026.000,00 |                |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

**Unidade :** 20 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
**Programa :** 0009 MOBILIDADE URBANA  
**Objetivo :** Promover melhorias no sistema viário, de forma a garantir a integração regional, a melhor mobilidade do sistema viário e a eficiência do transporte coletivo.  
**Justificativa :** Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com às diretrizes do plano diretor e demandas da população.  
**Público Alvo :** Municípios.

| Indicador                                        | Unidade Medida             | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|--------------------------------------------------|----------------------------|----------------|------------|---------------|
| NÚMERO DE PASSAGEIROS NO TRANSPORTE PÚBLICO/IPK  | IPK                        | 1.62           |            | 2.28          |
| NÚMERO DE PASSAGEIROS NO TRANSPORTE PÚBLICO/IPKE | IPKE                       | 0.88           |            | 1.21          |
| ÓBITOS NO TRÂNSITO/HABITANTES                    | ÓBITOS POR 100.000         | 5.62           |            | 4.78          |
| ÓBITOS NO TRÂNSITO/VEÍCULOS                      | ÓBITOS POR 10.000 VEÍCULOS | 0.9            |            | 0.77          |

| Código | Ação                      | Produto | Unidade Medida | Meta Física                | Custo Estimado        |
|--------|---------------------------|---------|----------------|----------------------------|-----------------------|
| 2048   | Gerenciamento do Trânsito |         | PERCENTUAL     | 100                        | 49.082.000,00         |
|        |                           |         |                | <b>Total do Programa :</b> | <b>49.082.000,00</b>  |
|        |                           |         |                | <b>Total da Unidade :</b>  | <b>49.082.000,00</b>  |
|        |                           |         |                | <b>Total do Órgão</b>      | <b>146.108.000,00</b> |





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

|                        |                                                                                                                                                                                                                                        |                                                           |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>Orgão :</b>         | <b>70</b>                                                                                                                                                                                                                              | <b>SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b> |
| <b>Unidade :</b>       | <b>10</b>                                                                                                                                                                                                                              | <b>SECRETARIA GERAL</b>                                   |
| <b>Programa :</b>      | <b>0007</b>                                                                                                                                                                                                                            | <b>INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>               |
| <b>Objetivo :</b>      | Garantir para o município e seus cidadãos, a qualidade da mão de obra ofertada, a proposição de negócios atraentes, inovadores, a construção e a manutenção da infraestrutura e do ambiente propício a esse desenvolvimento econômico. |                                                           |
| <b>Justificativa :</b> | Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com às diretrizes do plano diretor e demandas da população.                                                                                                          |                                                           |
| <b>Público Alvo :</b>  | Municípes.                                                                                                                                                                                                                             |                                                           |

| Indicador                                                                                        | Unidade Medida                  | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------|------------|---------------|
| AVALIAÇÃO DE ARTESÃOS NA SUBSECRETARIA DE TRABALHO ARTESANAL NAS COMUNIDADES DO ESTADO DE SP     | Nº DE ARTESÃOS AVALIADOS        | 0              |            | 200           |
| CADASTRAMENTO DE ARTESÃOS NA SUBSECRETARIA DE TRABALHO ARTESANAL NAS COMUNIDADES DO ESTADO DE SP | Nº DE NOVOS ARTESÃOS            | 0              |            | 50            |
| EMPRÉSTIMOS DISPONIBILIZADOS PELO BANCO DO POVO EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS                           | VALOR R\$                       | 0              |            | 2100000       |
| EVENTOS DE FOMENTO AO TURISMO NO MUNICÍPIO                                                       | Nº DE EVENTOS                   | 0              |            | 40            |
| INTERMEDIACÃO DE MÃO DE OBRA (IMO)                                                               | PESSOAS ENCAMINHADAS            | 0              |            | 21000         |
| NOVOS EMPREENDIMENTOS LOGÍSTICOS NO MUNICÍPIO                                                    | ÁREAS DE EMPREENDIMENTO         | 0              |            | 10000         |
| NÚMERO DE VAGAS GRATUITAS NO PROGRAMA QUALIFICA SÃO JOSÉ                                         | VAGAS                           | 15000          |            | 21000         |
| VACINAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS NO MUNICÍPIO                                                    | Nº DE DOSES DE VACINA APLICADOS | 0              |            | 35000         |

| Código | Ação                                      | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 2002   | Manutenção dos Serviços                   |         | PERCENTUAL     | 100         | 3.479.000,00   |
| 2039   | Parque Tecnológico                        |         | PERCENTUAL     | 100         | 7.815.000,00   |
| 2040   | Apoio ao Empreendedor                     |         | PERCENTUAL     | 100         | 66.000,00      |
| 2041   | Atividades de Qualificação ao Trabalhador |         | PERCENTUAL     | 100         | 1.991.000,00   |
| 2042   | Atividades de Turismo                     |         | PERCENTUAL     | 100         | 335.000,00     |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

| Código              | Ação              | Produto | Unidade Medida | Meta Física   | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------|---------|----------------|---------------|----------------|
| 2058                | Inovação São José |         | PERCENTUAL     | 100           | 997.000,00     |
| Total do Programa : |                   |         |                | 14.683.000,00 |                |
| Total da Unidade :  |                   |         |                | 14.683.000,00 |                |
| Total do Órgão      |                   |         |                | 14.683.000,00 |                |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

### ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

#### EXERCÍCIO 2023

**Orgão :** 75 SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO  
**Unidade :** 10 SECRETARIA GERAL  
**Programa :** 0010 PROTEÇÃO AO CIDADÃO  
**Objetivo :** Integrar as diversas forças de segurança e defesa do município, melhorando suas condições de trabalho, criando e modernizando os necessários sistemas tecnológicos, implantando e implementando os recursos necessários à plena segurança de todos os joseenses.  
**Justificativa :** Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com às diretrizes do plano diretor e demandas da população.  
**Público Alvo :** Munícipes.

| Indicador                                  | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|--------------------------------------------|----------------|----------------|------------|---------------|
| ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DE POLICIAMENTO | QUANTIDADE     | 17045          |            | 27000         |
| AÇÕES DA DEFESA CIVIL                      | PERCENTUAL     | 20             |            | 45            |
| ÍNDICE DE RESOLUTIVIDADE FISCAL            | PERCENTUAL     | 70.89          |            | 80            |

| Código              | Ação                                                                           | Produto | Unidade Medida | Meta Física   | Custo Estimado |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|---------------|----------------|
| 2002                | Manutenção dos Serviços                                                        |         | PERCENTUAL     | 100           | 37.838.000,00  |
| 2065                | Gestão Operacional da Proteção ao Cidadão, Corpo de Bombeiros e Tiro de Guerra |         | PERCENTUAL     | 100           | 9.324.000,00   |
| Total do Programa : |                                                                                |         |                | 47.162.000,00 |                |
| Total da Unidade :  |                                                                                |         |                | 47.162.000,00 |                |
| Total do Órgão      |                                                                                |         |                | 47.162.000,00 |                |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

**Orgão :** 80 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
**Unidade :** 10 ENCARGOS GERAIS  
**Programa :** 0001 GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA  
**Objetivo :** Planejar, controlar e oferecer serviços públicos de forma eficiente e transparente.

**Justificativa :** Atender as diretrizes e metas do plano de governo, em consonância com às diretrizes do plano diretor e demandas da população.

**Público Alvo :** Servidores e munícipes.

| Indicador                                                  | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------|---------------|
| EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS AÇÕES DO PROGRAMA | PERCENTUAL     | 92             |            | 95            |

| Código              | Ação                                            | Produto | Unidade Medida | Meta Física    | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------------|---------|----------------|----------------|----------------|
| 0001                | Precatórios                                     |         | PERCENTUAL     | 100            | 72.579.000,00  |
| 0002                | Serviços da Dívida Geral                        |         | PERCENTUAL     | 100            | 55.653.000,00  |
| 0003                | Pensões                                         |         | PERCENTUAL     | 100            | 859.000,00     |
| 0004                | Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS e IPSM) |         | PERCENTUAL     | 100            | 28.721.000,00  |
| 0099                | Reserva de Contingência                         |         | PERCENTUAL     | 100            | 5.000.000,00   |
| 2007                | Tarifas Diversas e Outros Encargos              |         | PERCENTUAL     | 100            | 28.480.000,00  |
| 2008                | Benefícios Concedidos                           |         | PERCENTUAL     | 100            | 11.914.000,00  |
| 2009                | Encargos de Pessoal                             |         | PERCENTUAL     | 100            | 58.251.000,00  |
| 2010                | Encargos de Previdência Social                  |         | PERCENTUAL     | 100            | 34.784.000,00  |
| Total do Programa : |                                                 |         |                | 296.241.000,00 |                |
| Total da Unidade :  |                                                 |         |                | 296.241.000,00 |                |
| Total do Órgão      |                                                 |         |                | 296.241.000,00 |                |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Total LDO : 3.112.342.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS CAMPOS

## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

### ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

#### EXERCÍCIO 2023

**Orgão :** 02 CÂMARA MUNICIPAL  
**Unidade :** 10 CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA  
**Programa :** 2001 PROCESSO LEGISLATIVO  
**Objetivo :** Aproximar o Poder Legislativo do Cidadão.  
Modernizar os processos de trabalho do Poder Legislativo.  
Aperfeiçoar o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo.  
Consolidar a Legislação Municipal.  
**Justificativa :** Propiciar melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados à população e ao legislativo.  
**Público Alvo :** Municípios e legislativo.

| Indicador                                                                          | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------|---------------|
| ANTEPROJETOS DE LEI DE CONSOLIDAÇÃO DISPONIBILIZADOS PARA A MESA DIRETORA          | QUANTIDADE     | 0              |            | 2             |
| CANAL DE TV ABERTA DISPONÍVEL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS                               | QUANTIDADE     | 0              |            | 1             |
| CONTEÚDO JORNALÍSTICO PRODUZIDO PELA TV CÂMARA SJC DISPONIBILIZADO NA INTERNET     | PERCENTUAL     | 100            |            | 100           |
| DOCUMENTOS EXTERNOS PROTOCOLADOS VIRTUALMENTE                                      | PERCENTUAL     | 0              |            | 30            |
| PERCENTUAL DA FOLHA DE PAGAMENTO INVESTIDO EM CAPACITAÇÃO                          | PERCENTUAL     | 0.56           |            | 0.9           |
| PROCESSOS DE TRABALHO MAPEADOS DOS SETORES QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | PERCENTUAL     | 0              |            | 100           |
| PROCESSOS DE TRABALHO VIRTUALIZADOS                                                | PERCENTUAL     | 0              |            | 65            |
| PROPORCIONALIDADE DE SERVIDORES EFETIVOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DE SERVIDORES         | PERCENTUAL     | 38             |            | 52            |
| TAXA DE REPOSIÇÃO DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO                         | PERCENTUAL     | 100            |            | 100           |

| Código              | Ação                                   | Produto | Unidade Medida | Meta Física   | Custo Estimado |
|---------------------|----------------------------------------|---------|----------------|---------------|----------------|
| 2001                | Manutenção das Atividades Legislativas |         | PERCENTUAL     | 100           | 87.050.000,00  |
| Total do Programa : |                                        |         |                | 87.050.000,00 |                |
| Total da Unidade :  |                                        |         |                | 87.050.000,00 |                |
| Total do Órgão      |                                        |         |                | 87.050.000,00 |                |



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS CAMPOS

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

Total LDO :

87.050.000,00





# INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

### ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

#### EXERCÍCIO 2023

**Orgão :** 03 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL  
**Unidade :** 1 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL  
**Programa :** 3001 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS - GRUPO FINANCEIRO  
**Objetivo :** Pagamento de inativos, pensionistas e outros benefícios previdenciários.

**Justificativa :** Pagamento de benefícios previdenciários aos segurados e contribuintes, conforme Constituição Federal.

**Público Alvo :** Aposentados, pensionistas e demais beneficiários.

| Indicador                                               |  | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|---------------------------------------------------------|--|----------------|----------------|------------|---------------|
| PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - GRUPO FINANCEIRO |  | PERCENTUAL     | 100            |            | 100           |

---

| Código              | Ação                                                    | Produto | Unidade Medida | Meta Física    | Custo Estimado |
|---------------------|---------------------------------------------------------|---------|----------------|----------------|----------------|
| 2301                | Pagamento de Inativos e Pensionistas - Grupo Financeiro |         | PERCENTUAL     | 100            | 662.035.000,00 |
| Total do Programa : |                                                         |         |                | 662.035.000,00 |                |



# INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

### ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

#### EXERCÍCIO 2023

**Programa :** 3003 ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

**Objetivo :** Manutenção da atividade previdenciária.

**Justificativa :** Administrar o bom funcionamento da entidade e atendimento aos serviços prestados aos segurados.

**Público Alvo :** Aposentados, pensionistas e demais beneficiários.

| Indicador                               | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|-----------------------------------------|----------------|----------------|------------|---------------|
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | PERCENTUAL     | 100            |            | 100           |

| Código              | Ação                                      | Produto | Unidade Medida | Meta Física   | Custo Estimado |
|---------------------|-------------------------------------------|---------|----------------|---------------|----------------|
| 2302                | Manutenção das Atividades Previdenciárias |         | PERCENTUAL     | 100           | 12.316.000,00  |
| Total do Programa : |                                           |         |                | 12.316.000,00 |                |



## INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

## ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

## EXERCÍCIO 2023

**Programa :** 3004 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS - GRUPO PREVIDENCIÁRIO

**Objetivo :** Pagamento de inativos, pensionistas e outros benefícios previdenciários.

**Justificativa :** Pagamentos dos benefícios previdenciários aos segurados e contribuintes, conforme Constituição Federal.

**Público Alvo :** Aposentados, pensionistas e demais beneficiários.

| Indicador                                                   | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|-------------------------------------------------------------|----------------|----------------|------------|---------------|
| PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - GRUPO PREVIDENCIÁRIO | PERCENTUAL     | 100            |            | 100           |

| Código | Ação                                                        | Produto | Unidade Medida | Meta Física | Custo Estimado |
|--------|-------------------------------------------------------------|---------|----------------|-------------|----------------|
| 2303   | Pagamento de Inativos e Pensionistas - Grupo Previdenciário |         | PERCENTUAL     | 100         | 3.507.000,00   |

**Total do Programa :** 3.507.000,00

**Total da Unidade :** 677.858.000,00

**Total do Órgão** 677.858.000,00

**Total LDO :** 677.858.000,00



## FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

#### EXERCÍCIO 2023

**Orgão :** 04 FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO  
**Unidade :** 1 DIRETORIA EXECUTIVA  
**Programa :** 4001 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO  
**Objetivo :** Monitoramento da eficiência e eficácia dos Programas e Projetos

**Justificativa :** Manter um bom atendimento à população, ampliando o acesso às atividades artísticas, promovendo a difusão da cultura no município.

**Público Alvo :** População

| Indicador                 | Unidade<br>Medida | Índice<br>Recente | Referência | Índice<br>Futuro |
|---------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------------|
| ETAPAS E METAS CONCLUÍDAS | PERCENTUAL        | 100               |            | 100              |

| Código              | Ação                                                | Produto | Unidade<br>Medida | Meta<br>Física | Custo<br>Estimado |
|---------------------|-----------------------------------------------------|---------|-------------------|----------------|-------------------|
| 1401                | Obras, investimentos e material permanente          |         | PERCENTUAL        | 100            | 95.000,00         |
| 2401                | Gestão e manutenção de recursos humanos e materiais |         | PERCENTUAL        | 100            | 11.158.000,00     |
| Total do Programa : |                                                     |         |                   | 11.253.000,00  |                   |



## FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

#### EXERCÍCIO 2023

**Programa :** 4002 EXECUÇÃO DE OBRAS, INVESTIMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

**Objetivo :** Reforma e manutenção das casas de cultura e demais espaços culturais.

**Justificativa :** Manter um bom atendimento à população, ampliando o acesso às atividades artísticas, promovendo a difusão da cultura no Município.

**Público Alvo :** População

| Indicador                 |  | Unidade<br>Medida | Índice<br>Recente | Referência | Índice<br>Futuro |
|---------------------------|--|-------------------|-------------------|------------|------------------|
| ETAPAS E METAS CONCLUÍDAS |  | PERCENTUAL        | 100               |            | 100              |

| Código              | Ação                                                | Produto | Unidade<br>Medida | Meta<br>Física | Custo<br>Estimado |
|---------------------|-----------------------------------------------------|---------|-------------------|----------------|-------------------|
| 1401                | Obras, investimentos e material permanente          |         | PERCENTUAL        | 100            | 95.000,00         |
| 2401                | Gestão e manutenção de recursos humanos e materiais |         | PERCENTUAL        | 100            | 1.230.000,00      |
| Total do Programa : |                                                     |         |                   | 1.325.000,00   |                   |



## FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

#### EXERCÍCIO 2023

**Programa :** 4003 EXECUÇÃO DE OBRAS, INVESTIMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - RESTAURO

**Objetivo :** Restauro e manutenção de bens imóveis preservados.

**Justificativa :** Manter um bom atendimento à população, ampliando as atividades artísticas, promovendo a difusão da cultura no Município.

**Público Alvo :** População

**Indicador**  
ETAPAS E METAS CONCLUÍDAS

| Unidade<br>Medida | Índice<br>Recente | Referência | Índice<br>Futuro |
|-------------------|-------------------|------------|------------------|
| PERCENTUAL        | 100               |            | 100              |

| Código              | Ação                                                | Produto | Unidade<br>Medida | Meta<br>Física | Custo<br>Estimado |
|---------------------|-----------------------------------------------------|---------|-------------------|----------------|-------------------|
| 2401                | Gestão e manutenção de recursos humanos e materiais |         | PERCENTUAL        | 100            | 371.000,00        |
| Total do Programa : |                                                     |         |                   | 371.000,00     |                   |



## FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

#### EXERCÍCIO 2023

**Programa :** 4004 PARCERIAS  
**Objetivo :** Monitoramento da eficiência e eficácia das parcerias celebradas.

**Justificativa :** Manter um bom atendimento à população, ampliando as atividades artísticas, promovendo a difusão da cultura no Município.

**Público Alvo :** População

| Indicador                 |                                                     | Unidade<br>Medida | Índice<br>Recente | Referência     | Índice<br>Futuro  |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| ETAPAS E METAS CONCLUÍDAS |                                                     | PERCENTUAL        | 100               |                | 100               |
| Código                    | Ação                                                | Produto           | Unidade<br>Medida | Meta<br>Física | Custo<br>Estimado |
| 2401                      | Gestão e manutenção de recursos humanos e materiais |                   | PERCENTUAL        | 100            | 65.000,00         |
| Total do Programa :       |                                                     |                   |                   |                | 65.000,00         |



## FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

#### EXERCÍCIO 2023

**Programa :** 4005 LEI DE INCENTIVO FISCAL - LIF  
**Objetivo :** Estimular artistas do Município a desenvolver e divulgar seus trabalhos.  
  
**Justificativa :** Difusão cultural.  
  
**Público Alvo :** Artistas

| Indicador                    |                             | Unidade<br>Medida | Índice<br>Recente | Referência     | Índice<br>Futuro  |
|------------------------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| NÚMERO DE PROJETOS APROVADOS |                             | UNIDADES          | 4                 |                | 3                 |
| Código                       | Ação                        | Produto           | Unidade<br>Medida | Meta<br>Física | Custo<br>Estimado |
| 2404                         | Estímulo e divulgação - LIF |                   | UNIDADES          | 3              | 2.620.000,00      |
| Total do Programa :          |                             |                   |                   | 2.620.000,00   |                   |





## FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

#### EXERCÍCIO 2023

**Programa :** 4006 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC  
**Objetivo :** Estimular artistas do Município a desenvolver e divulgar seus trabalhos.  
**Justificativa :** Difusão cultural.  
**Público Alvo :** Artistas

| Indicador                    | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|------------------------------|----------------|----------------|------------|---------------|
| NÚMERO DE PROJETOS APROVADOS | UNIDADES       | 40             |            | 40            |

| Código              | Ação                       | Produto | Unidade Medida | Meta Física  | Custo Estimado |
|---------------------|----------------------------|---------|----------------|--------------|----------------|
| 2405                | Fundo Municipal de Cultura |         | UNIDADES       | 40           | 1.500.000,00   |
| Total do Programa : |                            |         |                | 1.500.000,00 |                |



## FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

#### EXERCÍCIO 2023

**Programa :** 4007 EVENTOS PROMOVIDOS EM ÁREAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS DIVERSAS

**Objetivo :** Promover a difusão de trabalhos artísticos relevantes e proporcionar o acesso da população à programação cultural de qualidade.

**Justificativa :** A prática e o acesso à atividade artística contribui para o desenvolvimento pessoal, amplia as possibilidades expressivas e colabora para a conservação da cidadania plena.

**Público Alvo :** População

| Indicador                | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|--------------------------|----------------|----------------|------------|---------------|
| EVENTO/UNIDADE REALIZADA | EVENTOS        | 14             |            | 14            |

| Código              | Ação                                    | Produto | Unidade Medida | Meta Física  | Custo Estimado |
|---------------------|-----------------------------------------|---------|----------------|--------------|----------------|
| 2403                | Oficinas e eventos de formação cultural |         | UNIDADES       | 14           | 2.047.000,00   |
| Total do Programa : |                                         |         |                | 2.047.000,00 |                |



## FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

#### EXERCÍCIO 2023

**Programa :** 4008 PROJETO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA LIVRE  
**Objetivo :** Promover a ação cultural comunitária e a prática de técnicas em áreas artísticas diversas.

**Justificativa :** A prática e o acesso à atividade artística contribui para o desenvolvimento pessoal, amplia as possibilidades expressivas e colabora para a conservação da cidadania plena.

**Público Alvo :** População

| Indicador                |  | Unidade<br>Medida | Índice<br>Recente | Referência | Índice<br>Futuro |
|--------------------------|--|-------------------|-------------------|------------|------------------|
| EVENTO/UNIDADE REALIZADA |  | EVENTOS           | 250               |            | 250              |

---

| Código              | Ação                                    | Produto | Unidade<br>Medida | Meta<br>Física | Custo<br>Estimado |
|---------------------|-----------------------------------------|---------|-------------------|----------------|-------------------|
| 2403                | Oficinas e eventos de formação cultural |         | UNIDADES          | 250            | 920.000,00        |
| Total do Programa : |                                         |         |                   | 920.000,00     |                   |



## FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

#### EXERCÍCIO 2023

**Programa :** 4009 PROJETOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA LIVRE

**Objetivo :** Promover o aperfeiçoamento do conhecimento e prática de técnicas em áreas artísticas diversas.

**Justificativa :** A prática e o acesso à atividade artística contribui para o desenvolvimento pessoal, amplia as possibilidades expressivas e colabora para a conservação da cidadania plena.

**Público Alvo :** População

| Indicador                |  | Unidade<br>Medida | Índice<br>Recente | Referência | Índice<br>Futuro |
|--------------------------|--|-------------------|-------------------|------------|------------------|
| EVENTO/UNIDADE REALIZADA |  | EVENTOS           | 7                 |            | 7                |

---

| Código              | Ação                                    | Produto | Unidade<br>Medida | Meta<br>Física | Custo<br>Estimado |
|---------------------|-----------------------------------------|---------|-------------------|----------------|-------------------|
| 2403                | Oficinas e eventos de formação cultural |         | UNIDADES          | 7              | 2.749.000,00      |
| Total do Programa : |                                         |         |                   | 2.749.000,00   |                   |



## FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

#### EXERCÍCIO 2023

**Programa :** 4010 DIFUSÃO DE AÇÃO CULTURAL - CIRCULAÇÃO

**Objetivo :** Circulação de bens culturais acompanhados da informação e formação, para que a fruição passe do mero consumo ao uso.

**Justificativa :** A prática e o acesso à atividade artística contribui para o desenvolvimento pessoal, amplia as possibilidades expressivas e colabora para a conservação da cidadania plena.

**Público Alvo :** População

| Indicador                |  | Unidade<br>Medida | Índice<br>Recente | Referência | Índice<br>Futuro |
|--------------------------|--|-------------------|-------------------|------------|------------------|
| EVENTO/UNIDADE REALIZADA |  | EVENTOS           | 34                |            | 34               |

---

| Código              | Ação                                    | Produto | Unidade<br>Medida | Meta<br>Física | Custo<br>Estimado |
|---------------------|-----------------------------------------|---------|-------------------|----------------|-------------------|
| 2403                | Oficinas e eventos de formação cultural |         | UNIDADES          | 34             | 1.535.000,00      |
| Total do Programa : |                                         |         |                   | 1.535.000,00   |                   |



## FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

#### EXERCÍCIO 2023

**Programa :** 4011 DIFUSÃO DE AÇÃO CULTURAL - ESPAÇOS

**Objetivo :** Circulação de bens culturais acompanhados da informação e formação, para que a fruição passe do mero consumo ao uso.

**Justificativa :** A prática e o acesso à atividade artística contribui para o desenvolvimento pessoal, amplia as possibilidades expressivas e colabora para a conservação da cidadania plena.

**Público Alvo :** População

| Indicador                 |                                         | Unidade<br>Medida | Índice<br>Recente | Referência     | Índice<br>Futuro  |
|---------------------------|-----------------------------------------|-------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| ETAPAS E METAS CONCLUÍDAS |                                         | PERCENTUAL        | 100               |                | 100               |
| Código                    | Ação                                    | Produto           | Unidade<br>Medida | Meta<br>Física | Custo<br>Estimado |
| 2403                      | Oficinas e eventos de formação cultural |                   | UNIDADES          | 100            | 121.000,00        |
| Total do Programa :       |                                         |                   |                   | 121.000,00     |                   |



## FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

#### EXERCÍCIO 2023

**Programa :** 4012 PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA DE ACERVO

**Objetivo :** Manutenção, pesquisa e reserva técnica de acervo histórico, artístico e arqueológico do Município.

**Justificativa :** Valorizar, manter, divulgar e resgatar o patrimônio cultural do Município, ampliando o conhecimento e o acesso da população aos bens culturais.

**Público Alvo :** População

| Indicador              |                                 | Unidade<br>Medida | Índice<br>Recente | Referência     | Índice<br>Futuro  |
|------------------------|---------------------------------|-------------------|-------------------|----------------|-------------------|
| ATENDIMENTO AO PÚBLICO |                                 | UNIDADES          | 100               |                | 100               |
| Código                 | Ação                            | Produto           | Unidade<br>Medida | Meta<br>Física | Custo<br>Estimado |
| 2402                   | Preservação e memória de acervo |                   | UNIDADES          | 100            | 246.000,00        |
| Total do Programa :    |                                 |                   |                   | 246.000,00     |                   |



## FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

### PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

#### ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

#### EXERCÍCIO 2023

**Programa :** 4013 EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

**Objetivo :** Informação sobre o patrimônio histórico, artístico e arqueológico com acesso ao acervo de bens materiais e imateriais de relevância cultural do Município.

**Justificativa :** Valorizar, manter, divulgar e resgatar o patrimônio cultural do Município, ampliando o conhecimento e o acesso da população aos bens culturais.

**Público Alvo :** População

| Indicador              | Unidade<br>Medida | Índice<br>Recente | Referência | Índice<br>Futuro |
|------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------------|
| ATENDIMENTO AO PÚBLICO | UNIDADES          | 10000             |            | 10000            |

| Código | Ação                            | Produto | Unidade<br>Medida | Meta<br>Física | Custo<br>Estimado |
|--------|---------------------------------|---------|-------------------|----------------|-------------------|
| 2402   | Preservação e memória de acervo |         | UNIDADES          | 10.000         | 19.000,00         |

Total do Programa : 19.000,00  
Total da Unidade : 24.771.000,00  
Total do Órgão 24.771.000,00

Total LDO : 24.771.000,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

**Orgão :** 51 FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA  
**Unidade :** 1 FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS  
**Programa :** 5005 INOVA FUNDHAS - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA  
**Objetivo :** Criar e redefinir processos e procedimentos visando a melhoria da gestão e dinâmica do atendimento às crianças, adolescentes e familiares.

**Justificativa :** Necessidade de atualizar os processos e implementar um sistema de melhoria contínua.

**Público Alvo :** Profissionais da fundação, crianças, adolescentes atendidos e seus familiares.

| Indicador                                         | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|---------------------------------------------------|----------------|----------------|------------|---------------|
| EFICIÊNCIA DA REALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DA FUNDHAS | PERCENTUAL     | 100            |            | 100           |

| Código              | Ação                             | Produto | Unidade Medida | Meta Física   | Custo Estimado |
|---------------------|----------------------------------|---------|----------------|---------------|----------------|
| 1505                | Inova Fundhas - Construções      |         | PERCENTUAL     | 100           | 10.000,00      |
| 2501                | Pagamentos de Pessoal e Encargos |         | PERCENTUAL     | 100           | 21.739.000,00  |
| 2502                | Manutenção das Atividades        |         | PERCENTUAL     | 100           | 6.250.000,00   |
| Total do Programa : |                                  |         |                | 27.999.000,00 |                |

## PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

## ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

## EXERCÍCIO 2023

**Programa :** 5007 FORMAÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DIV. REGIONAIS 1 E 2**Objetivo :** Promover a formação integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e / ou risco social.**Justificativa :** As ações socioeducativas e o Serviço Social atuam tecnicamente com demandas de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, objetivando a superação das vulnerabilidades sociais, buscando a emancipação social.**Público Alvo :** Crianças e adolescentes de 6 anos a 14 anos e 11 meses de idade, no contraturno da escola formal.

| Indicador                         |  | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|-----------------------------------|--|----------------|----------------|------------|---------------|
| CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS |  | PERCENTUAL     | 2500           |            | 2700          |

---

| Código              | Ação                             | Produto | Unidade Medida | Meta Física   | Custo Estimado |
|---------------------|----------------------------------|---------|----------------|---------------|----------------|
| 2501                | Pagamentos de Pessoal e Encargos |         | QUANTIDADE     | 2.700         | 9.892.000,00   |
| 2502                | Manutenção das Atividades        |         | QUANTIDADE     | 2.700         | 5.822.000,00   |
| Total do Programa : |                                  |         |                | 15.714.000,00 |                |

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

**Programa :** 5008 DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL DE ADOLESCENTES - DIV. EMPREGABILIDADE / APRENDIZ  
**Objetivo :** Realizar o desenvolvimento pessoal e profissional de adolescentes de 15 a 18 anos e inseri-los no mundo do trabalho, para alcance de sua emancipação social.  
**Justificativa :** Promover o desenvolvimento pessoal e profissional do adolescente, visando sua emancipação social.  
**Público Alvo :** Adolescentes de 15 a 18 anos de idade.

| Indicador              | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|------------------------|----------------|----------------|------------|---------------|
| ADOLESCENTES ATENDIDOS | PERCENTUAL     | 1500           |            | 2000          |

| Código              | Ação                             | Produto | Unidade Medida | Meta Física   | Custo Estimado |
|---------------------|----------------------------------|---------|----------------|---------------|----------------|
| 2501                | Pagamentos de Pessoal e Encargos |         | QUANTIDADE     | 2.000         | 11.573.000,00  |
| 2502                | Manutenção das Atividades        |         | QUANTIDADE     | 1.600         | 4.652.000,00   |
| 2503                | Projeto Agente Cidadão           |         | QUANTIDADE     | 400           | 1.208.000,00   |
| Total do Programa : |                                  |         |                | 17.433.000,00 |                |

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

**Programa :** 5009 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEPHAS

**Objetivo :** Profissionalizar e capacitar recursos humanos visando inseri-los, mantê-los e recolocá-los no mercado de trabalho de forma a atender a demanda da população e contribuir para o desenvolvimento tecnológico do município.

**Justificativa :** Oferecer cursos técnicos que possibilitem qualificação rápida e direcionada aos diversos eixos tecnológicos.

**Público Alvo :** Jovens e adultos concluintes do ensino médio e/ou matriculados à partir do 2º ano do ensino médio.

| Indicador           |  | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|---------------------|--|----------------|----------------|------------|---------------|
| ALUNOS MATRICULADOS |  | PERCENTUAL     | 3000           |            | 3100          |

---

| Código              | Ação                             | Produto | Unidade Medida | Meta Física  | Custo Estimado |
|---------------------|----------------------------------|---------|----------------|--------------|----------------|
| 2501                | Pagamentos de Pessoal e Encargos |         | QUANTIDADE     | 3.100        | 6.973.000,00   |
| 2502                | Manutenção das Atividades        |         | QUANTIDADE     | 3.100        | 1.938.000,00   |
| Total do Programa : |                                  |         |                | 8.911.000,00 |                |

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2023

**Programa :** 5010 CURSOS TÉCNICOS E DE FORMAÇÃO CONTINUADA - MEDIOTEC / PRONATEC / FIC

**Objetivo :** Estimular os jovens a buscar a carreira técnica como opção profissional.

**Justificativa :** Atender jovens que estão cursando o ensino médio na rede pública, proporcionando qualificação profissional e técnica, bem como sua colocação no mercado de trabalho.

**Público Alvo :** Alunos regularmente matriculados no ensino médio das redes públicas de ensino regular e/ou EJA; trabalhadores e beneficiários dos programas federais de transferência de renda.

| Indicador           |  | Unidade Medida | Índice Recente | Referência | Índice Futuro |
|---------------------|--|----------------|----------------|------------|---------------|
| ALUNOS MATRICULADOS |  | PERCENTUAL     | 450            |            | 550           |

| Código              | Ação                             | Produto | Unidade Medida | Meta Física   | Custo Estimado |
|---------------------|----------------------------------|---------|----------------|---------------|----------------|
| 2501                | Pagamentos de Pessoal e Encargos |         | QUANTIDADE     | 550           | 733.000,00     |
| 2502                | Manutenção das Atividades        |         | QUANTIDADE     | 550           | 530.000,00     |
| Total do Programa : |                                  |         |                | 1.263.000,00  |                |
| Total da Unidade :  |                                  |         |                | 71.320.000,00 |                |
| Total do Órgão      |                                  |         |                | 71.320.000,00 |                |

Total LDO : 71.320.000,00



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR M DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### Estimativas dos Aportes e Excedente Financeiro 2023 a 2025- Grupo 1

Parágrafo 8º do artigo 1º da Lei nº 9.581, de 6 de outubro de 2017

|                                             | 2023            | 2024            | 2025            |
|---------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Receitas Previdenciárias Estimadas Grupo 01 | 202.079.000,00  | 200.221.000,00  | 198.346.000,00  |
| Despesas Previdenciárias Estimadas Grupo 01 | 662.035.000,00  | 690.043.000,00  | 716.046.000,00  |
| Insuficiência Financeira Estimada           | -459.956.000,00 | -489.822.000,00 | -517.700.000,00 |
| Rentabilidade Estimada da Carteira          | 148.000.000,00  | 158.000.000,00  | 168.000.000,00  |
| Total de 2/3 da Rentabilidade Estimados     | 98.666.666,67   | 105.333.333,33  | 112.000.000,00  |
| Excedente Financeiros Necessários Estimados | 261.289.333,33  | 284.488.666,67  | 305.700.000,00  |
| Aportes Previstos                           | 100.000.000,00  | 100.000.000,00  | 100.000.000,00  |

**Anexo VII - Relação dos Projetos em andamento e novos Projetos incluídos**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023**

|  | <b>Orçado<br/>2022</b> | <b>LDO<br/>2023</b>    | <b>Total</b>           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| <b>Secretaria de Gestão Habitacional e Obras</b>                                  | <b>R\$ 83.006.000</b>  | <b>R\$ 89.323.000</b>  | <b>R\$ 172.329.000</b> |
| 1003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura                         | R\$ 24.426.000         | R\$ 28.333.000         | R\$ 52.759.000         |
| 1016 - Infraestrutura Urbana                                                      | R\$ 58.580.000         | R\$ 60.990.000         | R\$ 119.570.000        |
| <b>Secretaria de Educação e Cidadania</b>                                         | <b>R\$ 96.934.000</b>  | <b>R\$ 67.615.000</b>  | <b>R\$ 164.549.000</b> |
| 1014 - Construção, Reforma E Ampliação De Unidades Da Educação Infantil           | R\$ 23.470.000         | R\$ 13.889.000         | R\$ 37.359.000         |
| 1015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas                                 | R\$ 73.464.000         | R\$ 53.726.000         | R\$ 127.190.000        |
| <b>Secretaria de Saúde</b>                                                        | <b>R\$ 4.657.000</b>   | <b>R\$ 4.751.000</b>   | <b>R\$ 9.408.000</b>   |
| 1010 - Reforma E Ampliação De Unidades De Saúde                                   | R\$ 4.657.000          | R\$ 4.751.000          | R\$ 9.408.000          |
| <b>Secretaria de Mobilidade Urbana</b>                                            | <b>R\$ 43.258.000</b>  | <b>R\$ 52.348.000</b>  | <b>R\$ 95.606.000</b>  |
| 1012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Ciclovário                            | R\$ 43.258.000         | R\$ 11.984.000         | R\$ 55.242.000         |
| 1016 - Infraestrutura Urbana                                                      | R\$ -                  | R\$ 40.364.000         | R\$ 40.364.000         |
| <b>Total</b>                                                                      | <b>R\$ 227.855.000</b> | <b>R\$ 214.037.000</b> | <b>R\$ 441.892.000</b> |



**Anexo VIII - Comparativo de Ações Governamentais por Órgão e Fonte de Recurso**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023**

| Secretaria                              | Ação                                                             | Fonte    | Orçado 2022 (I)    | LDO 2023 (II)      | Diferença % (II/I) |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>Gabinete do Prefeito</b>             |                                                                  |          | <b>600.000</b>     | <b>600.000</b>     | <b>0%</b>          |
|                                         | Manutenção dos Serviços                                          |          | 600.000            | 600.000            | 0%                 |
|                                         | Fonte de Recurso                                                 | Tesouro  | 600.000            | 600.000            | 0%                 |
| <b>Governança</b>                       |                                                                  |          | <b>30.300.000</b>  | <b>31.485.000</b>  | <b>4%</b>          |
|                                         | Manutenção dos Serviços                                          |          | 12.056.000         | 13.241.000         | 10%                |
|                                         | Fonte de Recurso                                                 | Tesouro  | 12.054.000         | 13.239.000         | 10%                |
|                                         |                                                                  | Fundos   | 2.000              | 2.000              | 0%                 |
|                                         | Publicidade Institucional                                        |          | 6.000.000          | 6.000.000          | 0%                 |
|                                         | Fonte de Recurso                                                 | Tesouro  | 6.000.000          | 6.000.000          | 0%                 |
|                                         | Esporte de Alto Rendimento                                       |          | 5.554.000          | 5.554.000          | 0%                 |
|                                         | Fonte de Recurso                                                 | Tesouro  | 5.554.000          | 5.554.000          | 0%                 |
|                                         | Projetos de Gestão Pública                                       |          | 4.000.000          | 4.000.000          | 0%                 |
|                                         | Fonte de Recurso                                                 | Tesouro  | 4.000.000          | 4.000.000          | 0%                 |
|                                         | Gestão do Parque Vicentina Aranha                                |          | 2.690.000          | 2.690.000          | 0%                 |
|                                         | Fonte de Recurso                                                 | Tesouro  | 2.690.000          | 2.690.000          | 0%                 |
| <b>Apoio Jurídico</b>                   |                                                                  |          | <b>14.874.000</b>  | <b>16.435.000</b>  | <b>10%</b>         |
|                                         | Manutenção dos Serviços                                          |          | 13.001.000         | 13.565.000         | 4%                 |
|                                         | Fonte de Recurso                                                 | Tesouro  | 13.001.000         | 13.565.000         | 4%                 |
|                                         | Manutenção do PROCON                                             |          | 1.873.000          | 2.870.000          | 53%                |
|                                         |                                                                  | Tesouro  | 670.000            | 676.000            | 1%                 |
|                                         | Fonte de Recurso                                                 | Estadual | -                  | 171.000            |                    |
|                                         |                                                                  | Fundos   | 1.203.000          | 2.023.000          | 68%                |
| <b>Gestão Administrativa e Finanças</b> |                                                                  |          | <b>70.455.000</b>  | <b>80.179.000</b>  | <b>14%</b>         |
|                                         | Manutenção dos Serviços                                          |          | 30.877.000         | 31.246.000         | 1%                 |
|                                         | Fonte de Recurso                                                 | Tesouro  | 30.877.000         | 31.246.000         | 1%                 |
|                                         | Serviços Contratados                                             |          | 39.578.000         | 48.933.000         | 24%                |
|                                         | Fonte de Recurso                                                 | Tesouro  | 39.578.000         | 48.933.000         | 24%                |
| <b>Urbanismo e Sustentabilidade</b>     |                                                                  |          | <b>19.059.000</b>  | <b>21.541.000</b>  | <b>13%</b>         |
|                                         | Manutenção dos Serviços                                          |          | 7.966.000          | 8.361.000          | 5%                 |
|                                         | Fonte de Recurso                                                 | Tesouro  | 7.966.000          | 8.361.000          | 5%                 |
|                                         | Atividades de Urbanismo e Sustentabilidade                       |          | 8.562.000          | 11.773.000         | 38%                |
|                                         | Fonte de Recurso                                                 | Tesouro  | 8.077.000          | 9.546.000          | 18%                |
|                                         |                                                                  | Fundos   | 485.000            | 2.227.000          | 359%               |
|                                         | Fundos e Atividades de Preservação e Conservação Ambiental       |          | 2.531.000          | 1.407.000          | -44%               |
|                                         |                                                                  | Tesouro  | 1.018.000          | -                  | -100%              |
|                                         | Fonte de Recurso                                                 | Fundos   | 1.095.000          | 1.363.000          | 24%                |
|                                         |                                                                  | Federal  | 418.000            | 44.000             | -89%               |
| <b>Gestão Habitacional e Obras</b>      |                                                                  |          | <b>104.105.000</b> | <b>112.121.000</b> | <b>8%</b>          |
|                                         | Manutenção dos Serviços                                          |          | 21.099.000         | 22.798.000         | 8%                 |
|                                         | Fonte de Recurso                                                 | Tesouro  | 21.099.000         | 22.798.000         | 8%                 |
|                                         | Obras e Serviços Habitacionais e de Infraestrutura               |          | 24.426.000         | 28.333.000         | 16%                |
|                                         |                                                                  | Tesouro  | 10.933.000         | 25.041.000         | 129%               |
|                                         | Fonte de Recurso                                                 | Estadual | 12.046.000         | 3.000.000          | -75%               |
|                                         |                                                                  | Fundos   | 242.000            | 251.000            | 4%                 |
|                                         |                                                                  | Federal  | 1.205.000          | 41.000             | -97%               |
|                                         | Infraestrutura Urbana                                            |          | 58.580.000         | 60.990.000         | 4%                 |
|                                         | Fonte de Recurso                                                 | Tesouro  | 46.538.000         | 20.990.000         | -55%               |
|                                         |                                                                  | Estadual | 12.042.000         | 40.000.000         | 232%               |
| <b>Educação e Cidadania</b>             |                                                                  |          | <b>882.012.000</b> | <b>951.491.000</b> | <b>8%</b>          |
|                                         | Construção, reforma e ampliação de unidades da Educação Infantil |          | 23.470.000         | 13.889.000         | -41%               |
|                                         |                                                                  | Tesouro  | 1.956.000          | 2.031.000          | 4%                 |
|                                         | Fonte de Recurso                                                 | Estadual | 14.514.000         | 11.858.000         | -18%               |
|                                         |                                                                  | Federal  | 7.000.000          | -                  | -100%              |
|                                         | Construção, reforma e ampliação de Escolas                       |          | 73.464.000         | 53.726.000         | -27%               |
|                                         |                                                                  | Tesouro  | 5.800.000          | 6.150.000          | 6%                 |
|                                         | Fonte de Recurso                                                 | Estadual | 55.414.000         | 45.085.000         | -19%               |
|                                         |                                                                  | Federal  | 12.250.000         | 2.491.000          | -80%               |
|                                         | Tarifas Diversas e Outros Encargos                               |          | 8.600.000          | 11.042.000         | 28%                |
|                                         |                                                                  | Tesouro  | 7.800.000          | 10.156.000         | 30%                |
|                                         | Fonte de Recurso                                                 | Federal  | 800.000            | 886.000            | 11%                |
|                                         | Manutenção dos Serviços Administrativos                          |          | 38.593.000         | 39.860.000         | 3%                 |
|                                         |                                                                  | Tesouro  | 38.583.000         | 39.849.000         | 3%                 |
|                                         | Fonte de Recurso                                                 | Federal  | 10.000             | 11.000             | 10%                |
| Ensino Fundamental                      | Manutenção do Ensino Fundamental                                 |          | 110.208.000        | 135.365.000        | 23%                |
|                                         |                                                                  | Tesouro  | 108.915.000        | 133.930.000        | 23%                |
|                                         | Fonte de Recurso                                                 | Federal  | 1.293.000          | 1.435.000          | 11%                |
|                                         | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB                        |          | 208.228.000        | 213.334.000        | 2%                 |
|                                         | Fonte de Recurso                                                 | Estadual | 208.228.000        | 213.334.000        | 2%                 |
| EJA                                     | Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos                         |          | 67.000             | 69.000             | 3%                 |
|                                         | Fonte de Recurso                                                 | Tesouro  | 67.000             | 69.000             | 3%                 |
| Ensino Especial                         | Manutenção do Ensino Especial                                    |          | 1.681.000          | 1.681.000          | 0%                 |
|                                         | Fonte de Recurso                                                 | Tesouro  | 1.681.000          | 1.681.000          | 0%                 |
|                                         | Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB                           |          | 5.921.000          | 6.479.000          | 9%                 |
|                                         | Fonte de Recurso                                                 | Estadual | 5.921.000          | 6.479.000          | 9%                 |





**Anexo VIII - Comparativo de Ações Governamentais por Órgão e Fonte de Recurso**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023**

| Secretaria                          | Ação                                                                  | Fonte         | Orçado 2022 (I)    | LDO 2023 (II)      | Diferença % (II/I) |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Ensino Infantil                     | Manutenção do Ensino Infantil                                         |               | 97.987.000         | 97.987.000         | 0%                 |
|                                     | Fonte de Recurso                                                      | Tesouro       | 97.123.000         | 97.025.000         | 0%                 |
|                                     |                                                                       | Federal       | 864.000            | 962.000            | 11%                |
|                                     | Manutenção de Creches e IMIs - FUNDEB                                 |               | 27.028.000         | 36.833.000         | 36%                |
|                                     | Fonte de Recurso                                                      | Estadual      | 27.028.000         | 36.833.000         | 36%                |
|                                     | Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB                             |               | 120.286.000        | 158.875.000        | 32%                |
|                                     | Fonte de Recurso                                                      | Estadual      | 120.286.000        | 158.875.000        | 32%                |
|                                     | Outros Benefícios                                                     |               | 3.558.000          | 3.558.000          | 0%                 |
|                                     | Fonte de Recurso                                                      | Tesouro       | 2.558.000          | 2.451.000          | -4%                |
|                                     |                                                                       | Federal       | 1.000.000          | 1.107.000          | 11%                |
|                                     | Alimentação Escolar                                                   |               | 55.786.000         | 61.196.000         | 10%                |
|                                     | Fonte de Recurso                                                      | Federal       | 55.786.000         | 61.196.000         | 10%                |
|                                     | Transporte Escolar - Ensino Fundamental                               |               | 31.703.000         | 32.553.000         | 3%                 |
|                                     | Fonte de Recurso                                                      | Tesouro       | 4.350.000          | 4.161.000          | -4%                |
|                                     |                                                                       | Estadual      | 26.677.000         | 27.691.000         | 4%                 |
|                                     |                                                                       | Federal       | 676.000            | 701.000            | 4%                 |
|                                     | Creches Conveniadas                                                   |               | 60.932.000         | 69.717.000         | 14%                |
|                                     | Fonte de Recurso                                                      | Tesouro       | 60.932.000         | 69.717.000         | 14%                |
|                                     | Manutenção das Atividades Esportivas, Culturais e Educativas          |               | 12.054.000         | 12.881.000         | 7%                 |
|                                     | Fonte de Recurso                                                      | Tesouro       | 12.054.000         | 12.881.000         | 7%                 |
|                                     | Manutenção de Bibliotecas                                             |               | 390.000            | 390.000            | 0%                 |
|                                     | Fonte de Recurso                                                      | Tesouro       | 390.000            | 390.000            | 0%                 |
|                                     | Manutenção do Apoio Administrativo                                    |               | 2.056.000          | 2.056.000          | 0%                 |
|                                     | Fonte de Recurso                                                      | Tesouro       | 2.056.000          | 2.056.000          | 0%                 |
| <b>Esportes e Qualidade de Vida</b> |                                                                       |               | <b>53.773.000</b>  | <b>58.511.000</b>  | <b>9%</b>          |
|                                     | Manutenção dos Serviços                                               |               | 10.969.000         | 10.969.000         | 0%                 |
|                                     | Fonte de Recurso                                                      | Tesouro       | 10.969.000         | 10.969.000         | 0%                 |
|                                     | Atividades de Esportes                                                |               | 27.408.000         | 32.146.000         | 17%                |
|                                     | Fonte de Recurso                                                      | Tesouro       | 19.289.000         | 23.656.000         | 23%                |
|                                     |                                                                       | Fundos        | 8.119.000          | 8.490.000          | 5%                 |
|                                     | Programa Atleta Cidadão                                               |               | 15.396.000         | 15.396.000         | 0%                 |
|                                     | Fonte de Recurso                                                      | Tesouro       | 15.396.000         | 15.396.000         | 0%                 |
| <b>Apoio Social ao Cidadão</b>      |                                                                       |               | <b>101.493.000</b> | <b>113.453.000</b> | <b>12%</b>         |
|                                     | Manutenção dos Serviços                                               |               | 21.910.000         | 22.073.000         | 1%                 |
|                                     | Fonte de Recurso                                                      | Tesouro       | 20.896.000         | 20.896.000         | 0%                 |
|                                     |                                                                       | Fundos        | 1.014.000          | 1.177.000          | 16%                |
|                                     | Programa de Qualificação                                              |               | 6.653.000          | 9.046.000          | 36%                |
|                                     | Fonte de Recurso                                                      | Tesouro       | 6.653.000          | 9.046.000          | 36%                |
|                                     | Atividades de Apoio Social                                            |               | 72.930.000         | 82.334.000         | 13%                |
|                                     |                                                                       | Tesouro       | 64.603.000         | 73.867.000         | 14%                |
|                                     | Fonte de Recurso                                                      | Estadual      | 1.715.000          | 1.723.000          | 0%                 |
|                                     |                                                                       | Fundos        | 702.000            | 816.000            | 16%                |
|                                     |                                                                       | Federal       | 5.910.000          | 5.928.000          | 0%                 |
| <b>Manutenção da Cidade</b>         |                                                                       |               | <b>223.132.000</b> | <b>266.685.000</b> | <b>20%</b>         |
|                                     | Manutenção dos Serviços                                               |               | 22.976.000         | 24.928.000         | 8%                 |
|                                     | Fonte de Recurso                                                      | Tesouro       | 22.976.000         | 24.928.000         | 8%                 |
|                                     | Manutenção da Iluminação Pública                                      |               | 20.513.000         | 29.321.000         | 43%                |
|                                     | Fonte de Recurso                                                      | Fundos        | 20.513.000         | 29.321.000         | 43%                |
|                                     | Manutenção Urbana da Cidade                                           |               | 89.976.000         | 106.587.000        | 18%                |
|                                     | Fonte de Recurso                                                      | Tesouro       | 89.976.000         | 106.587.000        | 18%                |
|                                     | Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos                                 |               | 89.667.000         | 105.849.000        | 18%                |
|                                     | Fonte de Recurso                                                      | Tesouro       | 89.667.000         | 105.849.000        | 18%                |
|                                     |                                                                       |               |                    |                    |                    |
| <b>Saúde</b>                        |                                                                       |               | <b>910.609.000</b> | <b>955.647.000</b> | <b>5%</b>          |
|                                     | Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS e IPSM)                       |               | 1.770.000          | 1.971.000          | 11%                |
|                                     | Fonte de Recurso                                                      | Tesouro       | 1.770.000          | 1.971.000          | 11%                |
|                                     | Reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde |               | 4.657.000          | 4.751.000          | 2%                 |
|                                     | Fonte de Recurso                                                      | Tesouro       | 2.657.000          | 2.657.000          | 0%                 |
|                                     |                                                                       | Federal       | 2.000.000          | 2.094.000          | 5%                 |
|                                     | Manutenção dos Serviços                                               |               | 250.293.000        | 267.123.000        | 7%                 |
|                                     | Fonte de Recurso                                                      | Tesouro       | 250.293.000        | 267.123.000        | 7%                 |
|                                     | Tarifas Diversas e Outros Encargos                                    |               | 2.772.000          | 3.697.000          | 33%                |
|                                     | Fonte de Recurso                                                      | Tesouro       | 2.772.000          | 3.697.000          | 33%                |
|                                     | Serviço de Atendimento Móvel a Vida                                   |               | 13.430.000         | 13.517.000         | 1%                 |
|                                     | Fonte de Recurso                                                      | Tesouro       | 9.084.000          | 9.101.000          | 0%                 |
|                                     |                                                                       | Federal       | 4.346.000          | 4.416.000          | 2%                 |
|                                     | Operacionalização do Hospital Municipal                               |               | 216.000.000        | 223.519.000        | 3%                 |
|                                     | Fonte de Recurso                                                      | Tesouro       | 184.176.000        | 191.182.000        | 4%                 |
|                                     |                                                                       | Federal       | 31.824.000         | 32.337.000         | 2%                 |
|                                     | Atividades da Rede de Atenção Básica                                  |               | 54.206.000         | 56.743.000         | 5%                 |
|                                     |                                                                       | Tesouro       | 22.098.000         | 22.239.000         | 1%                 |
|                                     | Fonte de Recurso                                                      | Estadual      | 4.048.000          | 4.360.000          | 8%                 |
|                                     |                                                                       | Federal       | 28.060.000         | 30.144.000         | 7%                 |
|                                     | Atividades das Unidades de Atenção Secundária                         |               | 226.636.000        | 233.091.000        | 3%                 |
|                                     |                                                                       | Tesouro       | 156.114.000        | 160.347.000        | 3%                 |
|                                     | Fonte de Recurso                                                      | Federal       | 70.522.000         | 71.660.000         | 2%                 |
|                                     |                                                                       | Outras Fontes | -                  | 1.084.000          |                    |
|                                     | Assistência Farmaceutica                                              |               | 9.684.000          | 9.684.000          | 0%                 |
|                                     | Fonte de Recurso                                                      | Tesouro       | 5.460.000          | 5.460.000          | 0%                 |
|                                     |                                                                       | Federal       | 4.224.000          | 4.224.000          | 0%                 |



**Anexo VIII - Comparativo de Ações Governamentais por Órgão e Fonte de Recurso**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023**

| Secretaria                           | Ação                                                                           | Fonte         | Orçado 2022 (I) | LDO 2023 (II) | Diferença % (II/I) |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|---------------|--------------------|
|                                      | Vigilância em Saúde - Sanitária                                                |               | 733.000         | 733.000       | 0%                 |
|                                      | Fonte de Recurso                                                               | Outras Fontes | 733.000         | 733.000       | 0%                 |
|                                      | Vigilância em Saúde - Epidemiológica                                           |               | 7.431.000       | 7.431.000     | 0%                 |
|                                      | Fonte de Recurso                                                               | Tesouro       | 324.000         | 332.000       | 2%                 |
|                                      |                                                                                | Federal       | 6.964.000       | 6.964.000     | 0%                 |
|                                      |                                                                                | Outras Fontes | 143.000         | 135.000       | -6%                |
|                                      | Serviços Contratados                                                           |               | 10.253.000      | 13.853.000    | 35%                |
|                                      | Fonte de Recurso                                                               | Tesouro       | 10.253.000      | 13.853.000    | 35%                |
|                                      | Vigilância em Saúde - Centro de Controle de Zoonoses                           |               | 4.068.000       | 4.138.000     | 2%                 |
|                                      | Fonte de Recurso                                                               | Tesouro       | 4.068.000       | 4.138.000     | 2%                 |
|                                      | Operacionalização do Hospital de Clínicas                                      |               | 102.924.000     | 109.450.000   | 6%                 |
|                                      | Fonte de Recurso                                                               | Tesouro       | 94.920.000      | 101.317.000   | 7%                 |
|                                      |                                                                                | Federal       | 8.004.000       | 8.133.000     | 2%                 |
|                                      | Proteção aos animais                                                           |               | 150.000         | 150.000       | 0%                 |
|                                      | Fonte de Recurso                                                               | Tesouro       | 150.000         | 150.000       | 0%                 |
| Convênio com Instituições Privadas   |                                                                                | 5.602.000     | 5.796.000       | 3%            |                    |
| Fonte de Recurso                     | Outras Fontes                                                                  | 5.602.000     | 5.796.000       | 3%            |                    |
| Mobilidade Urbana                    |                                                                                |               | 122.075.000     | 146.108.000   | 20%                |
|                                      | Manutenção dos Serviços                                                        |               | 44.362.000      | 44.678.000    | 1%                 |
|                                      | Fonte de Recurso                                                               | Tesouro       | 44.362.000      | 44.678.000    | 1%                 |
|                                      | Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário                               |               | 43.258.000      | 11.984.000    | -72%               |
|                                      | Fonte de Recurso                                                               | Tesouro       | 40.880.000      | 11.984.000    | -71%               |
|                                      |                                                                                | Estadual      | 1.888.000       | -             | -100%              |
|                                      |                                                                                | Federal       | 285.000         | -             | -100%              |
|                                      |                                                                                | Outras Fontes | 205.000         | -             | -100%              |
|                                      | Infraestrutura Urbana                                                          |               | -               | 40.364.000    |                    |
|                                      | Fonte de Recurso                                                               | Tesouro       | -               | 40.364.000    |                    |
|                                      | Gerenciamento do Trânsito                                                      |               | 34.455.000      | 49.082.000    | 42%                |
|                                      | Fonte de Recurso                                                               | Tesouro       | 7.022.000       | 7.822.000     | 11%                |
|                                      |                                                                                | Fundos        | 27.433.000      | 41.260.000    | 50%                |
| Inovação e Desenvolvimento Econômico |                                                                                |               | 14.014.000      | 14.683.000    | 5%                 |
|                                      | Manutenção dos Serviços                                                        |               | 2.810.000       | 3.479.000     | 24%                |
|                                      | Fonte de Recurso                                                               | Tesouro       | 2.810.000       | 3.479.000     | 24%                |
|                                      | Parque Tecnológico                                                             |               | 7.815.000       | 7.815.000     | 0%                 |
|                                      | Fonte de Recurso                                                               | Tesouro       | 7.815.000       | 7.815.000     | 0%                 |
|                                      | Apoio ao Empreendedor                                                          |               | 66.000          | 66.000        | 0%                 |
|                                      | Fonte de Recurso                                                               | Tesouro       | 66.000          | 66.000        | 0%                 |
|                                      | Atividades de Qualificação ao Trabalhador                                      |               | 1.991.000       | 1.991.000     | 0%                 |
|                                      | Fonte de Recurso                                                               | Tesouro       | 1.991.000       | 1.991.000     | 0%                 |
|                                      | Atividades de Turismo                                                          |               | 335.000         | 335.000       | 0%                 |
|                                      | Fonte de Recurso                                                               | Tesouro       | 328.000         | 333.000       | 2%                 |
|                                      |                                                                                | Fundos        | 7.000           | 2.000         | -71%               |
|                                      | Inovação São José                                                              |               | 997.000         | 997.000       | 0%                 |
| Fonte de Recurso                     | Tesouro                                                                        | 997.000       | 997.000         | 0%            |                    |
| Proteção ao Cidadão                  |                                                                                |               | 42.628.000      | 47.162.000    | 11%                |
|                                      | Manutenção dos Serviços                                                        |               | 33.745.000      | 37.838.000    | 12%                |
|                                      | Fonte de Recurso                                                               | Tesouro       | 33.745.000      | 37.695.000    | 12%                |
|                                      |                                                                                | Outras Fontes | -               | 143.000       |                    |
|                                      | Gestão Operacional da Proteção ao Cidadão, Corpo de Bombeiros e Tiro de Guerra |               | 8.883.000       | 9.324.000     | 5%                 |
|                                      | Fonte de Recurso                                                               | Tesouro       | 8.387.000       | 9.324.000     | 11%                |
|                                      |                                                                                | Estadual      | 350.000         | -             | -100%              |
|                                      |                                                                                | Federal       | 73.000          | -             | -100%              |
|                                      |                                                                                | Outras Fontes | 73.000          | -             | -100%              |
| Encargos Gerais                      |                                                                                |               | 296.002.000     | 296.241.000   | 0%                 |
|                                      | Precatórios                                                                    |               | 62.720.000      | 72.579.000    | 16%                |
|                                      | Fonte de Recurso                                                               | Tesouro       | 58.669.000      | 68.694.000    | 17%                |
|                                      |                                                                                | Federal       | 4.051.000       | 3.885.000     | -4%                |
|                                      | Serviços da Dívida Geral                                                       |               | 27.124.000      | 55.653.000    | 105%               |
|                                      | Fonte de Recurso                                                               | Tesouro       | 21.046.000      | 55.653.000    | 164%               |
|                                      |                                                                                | Fundos        | 6.078.000       | -             | -100%              |
|                                      | Pensões                                                                        |               | 861.000         | 859.000       | 0%                 |
|                                      | Fonte de Recurso                                                               | Tesouro       | 861.000         | 859.000       | 0%                 |
|                                      | Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS e IPSM)                                |               | 25.255.000      | 28.721.000    | 14%                |
|                                      | Fonte de Recurso                                                               | Tesouro       | 25.255.000      | 28.721.000    | 14%                |
|                                      | Aportes ao RPPS                                                                |               | 77.000.000      | -             | -100%              |
|                                      | Fonte de Recurso                                                               | Tesouro       | 77.000.000      | -             | -100%              |
|                                      | Reserva de Contingência                                                        |               | 5.000.000       | 5.000.000     | 0%                 |
|                                      | Fonte de Recurso                                                               | Tesouro       | 5.000.000       | 5.000.000     | 0%                 |
|                                      | Tarifas Diversas e Outros Encargos                                             |               | 20.526.000      | 28.480.000    | 39%                |
|                                      | Fonte de Recurso                                                               | Tesouro       | 20.526.000      | 28.480.000    | 39%                |
|                                      | Benefícios Concedidos                                                          |               | 11.914.000      | 11.914.000    | 0%                 |
|                                      | Fonte de Recurso                                                               | Tesouro       | 11.914.000      | 11.914.000    | 0%                 |
|                                      | Encargos de Pessoal                                                            |               | 35.226.000      | 58.251.000    | 65%                |
|                                      | Fonte de Recurso                                                               | Tesouro       | 35.226.000      | 58.251.000    | 65%                |
|                                      | Encargos de Previdência Social                                                 |               | 30.376.000      | 34.784.000    | 15%                |
|                                      | Fonte de Recurso                                                               | Tesouro       | 30.376.000      | 34.784.000    | 15%                |
| Total Secretarias                    |                                                                                |               | 2.885.131.000   | 3.112.342.000 | 8%                 |